



**PREGÃO ELETRÔNICO – FORNECIMENTO DE BENS
RITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/3000-0000637-2

CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
6. DO CREDENCIAMENTO
7. DA PROPOSTA DE PREÇOS
8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA
9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO
10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA: MODO ABERTO
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
13. DA HABILITAÇÃO
14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
18. DA ENTREGA DO OBJETO
19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
20. DO PAGAMENTO
21. DO REAJUSTE
22. DA FONTE DE RECURSOS
23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO
24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

ANEXO VII – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MODELO)



CONDIÇÕES GERAIS DE LICITAÇÃO – CGL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9.230/1991, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011, Decreto Estadual nº 57.033, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 57.037, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação visa à aquisição de bens, conforme descrito no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 1.1)** e de acordo com as condições especificadas no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poderá ser obtido no site www.defensoria.rs.def.br, aba Serviços– Licitações, no endereço indicado no item 2.2., através do e-mail: licitacao@defensoria.rs.def.br e também disponibilizado no Portal Nacional de Compras Públicas através do site www.gov.br/pncp/pt-br.

2.2. A licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1.)** será aberta sessão pública pelo pregoeiro(a) para abertura das propostas e posteriormente para a fase de disputa.

3.2. Se na data indicada para a abertura da licitação não houver expediente na repartição, ficará esse ato transferido para o primeiro dia útil seguinte, observado o mesmo horário, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

4.1.1. Pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada no Sistema do Pregão Online Banrisul, cujo objeto social seja compatível com

o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos nos termos do item 6 deste Edital, observado o disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1.)**.

4.1.2. Consórcio, desde que previsto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.2.)**.

4.1.3. Cooperativas de trabalho, nas condições previstas no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.3.)**.

4.2. Não poderá participar desta licitação ou participar da execução de contrato direta ou indiretamente o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta ou declarado inidôneo por órgão ou entidade da Administração Pública;

4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da contratante, ou ainda com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Defensoria Pública do Estado;

4.2.5. Agente público da Defensoria, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2.6. O impedimento de que trata o item 4.2.1. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.2.7. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.8. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.2.9. Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto, possua familiar que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do art. 8º do Decreto nº 48.705/2011, na Defensoria Pública do Estado;

4.2.10. Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

4.2.11. Que conste no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;



4.2.12. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3. Para fins do disposto no item 4.2.5. considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

4.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de acordo com o artigo 4º da Lei 14.133/21.

5.2. A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte será feita na forma eletrônica bem como a declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

5.2.1. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 13.706/2011.

5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.5. No caso de não adjudicação à microempresa ou à empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

- 5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa que originalmente apresentou o melhor lance.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de inabilitação.
- 5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.
- 5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3. e 5.4., caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.10. Deverá ser observado o disposto no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 4.1.1.)** quanto ao tratamento preferencial para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na hipótese do art. 4º, § 1º, I da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao Portal de Compras Eletrônicas do Estado, conduzido e administrado pela Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, órgão da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, conforme preceitua o § 1º do art. 2º do Decreto nº 57.037/2023.
- 6.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.2., ou através do site www.portaldofornecedor.rs.gov.br.
- 6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema.
- 6.4. O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.7. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.2., quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.2.)**, a contar da data da abertura da licitação. Se não constar o prazo de validade, entende-se do **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.2.)**.

7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e modelo, podendo ser utilizado o modelo de proposta constante no **Anexo V** deste Edital, sendo a descrição do objeto com informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.4. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.5. As propostas encaminhadas por Cooperativas de Trabalho, quando admitida a participação, não terão qualquer tipo de acréscimo para fins de julgamento.

7.6. No momento do envio da proposta, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

7.6.1. Que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

7.6.2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, conforme referido no item 4.2., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.6.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

7.6.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

7.6.5. Que o licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Defensoria Pública do Estado;

7.6.6. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

7.6.7. Que, em sendo ME/EPP, possui ou não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário de realização desta licitação, se for o caso;

7.6.8. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

7.6.9. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 25 deste Edital e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.7. As declarações mencionadas nos itens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

7.8. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital, e no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

7.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a data e horário de abertura das propostas.

7.10. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro(a), sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

7.12. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A subcontratação, quando admitida, será estabelecida conforme **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 7.13.)**.

7.14. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

7.15. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

7.16. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3 deste Edital.

7.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico informado no **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.1.)**.

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado no item 2.2.
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado, conforme item 6 deste Edital e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos.
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro(a) durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do pregoeiro(a) aos participantes.
- 8.7. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 9.1. Os horários estabelecidos no procedimento licitatório observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA: MODO ABERTO

- 10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1.)**.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 10.3. O Critério de Julgamento será conforme o **Anexo I - FOLHA DE DADOS (CGL 10.3.)**.
- 10.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento dos valores ofertados.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 10.6. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor.



10.7. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.7.)**.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.9. Será permitida a apresentação de lances intermediários.

10.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro(a).

10.12. Durante a fase de lances, o pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.13. O pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

10.15. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro(a).

10.15.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.19. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances conforme item 10.17., mediante justificativa.

10.20. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme item 10.17, para a definição das demais colocações.

10.21. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

10.22. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Edital, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

12.1.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

12.2. A proposta final será complementada, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.2.)**.

12.3. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3.

12.4. A proposta de preços fará parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivesse transcrita.

12.5. O pregoeiro(a) verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.7. O pregoeiro(a) poderá exigir a apresentação de catálogo técnico ao licitante, assim como solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado ou de terceiros, para orientar sua decisão.

12.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.10. Os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Edital.

12.11. O pregoeiro(a) poderá exigir amostra do vencedor da etapa de lances, sob pena de desclassificação do licitante.

12.11.1. No caso de solicitação de amostra e não houver a entrega da mesma ou ocorrer atraso na sua entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de



amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

12.11.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.11.3. No caso de obrigatoriedade de apresentação de amostra, o licitante deverá atender as condições estabelecidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

12.12. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

12.12.1. Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

12.12.2. Apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 12.12.2.)**;

12.13. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

12.14. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro(a) realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração, sob pena de desclassificação da mesma.

12.15. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

12.16. Erros no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se houver, ou no valor dos itens que compõem o Lote não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

12.17. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço global por lote.

12.18. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o aceite definitivo da proposta vencedora, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro(a) de no mínimo 02 (duas) horas, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2., os documentos de habilitação abaixo discriminados.

13.1.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante.

13.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:



13.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;

13.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.3.5. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.4. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

13.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes/emitir-certidao>), Estadual e Municipal da sede do licitante;

13.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul independentemente da sede do licitante (<https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>);

13.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

13.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

13.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando exigível conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.5.1)**.

13.5.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.5.1.2. O licitante deverá comprovar que tenha fornecido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado.

13.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1. Certidão negativa de falência, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei Federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;

13.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive Notas Explicativas, dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante (**Anexo VI** deste Edital), ou sua substituição pelo Certificado de Capacidade Financeira de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br quando exigível conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.6.2.)**.

13.6.2.1. É dispensada a exigência do item 13.6.2. para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02.

13.6.2.2. Nas licitações para fornecimento de bens para pronta entrega, o licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Lei nº Estadual nº 13.706/2011.

13.7. Para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no item 7.6.4.

13.8. Documentos Complementares para Habilitação:

13.8.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.8.1.)**.

13.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.10. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa.

13.11. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



13.12. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes.

13.13. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema, sendo que a entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro(a).

13.14. Considerando a dispensa da entrega física original ou autenticada dos documentos de habilitação, solicitamos que os documentos anexados ao sistema eletrônico na fase de habilitação sejam na ordem que consta no Edital e, preferencialmente, em apenas 01 (um) arquivo.

13.15. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo terão-se como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão.

13.16. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

13.17. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão que solicitou a documentação, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro(a) verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.17.1. Convocado o licitante na forma do item 13.17., fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

13.18. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro(a) procederá ao que segue:

13.18.1.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 26.6., o pregoeiro(a) considerará o licitante inabilitado;

13.18.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

13.19. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

13.20. Documentação equivalente aos exigidos nos itens anteriores, para as empresas estrangeiras

13.21. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.

13.22. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo CFE, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro(a) no momento da habilitação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

14.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados por qualquer pessoa ao pregoeiro(a) em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, indicado no item 2.2.

14.2. Os pedidos de impugnações deverão ser formulados **EXCLUSIVAMENTE** via sistema, indicado no item 2.2., até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. Para tanto, as licitantes deverão acessar a página eletrônica deste Pregão, preencher o formulário eletrônico, em campo destinado a esse procedimento, detalhando o pedido de esclarecimento e/ou de impugnação. Após isso, deverá enviá-lo via sistema, indicado no item 2.2.

14.4. O portal eletrônico Banrisul encaminhará aviso automático, via e-mail, noticiando ao Pregoeiro(a) eventuais registros de esclarecimentos e/ou impugnações.

14.5. O portal eletrônico Banrisul enviará e-mail automático aos licitantes que formularam pedido de esclarecimento e/ou de impugnação dando conta da resposta a essas solicitações.

14.6. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação apresentados por outro meio que não via portal eletrônico Banrisul, nos termos acima descritos.

14.7. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro(a).

14.8. Caberá ao pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, decidir sobre a Impugnação.

14.9. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.10. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

14.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, em formulário



eletrônico específico por meio do sistema indicado no item 2.2., com registro em ata da síntese das suas razões.

14.12. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, indicado no item 2.2., ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.13. A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará a decadência desse direito, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.14. Caberá ao pregoeiro(a) receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

14.15. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos.

14.16. O recurso será conhecido pelo pregoeiro(a), se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

14.17. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.18. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.2.

14.19. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante declarado vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. O adjudicatário terá o prazo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar o contrato, se houver.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhar ao adjudicatário, mediante correspondência eletrônica, o termo de contrato para assinatura eletrônica avançada, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



16.3. O prazo previsto no item 16.1. poderá ser prorrogado, por igual período, por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.4. O prazo de fornecimento constará no Anexo II – Termo de Referência.

16.5. A prorrogação dos prazos de entrega será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

16.6. Previamente à contratação, será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, para identificar possível impedimento relativo ao participante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

16.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.7.1.1 Caso o adjudicatário não assine o contrato, proceder-se-á à análise dos requisitos de habilitação dos licitantes remanescentes.

16.7.1.2 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

16.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.7, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

16.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.8, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

16.10. Na hipótese do item 16.9, o licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

16.11. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 13 deste Edital.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

17.1. O Termo de contrato, poderá ser substituído pela Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo do **Anexo IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.



17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convocado, para assinar ou dar por recebido a Autorização de Fornecimento – AF.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria para a assinatura da Autorização de Fornecimento – AF, a Administração poderá encaminhá-la:

17.3.1. Para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.3.2. Para recebimento, através de meio eletrônico que também deverá ser dado por recebido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu envio.

17.4. No caso da Contratada não retornar com a confirmação de recebimento, o prazo será iniciado com a confirmação de leitura da mensagem eletrônica.

17.5. Previamente a emissão da Autorização de Fornecimento – AF será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS, pela Defensoria, para identificar possível impedimento relativo ao participante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.

17.6. Se o adjudicatário, na ocasião de emissão da Autorização de Fornecimento – AF, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao recebimento da mesma, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do ajuste nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6.1. Caso o adjudicatário se recuse a receber a Autorização de Fornecimento – AF, proceder-se-á à análise dos requisitos de habilitação dos licitantes remanescentes.

17.6.2. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, e receber a Autorização de Fornecimento – AF no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

17.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

17.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 17.6, a Administração, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

17.9. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação, conforme item 13 deste Edital.

17.10. O prazo para envio da Autorização de Fornecimento – AF será de até 20 (vinte) dias a contar da emissão da nota de empenho.



18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. O objeto será entregue conforme estabelecido no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido conforme estabelecido no **Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, mediante a apresentação da mesma ou da Fatura ao fiscal do contrato, devendo o documento fiscal conter o detalhamento do objeto entregue.

20.2. Para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado - FPE, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta, caso as informações bancárias não constem da proposta da empresa.

20.3. A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do Contratante.

20.4. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

20.5. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

20.6. Por tratar-se de fornecimento de bens, a Contratada deverá emitir somente Nota Fiscal de Venda de Produto.

20.7. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

20.8. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.

20.9. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

20.10. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.10.1. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, de acordo com o Decreto nº 36.888/1996.

20.10.2. Persistindo a irregularidade, a Contratante poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

20.11. A Contratante poderá reter do valor da fatura da Contratada a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

21. DO REAJUSTE

21.1. O contrato será reajustado, conforme disposto na Cláusula Oitava da Minuta do Contrato.

21.2. A data base de elaboração do orçamento estimado é aquela disposta no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.2.).

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 22.1.)**.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. O adjudicatário deverá atender às obrigações previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato e as demais obrigações específicas ao objeto contratual estabelecidas no **Anexo II – Termo de Referência**.

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

24.1. A garantia, se exigida, poderá ser solicitada conforme disposto no **Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 24.1)**.

25. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Das Infrações Administrativas

25.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:

25.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;



- 25.1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.1.5. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.1.6. Não celebre o contrato ou não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.1.7. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 25.1.1.8. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.1.9. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.1.10. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 25.1.1.11. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.1.12. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

25.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio e 2021.

25.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

25.2.2.1. Advertência, para a infração prevista no item 25.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.2. Multa, nas modalidades:

25.2.2.2.1. Compensatória, de 0,5% até 5% sobre o valor do contrato, para as infrações previstas nos itens 25.1.1.1., 25.1.1.4., 25.1.1.5 e 25.1.1.6.

25.2.2.2.2. Compensatória de 0,5% até 10% sobre o valor do contrato para as infrações previstas no item 25.1.1.2.

25.2.2.2.3. Compensatória de 0,5% até 20% sobre o valor do contrato para as infrações previstas nos itens 25.1.1.3. e 25.1.1.8

25.2.2.2.4. Moratória de até 0,5% por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, para as infrações previstas no item 25.1.1.7.

25.2.2.2.5. Compensatória de 0,5% até 30% sobre o valor da proposta ou contrato nas infrações previstas nos itens 25.1.1.9., 25.1.1.10., 25.1.1.11. e 25.1.1.12.

25.2.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, para as infrações previstas nos itens 25.1.1.2. e 25.1.1.5, 25.1.1.6. e 25.1.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

25.2.2.4. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, para as infrações previstas nos itens 25.1.1.3 e 25.1.1.8.



25.2.2.5. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até um ano, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, para as infrações previstas no item 25.1.1.4.

25.2.2.6. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nos itens 25.1.1.8., 25.1.1.9., 25.1.1.10., 25.1.1.11. e 25.1.1.12.

25.2.2.7. A Declaração de Inidoneidade será aplicada ainda aos casos concretos que justifique a imposição de penalidade mais grave que a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar para os casos previstos nos itens 25.1.1.2., 25.1.1.3., 25.1.1.4., 25.1.1.5., 25.1.1.6 e 25.1.1.7.

25.3. Da Aplicação das Sanções

25.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.3.2. A aplicação de sanções não exime o participante ou o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar a Defensoria.

25.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo de indenização devida à título de perdas e danos.

25.3.2.2. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, quando a primeira não se revelar suficiente, sem prejuízo da aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

25.3.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3.4. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3.5. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.6. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

25.3.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do participante no CFIL/RS.

25.4. Da Execução da Garantia Contratual

25.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual, se houver.

25.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

25.4.3. Se os valores da garantia e das faturas forem insuficientes, fica o contratado obrigado a recolher a diferença devida, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

25.4.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo contratado ao contratante, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa não tributária.

25.4.5. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do contratante.

25.4.6. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro(a).

26.2. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação.

26.3. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

26.4. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.5. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. É facultado ao pregoeiro(a) ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

26.8. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados no site referido no item 2.2., sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

26.9. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores da Defensoria e dos órgãos de controle interno e externo.

26.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 26.11. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 26.12. O contratado está sujeito a observação e cumprimento de todas as cláusulas previstas na **Minuta de Contrato – Anexo III**, mesmo na hipótese de sua substituição pela **Autorização de Fornecimento-AF – Anexo IV**.
- 26.13. A Defensoria poderá anular ou cancelar a licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 26.14. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.15. Prevalecerão as disposições deste Edital, em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.
- 26.16. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente na Defensoria Pública do Estado.
- 26.17. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou aos seus anexos.
- 26.18. Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXOS

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI – ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

ANEXO VII – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MODELO)

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

Autoridade Competente

ANEXO I - FOLHA DE DADOS

Cláusula das Condições Gerais de Licitação (CGL)	Complemento ou Modificação
CGL 1.1.	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de três (03) unidades de contêineres marítimos 40 pés, adaptados ao projeto e especificações anexos, com o objetivo de compor o núcleo denominado Eco Sede da DPE em São José do Norte.
CGL 3.1.	Data: 11/03/2024 Horário de abertura das propostas: 13:00 Horário do início da disputa: 14:00
CGL 4.1.1.	Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte.
CGL 4.1.2.	Não será permitida a participação de Consórcio.
CGL 4.1.3.	Será permitida a participação de Cooperativas. Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no item 13 deste Edital, no que couber: a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971; b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, de cada um dos cooperados relacionados; c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; d) Registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971; e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e f) Documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: I - ata de fundação; II - estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; III - regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; IV - editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; V- três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

	<p>VI- ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;</p> <p>g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.</p>
CGL 7.2.	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGL 7.13.	Não será permitida a subcontratação.
CGL 10.3.	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO.
CGL 10.7.	Intervalo percentual mínimo entre lances: 0,1%.
CGL 12.2.	Não aplicável.
CGL 12.12.2	Não aplicável.
CGL 13.5.1.	Será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica.
CGL 13.6.2.	Será exigida apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
CGL 13.8.1.	Não aplicável.
CGL 21.2.	06/02/2024.
CGL 22.1.	<p>Convênio Federal nº 930477/2022</p> <p>Unidade Orçamentária: 30.01</p> <p>Instrumento de Programação: 2916.0006</p> <p>Natureza da Despesa: .4.90.52.5214</p> <p>Recurso: 2916 e 5011</p>
CGL 24.1.	Não será solicitada garantia de execução.



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE CONTÊINERES PARA ECO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE CONTÊINERES PARA ECO SEDE DE SÃO JOSÉ DO NORTE**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A Defensoria Pública tem como missão a orientação e a assistência jurídica gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade. O objeto da proposta vai ao encontro da Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania: Eixo Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça, da SENAJUS, à medida que modernizará, fortalecerá e democratizará o acesso à justiça e à cidadania aos mais necessitados, em um dos municípios mais pobres do RS.

O público-alvo é a população hipossuficiente do Município de São José do Norte, no Estado do Rio grande do Sul. De acordo com dados do sistema interno de gestão e controle da Defensoria Pública, em 2021, foram prestados 7.313 atendimentos para 1.291 pessoas no Município. Considerando-se uma média de 4 (quatro) pessoas por família, o número de beneficiários diretos estimado chega a 5.164 pessoas no ano.

O Município de São José do Norte é um dos mais pobres do RS, o que dificulta a oferta de imóveis com estrutura adequada ao bom funcionamento da Defensoria Pública. A instalação de um Núcleo Ecológico visa a enfrentar os seguintes problemas: gastos elevados com pagamento de aluguel e energia elétrica do imóvel locado no Município; ambiente sem acessibilidade e segurança para a equipe de trabalho e para os cidadãos atendidos; impactos ao meio ambiente pela utilização de energia elétrica.

A execução do presente projeto trará os seguintes benefícios ao Município de São José do Norte: fortalecimento e democratização do acesso à justiça; ambiente moderno e seguro para a



equipe de trabalho e para os cidadãos atendidos; estrutura física própria com acessibilidade e segurança para as pessoas com deficiência; redução das despesas com aluguel e energia elétrica; preservação do meio ambiente.

A instalação do Núcleo Ecológico vai ao encontro dos objetivos do Programa Justiça do MJSP, pois proporcionará melhores condições estruturais à Defensoria Pública no Município e, com isso, modernizará, aperfeiçoará e democratizará o acesso à justiça e à cidadania aos mais necessitados. Este resultado é compatível com a política de promoção de acesso à justiça da SENAJUS, pois qualificará o atendimento aos cidadãos que necessitam do serviço público prestado pela Defensoria Pública no Município.

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1. CONDIÇÕES GERAIS DO CONJUNTO DO OBJETO:

3.1.1. Conjunto de contêineres caracterizando a Sede da Defensoria Regional de São José do Norte, conforme projeto executivo anexo. O conjunto é formado por três unidades de contêineres com características internas distintas, de forma a atender o programa de necessidades estabelecido pelo cliente. As unidades estarão conectadas entre si por meio de soldagem dos perfis e chapas de fechamento, com uso de eventuais elementos complementares caso necessário.

3.1.2. São considerados parte do presente objeto o transporte e a montagem do conjunto. A montagem será executada sobre as bases de concreto e o terreno previamente preparados pela Defensoria. As características do terreno e da infraestrutura a ser disponibilizada, com dimensões, níveis e acessos, constam nas plantas anexas (projeto de arquitetura).

3.1.3. O fornecimento do conjunto abrange todos os procedimentos de transporte até a localidade e entrada na área urbana; o posicionamento adequado dos mesmos inclusive nivelamento fino; a conexão e vedação entre as unidades de contêineres; instalação de eventuais elementos internos e externos que venham avulsos por conveniência no transporte; instalação de telhados, grades e soleiras; instalação de redes de água fria e esgoto fixas às paredes externas dos contêineres, onde requerido; pintura das partes soldadas; conexão das redes internas dos contêineres entre si; disponibilização das esperas para conexão com as redes alimentadoras de água, energia, rede de dados e esgoto (as redes de abastecimento serão executadas pela Defensoria, com esperas entregues nos locais indicados nas plantas anexas); testes dos sistemas elétrico e hidrossanitário após as conexões com as redes de abastecimento e/ou com as entradas provisórias; todos os

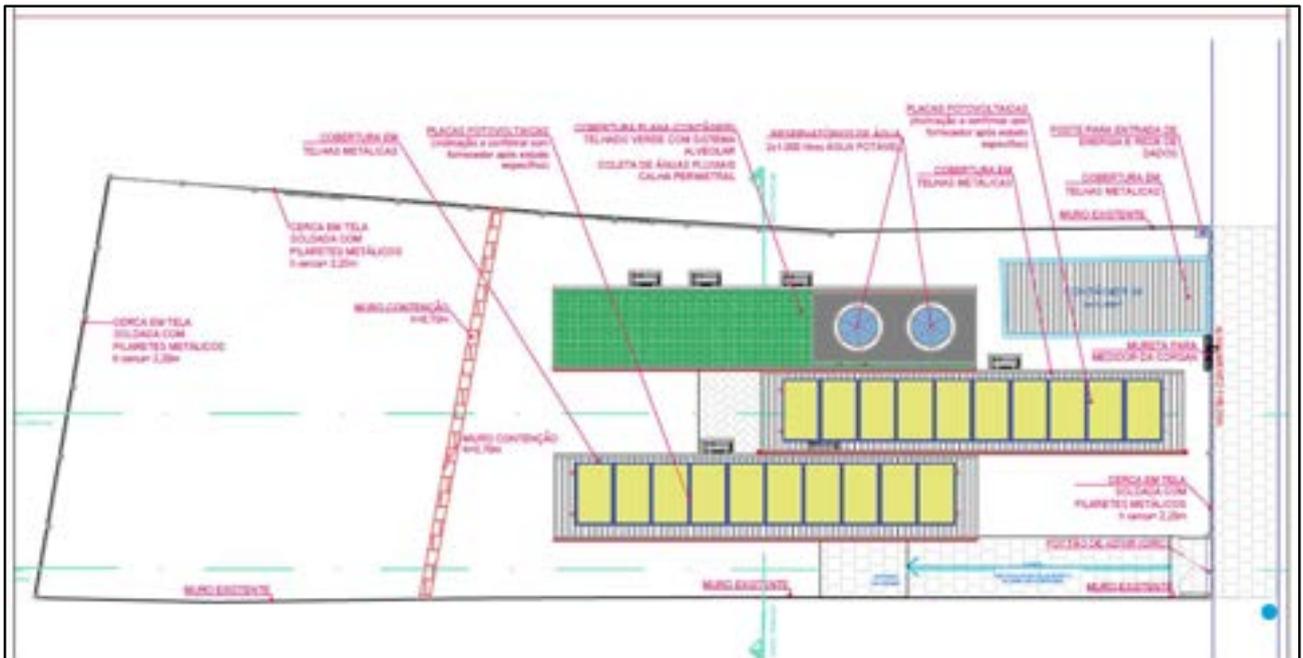


DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

acabamentos e procedimentos necessários ao completo e correto funcionamento da Eco°Sede enquanto unidade autônoma.

3.1.4. As especificações de materiais e acabamentos devem atender ao disposto no documento anexo de “Especificação Técnica”. A execução deverá seguir o projeto executivo anexo, cujos documentos componentes estão listados ao final deste Termo de Referência.

3.1.5. O conjunto denominado Eco°Sede será composto pelas unidades de contêineres descritas a seguir, com a configuração final conforme figura abaixo:



3.2. CONTÊINERES - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Contêineres marítimos, dimensão nominal 40 pés, tipo high cube, altura externa de 2,79m. dimensões totais 12,20m x 2,43 m e área de 29,40m².
- Identificação de origem fixa em cada contêiner, através das placas próprias para essa finalidade.
- Documentação de nacionalização completa e regularizada. Não serão aceitos contêineres sem documentação ou ainda não nacionalizados.
- Documentação de procedência e de histórico de uso que comprove utilização compatível com a posterior ocupação humana, ou caso contrário certificados de tratamento e descontaminação apropriados, emitidos por órgãos credenciados oficiais.
- Não possuir danos ou reparos nos perfis estruturais, garantindo a integridade de cada módulo.
- Não possuir recortes, furos ou danos extensos por oxidação, colisões, perfurações ou quaisquer outros fatores nas chapas de fechamento, que requeiram soldagem de chapas complementares ou soluções de vedação paliativa.
- Piso em compensado naval íntegro, completo, sem partes apodrecidas ou removidas.
- Os contêineres serão fornecidos montados e com todos os elementos já instalados, sendo executados/ montados no local da instalação apenas aqueles itens que possam eventualmente ser afetados durante o transporte ou os itens que sofram impacto da conexão entre os módulos.
- **IMPORTANTE:** cada unidade deve incluir todos os componentes, acessórios, peças e acabamentos necessários ao seu adequado e completo funcionamento, mesmo que não expressamente descritas na especificação técnica. Todo o serviço de transporte até o local de destino, montagem e regulagem estão inclusos no fornecimento do conjunto.
- Para esquadrias, vãos de passagem e desníveis, as dimensões especificadas no projeto podem sofrer pequenas variações decorrentes da execução ou uso de componentes de mercado, entretanto devem ser observadas as dimensões e limites da NBR9050, em sua última versão,

como medidas **mínimas** aceitas. Serão aceitas variações dimensionais **a maior**, sob avaliação e aprovação da Fiscalização da DEAM (Diretoria de Engenharia da DPE), desde que não afetem a operacionalidade, funcionalidade e finalidade estabelecidas pelo projeto.

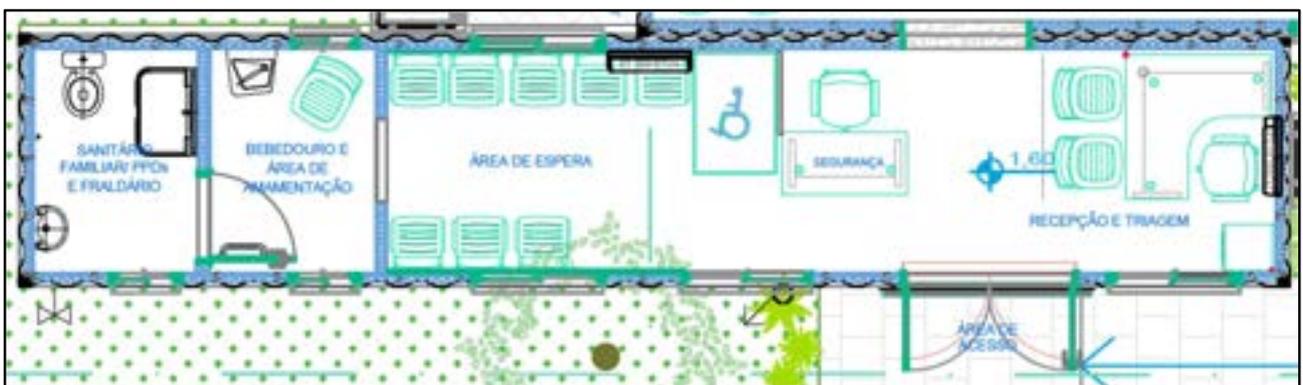
- Os catálogos e especificações dos itens que serão fornecidos, como cerâmicas, esquadrias, revestimentos e tintas, devem ser apresentados à Fiscalização para análise e aprovação ANTES da encomenda ao fornecedor e/ou entrega à Defensoria. Somente após a aprovação dos catálogos será solicitado o envio da amostra de materiais, caso necessário. A amostra, se aprovada, poderá compor o quantitativo de fornecimento.

3.2.1. CONTÊINER 01 – UNIDADE DE RECEPÇÃO, TRIAGEM E ESPERA

Container adaptado para uso administrativo, configurando os ambientes de

- Acesso e recepção
- Controle de Segurança
- Atendimento de triagem
- Espera dos assistidos
- Apoio: área de amamentação; sanitário acessível unissex; bebedouro; área de fraldário.

ILUSTRAÇÃO:



3.2.2. CONTÊINER 02 – UNIDADE DE ATENDIMENTO DO PÚBLICO

Container adaptado para uso administrativo, configurando os ambientes de

- Atendimento público

- Ilha de impressão
- Mesa de coordenação/ supervisão

ILUSTRAÇÃO:

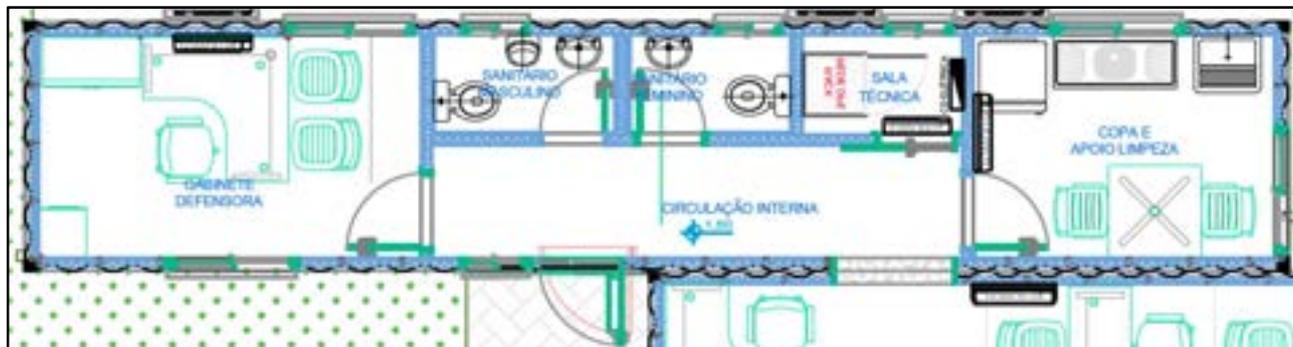


3.2.3. CONTÊINER 03 – UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Container adaptado para uso administrativo, configurando os ambientes de

- Gabinete para Defensora
- Sanitários masculino e feminino
- Sala técnica
- Copa e DML
- Corredor de acesso
- Saída de emergência

ILUSTRAÇÃO:





4. LOCAL, PRAZO E HORÁRIO

4.1. O licitante vencedor da licitação deverá realizar o fornecimento dos contêineres, nas quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, realizando a instalação no local abaixo especificado.

4.1.1. Endereço de entrega e montagem: **Rua Ramiro Barcelos, 660 - Bairro Centro / Município de São José do Norte – RS.**

4.1.2. Horário:

Acessos e transportes com veículos grande porte: mediante autorização da Prefeitura e/ou órgão de trânsito do Município.

Execução da montagem in loco: 7:00h às 18:00h.

Procedimentos que requeiram inspeção da Fiscalização: mediante agendamento prévio, sempre em dias úteis.

Importante: Dadas as características da rede viária que atende ao município e à região de São José do Norte, é altamente recomendado que as empresas verifiquem com antecedência as condições de acesso e trânsito de seus veículos, em especial no que tange à dimensão e peso, assim como alturas, passagens sob passarelas e pontes, entre outros elementos que possam causar interferências ou impacto em custo, procedimentos e prazos. Posteriores alegações de desconhecimento das condições de transporte e acesso à região não serão aceitas.

4.2. Será emitida ao licitante vencedor, por ocasião do acionamento e após formalização do contrato, a Autorização de Fornecimento, constando a quantidade de unidades a serem fornecidas e os dados gerais do contrato. Nesta ocasião, inicia-se imediatamente a contagem do prazo previsto no subitem 4.3 para fornecimento do objeto desta licitação.

4.3. O fornecimento e montagem completos do objeto deve ocorrer nos seguintes prazos:

4.3.1. Disponibilização dos contêineres para inspeção da Fiscalização, **em até 15 dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.2. Fornecimento do objeto, caracterizado pela entrega dos módulos de contêineres, adaptados, no local indicado no neste Termo de Referência, **em até 60 dias corridos**, contados da aprovação dos contêineres na inspeção técnica inicial.



4.3.3. Finalização da montagem do conjunto de contêineres conforme configuração do projeto, já no local indicado no neste Termo de Referência, **em até 20 dias corridos**, contados da entrega dos módulos.

4.3.4. O prazo de execução total, composto pelas três etapas acima, será de 95 dias corridos.

4.4. A entrega e montagem deverão ser realizadas no horário e nos dias estabelecidos no item 4.1. Excepcionalmente, a critério da Fiscalização e da administração da Defensoria, poderão ser facultados horários diferenciados, mediante solicitação antecipada e devida justificativa.

4.5. As entregas, montagens críticas e instalações SEMPRE deverão ser previamente agendadas com a Fiscalização da Administração, na pessoa que assina a Autorização de Fornecimento.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido pela Defensoria nos termos de Recebimento Provisório, no prazo de 30 (trinta) dias e Recebimento Definitivo no prazo de 30 (trinta dias) a contar do recebimento provisório.

5.2. O prazo de recebimento provisório após a entrega e finalização da montagem nos locais e condições indicados neste documento e constatação do atendimento dos requisitos técnicos deste Termo de Referência será aquele determinado na Legislação vigente no momento da publicação do Edital.

5.3. O prazo de recebimento definitivo após o recebimento provisório será conforme o item 5.1.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação terá como fiscalização os membros da DEAM – Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial da DPE a serem designados pela Administração na ocasião da assinatura do Contrato.

7. CAPACIDADE TÉCNICA

7.1. A Contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 01 (um), em nome do licitante, comprovando ter fornecido, para administração pública ou iniciativa privada, **contêineres adaptados ao uso**



humano como moradia ou área comercial, com características técnicas e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. Critério de medição: por conjunto completo entregue e montado no local indicado em projeto, para unidades fornecidas conforme especificado, com acabamentos e componentes aprovados pela Fiscalização. O pagamento será único após a entrega completa e verificação de todos os itens requisitados, conforme memoriais, projetos e outros documentos componentes do processo.

8.2. Não serão medidos serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente, que contrariem normas vigentes ou a boa técnica de execução.

8.3. Os preços são considerados completos, e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos contribuições fiscais, etc.), eventual fornecimento de mão de obra especializada, montagem dos itens, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária aqui não especificada.

9. AMOSTRAS E INSPEÇÃO PRÉVIA

9.1. Não é aplicável a apresentação de amostras a este objeto.

9.2. **A empresa vencedora do certame deverá, no prazo de até 15 dias após a Autorização de Fornecimento, disponibilizar para inspeção da Fiscalização os contêineres que serão adaptados para uso da Defensoria, assim como a respectiva documentação.** Os contêineres devem ser disponibilizados em local de acesso viável para inspeção interna e externa, com visualização de todas as faces e placas de identificação. Nesta ocasião, deverão encontrar-se no estado original, sem quaisquer adaptações, reformas, consertos ou pinturas que impeçam a adequada verificação dos critérios de integridade e conservação. Quaisquer procedimentos devem ser posteriores à inspeção da Fiscalização.

9.3. A Fiscalização poderá, a qualquer tempo e por qualquer motivo, realizar inspeções intermediárias durante a montagem dos módulos na sede do fornecedor, para verificação do atendimento dos projetos e especificações técnicas. Este procedimento não deverá agregar quaisquer custos ao contrato e nem alterar os prazos, exceto se verificada alguma necessidade de



modificação/ correção, caso no qual a necessidade de interrupção dos serviços será formalizada pela Fiscalização.

10. GARANTIA DO PRODUTO

10.1. Os contêineres fornecidos no presente Termo de Referência deverão possuir **prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação e montagem; os demais componentes (esquadrias, fechaduras, luminárias, pisos, revestimentos, louças, etc.) deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação e montagem, reposição de peças e componentes, ambos contados a partir do recebimento definitivo do conjunto montado e acabado. A garantia solicitada contará do término da garantia legal, que por seu turno se inicia do recebimento definitivo do objeto.

10.2. Caso seja verificado defeito de fabricação/montagem/ execução de quaisquer componentes internos ou estruturais, ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega na Defensoria Pública, os itens deverão ser substituídos/ reparados em no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à contratada, sem ônus à Contratante.

10.3. A garantia aqui requerida não terá prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela Contratada ou àquelas referenciadas pelo Código de Defesa do Consumidor.

10.4. A responsabilidade pela montagem do conjunto é da Licitante contratada, não cabendo à Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem Contratada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Fornecer produtos compostos por materiais novos, de primeiro uso, exceto os contêineres em si (que serão reciclados), no prazo fixado neste Termo de Referência, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

11.2. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do conjunto, na localidade de entrega do mesmo;

11.3. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



11.4. Realizar vistoria para sanar e/ou confirmar quaisquer dúvidas quanto ao local de instalação e características do produto, assim como as respectivas condições de aceitação, antes da apresentação da proposta.

11.5. As licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições, metragens e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. As dimensões e demais condicionantes de instalação deverão ser confirmados in loco antes da entrega.

11.6. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para o fornecimento do objeto, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

11.7. Responsabilizar-se pelo transporte horizontal e vertical de todos os materiais, insumos e unidades de contêineres, desde o local de armazenamento/ montagem prévia, até o local de entrega/ montagem definitiva;

11.8. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da montagem e entrega do objeto;

11.9. Recolher as embalagens, entulhos e resíduos após a montagem do conjunto, responsabilizando-se pela correta destinação dos materiais, através de sua reutilização ou envio para reciclagem;

11.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo contratante.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

12.2. Disponibilizar as áreas definidas neste Termo de Referência, dando condições a Contratada entrega e montagem do conjunto de contêineres em conformidade com o projeto executivo, permitindo o livre acesso da Contratada às dependências da Defensoria relacionadas à execução



do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

12.3. Emitir Autorização de Fornecimento com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada perante a Fiscalização da DPE;

12.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

12.6. Notificar a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser amplamente avaliados pelas empresas interessadas.

13.2. Eventuais **dúvidas deverão ser apresentadas e esclarecidas ANTES da apresentação das propostas**. Posteriormente, não serão aceitas alegações de desconhecimento do objeto ou de suas condicionantes.

14. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações da Defensoria, exclusivamente através do sistema de disputa eletrônico.

15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Anexo A

PLANILHA DE QUANTIDADES

N °	NOME ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
-----	-----------	-----------	---------	------------------

01	CONTÊINER 01	Conforme itens 3.1, 3.2 e 3.2.1 deste Termo de Referência.	unid	01
02	CONTÊINER 02	Conforme itens 3.1, 3.2 e 3.2.2 deste Termo de Referência.	unid	01
03	CONTÊINER 03	Conforme itens 3.1, 3.2 e 3.2.3 deste Termo de Referência.	unid	01
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL (CONJUNTO DE 3 CONTÊINERES)				R\$ 615.053,09

15.2. Anexo B

PROJETOS EXECUTIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- PROJETO DE ARQUITETURA;
- PROJETO DE ELÉTRICA E LÓGICA;
- PROJETO HIDROSSANITÁRIO;
- PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO;
- PROJETO DE INFRAESTRUTURA PRÉVIA;
- PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Marcus Vinicius de Mira Escouto
Coordenador de Projetos
DEAM / DPE

João Luiz de Andrade Salles
Diretor de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
DEAM / DPE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETO DE ARQUITETURA PARA ADAPTAÇÃO DOS CONTÂINERES AO USO DA DEFENSORIA

ECO°SEDE

DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTÂINERES PARA IMPLANTAÇÃO DA ECOSEDE SEDE DA DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Objeto:

Fornecimento e instalação de **três (03) unidades de contâineres marítimos 40 pés**, adaptados ao projeto e especificações anexos, com o objetivo de compor o núcleo denominado EcoSede da DPE.

Os contâineres deverão ser fornecidos completos, com todos os elementos internos especificados em projeto, exceto mobiliários ou elementos indicados nos limites de fornecimento.

Está incluso no fornecimento o transporte e instalação no terreno de destino, localizado no município de São José do Norte – RS.

Os contâineres devem atender aos seguintes requisitos:

- Contâineres marítimos com dimensão nominal 40 pés, tipo high cube, altura externa de 2,79m. dimensões totais 12,20m x 2,43 m e área de 29,40m².
- Identificação de origem fixa em cada container, através das placas próprias para essa finalidade.
- Documentação de nacionalização completa e regularizada. Não serão aceitos contâineres sem documentação ou ainda não nacionalizados.
- Documentação de procedência e de histórico de uso que comprove utilização compatível com a posterior ocupação humana, ou caso contrário certificados de tratamento e descontaminação apropriados, emitidos por órgãos credenciados oficiais.
- Não possuir danos ou reparos nos perfis estruturais, garantindo a integridade de cada módulo.
- Não possuir recortes, furos ou danos extensos por oxidação, colisões, perfurações ou quaisquer outros fatores nas chapas de fechamento, que requeiram soldagem de chapas complementares ou soluções de vedação paliativa.
- Piso em compensado naval íntegro, completo, sem partes apodrecidas ou removidas.
- Os contâineres serão fornecidos montados e com todos os elementos já instalados, sendo executados/ montados no local da instalação apenas aqueles itens que possam eventualmente

ser afetados durante o transporte ou os itens que sofram impacto da conexão entre os módulos.

Os contêineres deverão, no processo de adaptação, ter as seguintes diretrizes observadas:

- Remoção, completa de pinturas desagregadas, internas e externas, que estejam danificadas ou com muitas camadas de aplicação; restauração de áreas eventualmente oxidadas ou amassadas, utilizando técnicas apropriadas para cada situação e material.
- Repintura completa, em todas as faces internas e externas, com tinta epóxi e fundo preparador (primer).
- Cortes para passagens e/ou esquadrias executados unicamente nas chapas de fechamento, Não é autorizada, sob nenhuma hipótese, modificação na estrutura perimetral das unidades.
- Onde houver vãos recortados acima de 1,40m, instalar pilaretes de reforço de estrutura.
- Aplicação, em todas as bordas das chapas cortadas (portas, janelas, passagens), de acabamento em chapa metálica 2mm, soldada em toda a extensão. A largura dessa chapa será definida conforme as esquadrias que serão instaladas em cada vão. Bordas das chapas livres de arestas cortantes ou rebarbas.
- Passagens de redes elétricas e hidrossanitárias através de furos nas chapas e fechamento, executados com serra copo apropriada e na medida necessária a cada tubulação, sem folgas ou frestas excessivas. A interface com os dutos deverá ser vedada adequadamente.
- União dos módulos executada com solda entre os perfis estruturais, unificando os componentes. Nas faces superiores (cobertura), prover capeamento em chapa metálica soldada, eliminando possíveis pontos de entrada de água.
- Estruturas complementares (telhado, grades para condensadoras, grades das janelas) que sejam fixadas aos contêineres serão escopo deste fornecimento. As estruturas de sustentação devem atender ao projeto específico e fixadas conforme técnicas apropriadas para o fim a que se destinam.
- Procedimentos realizados por mão de obra qualificada e especializada, com treinamento em adaptação de contêineres.

As adaptações resultarão na seguinte configuração final:



LIMITES DE FORNECIMENTO:

Os sistemas dos contêineres que tiverem necessidade de interligação e/ou conexão com redes externas deverão seguir as diretrizes abaixo como limites de fornecimento, visto que nenhuma obra será escopo do objeto desta contratação. São responsabilidade e encargos deste fornecimento apenas as interligações das redes internas dos contêineres (parte integrante dos mesmos) com as redes de infraestrutura previamente executadas e disponibilizadas pela Defensoria.

São limites de fornecimento:

BASE DOS CONTÊINERES:

A estrutura de fundação para os contêineres será fornecida pela Defensoria Pública, através de contrato de obra específico. Assim, caberá à Contratada fornecer cada módulo de contêiner com pés (sapatas) em chapa metálica, integrado à estrutura de sustentação dos contêineres. Estas sapatas têm por finalidade a elevação dos contêineres em relação ao solo, permitindo a passagem das tubulações de esgoto para fora do limite de projeção das edificações. Assim, a altura resultante deverá ser de no mínimo 13 cm livres, possibilitando a passagem de um tubo de PVC de 10mm com o caimento adequado.

SISTEMA DE ÁGUA FRIA:

São escopo deste fornecimento o sistema completo de água fria, desde os pontos de entrega dos aparelhos (torneiras, bacias, mictórios, etc), incluindo reservatórios, até a tubulação de entrada para conexão com a rede pública, constituída de ramal na face sul do contêiner 03 e ramal na face sul do contêiner 01, fixados aos contêineres no local indicado, até uma altura de 50cm acima do solo.

A tubulação de entrada externa aos contêineres para conexão com a rede de abastecimento pública, a parte desta tubulação enterrada (até a face oeste do contêiner 03 e face sul do

contâiner 01), assim como o medidor padrão Corsan e respectiva infraestrutura, serão entregues pela Defensoria. Como parte destas redes será executada previamente à instalação dos contâineres, é essencial que sejam observadas as condições e posicionamentos das tubulações de conexão da rede dos contâineres. Todos os trechos de tubulação externos aos contâineres, que estiverem abaixo de 2,10m de altura, devem estar protegidos por chapa metálica galvanizada, fixa às paredes dos contâineres, a qual será finalizada 20cm acima do término da tubulação, para permitir os procedimentos de conexão. A conexão efetiva das tubulações dos contâineres com as redes externas será executada pela Defensoria ou empresa contratada pela mesma para este fim.

O detalhe das ligações, com os limites de fornecimento indicados e posicionamento necessário para compatibilização com a infraestrutura do terreno, está no projeto anexo.

A **rede de água fria que abastece os reservatórios** será alimentada diretamente pela rede pública e terá sua entrada pela face lateral, sobreposta à parede do contâiner. É obrigatória a execução com os seguintes parâmetros:

- Rede em PVC, série normal, dimensionamento a cargo do fornecedor dos contâineres;
- Conexões soldadas; não é autorizado o uso de curvas moldadas a fogo.
- A tubulação deve passar POR BAIXO das telhas termoacústicas, de modo a reduzir o impacto da carga térmica gerada pelas placas fotovoltaicas.
- A rede deve ser instalada com no mínimo um registro próximo à conexão com a rede enterrada (no trecho vertical na face do contâiner 02), outro registro no início do ramal que segue para os reservatórios e um registro na entrada de cada reservatório.

A tubulação deve ser adequadamente ancorada/ fixada aos contâineres, dentro das normas aplicáveis para segurança da rede em relação às variações de pressão e à própria carga mecânica do fluxo de água.

A **rede de água fria interna ao contâiner 03** será alimentada a partir dos reservatórios, seguindo por trás da parede de gesso até os equipamentos, e a **rede de água fria interna ao contâiner 01** será alimentada a partir do ramal vindo diretamente do medidor, de forma a propiciar a pressão necessária para o funcionamento do bebedouro. A entrada da rede para o interior do contâiner 03 poderá ser determinada pela Contratada, visto que não há interface a partir deste ponto com os demais sistemas externos ou fornecidos pela Defensoria. É obrigatória a execução com os seguintes parâmetros:

- Rede em PVC, série normal, dimensionamento a cargo do fornecedor dos contâineres;
- Conexões soldadas; não é autorizado o uso de curvas moldadas a fogo.
- Cada parêlho deve ter, na entrada do ramal específico, um registro para viabilizar manutenção sem a interferência com os demais aparelhos. Para a copa, é autorizado um único registro para tanque e pia.

SISTEMA DE ESGOTO

São escopo deste fornecimento o sistema completo de esgoto, desde os pontos de saída dos aparelhos (lavatórios, bacias, mictórios, etc.), até a tubulação de conexão com a rede coletora, constituída de dois conjuntos de ramais: um na face sul do contâiner 01, e outro na face sul do contâiner 03, com caimento mínimo de 2%, executados em PVC branco classe normal, conexões soldadas (não são permitidas conexões moldadas a fogo).

Os trechos coletores, enterrados no terreno, assim como o sistema de tratamento, serão fornecidos pela Defensoria. Como a maior parte destas redes será executada previamente à instalação dos contâineres, é essencial que sejam observadas as condições e posicionamentos das tubulações de conexão da rede dos contâineres. A conexão efetiva das tubulações dos contâineres com as redes externas será executada pela Defensoria ou empresa contratada pela mesma para este fim.

O detalhe das ligações, com os limites de fornecimento indicados e posicionamento necessário para compatibilização com a infraestrutura do terreno, está no projeto anexo.

Contâiner 01:

O sistema de esgoto do contâiner 01, que atenderá ao sanitário para PPDs e bebedouro, deverá ser fornecido desde os pontos de coleta nos aparelhos até a tubulação de saída do vaso, da pia e do bebedouro, ou seja, a tubulação deve ser entregue saindo do contâiner, com conexão 90° para fora e um trecho de cano de pelo menos 50cm, onde serão conectados os tubos coletores da rede do terreno.

Os trechos de tubulação verticais externos, se houverem, devem ser fixados ao contâiner por braçadeiras, de modo a proteger a conexão de saída de qualquer movimentação, e devem ser protegidos por chapa metálica galvanizada, fixa às paredes dos contâineres, a qual será finalizada 20cm acima do término da tubulação, para permitir os procedimentos de conexão.

Os trechos de tubulação internos seguirão por trás das paredes de gesso (lavatório) e com saída direta ao exterior (vaso e bebedouro). O esgoto do lavatório deverá ser conectado à tubulação do bebedouro, ambas utilizando a mesma saída externa.

A ventilação do sistema se dará na parte da rede a ser fornecida pela Defensoria, inclusive o trecho vertical. Está no escopo deste fornecimento a instalação de braçadeiras metálicas na parede do contâiner, para fixação do trecho vertical do duto de ventilação, como demonstrado no projeto.

Contâiner 03:

O sistema de esgoto do contâiner 03, que atenderá aos sanitários masculino e feminino e à copa, terá dois pontos de saída:

Um, destinado à coleta de água da pia da copa e do tanque, com dois ramais. Ambos terão saída pela lateral do contâiner, com limite de fornecimento na tubulação de saída, ou seja, a tubulação deve ser entregue saindo do contâiner, com conexão 90° e um trecho de cano de pelo menos 50cm, onde será conectado o tubo coletor da caixa de gordura (fornecida na infraestrutura do terreno) ou diretamente da tubulação coletora.

A outra saída será destinada aos vasos sanitários e pias dos banheiros, também com dois ramais e com limite de fornecimento no trecho de tubulação diâmetro 100mm horizontal que avançará pelo menos 50cm após o limite sul do contâiner; deste modo, toda a tubulação de coleta, desde os aparelhos até fora da projeção do contâiner, deverá ser escopo deste fornecimento, visto que após o assentamento do contâiner sobre a estrutura de base não será mais possível o acesso à parte inferior do mesmo. É essencial observar o alinhamento da tubulação conforme o projeto, pois este posicionamento se destina ao encaixe da tubulação sobre um trecho de viga rebaixado especificamente para possibilitar a passagem desta rede.

Todos os trechos horizontais e verticais das tubulações deverão ser fixados firmemente ao contâiner, de forma a não serem afetados pela carga mecânica do fluxo. Todos os trechos de tubulação verticais externos aos contâineres, que estiverem abaixo de 2,10m de altura, devem estar protegidos por chapa metálica galvanizada, fixa às paredes dos contâineres, a qual será finalizada 20cm acima do término da tubulação, para permitir os procedimentos de conexão.

SISTEMA DE REDE ELÉTRICA:

A **rede elétrica dos contâineres** deverá ser fornecida, completa e com todos os componentes, desde os pontos de entrega (tomadas e esperas para equipamentos) até o quadro de distribuição localizado na sala técnica do Contâiner 03, incluindo a rede seca completa.

O **quadro de distribuição (CD)** também deverá ser fornecido completo, montado e operacional, com o disjuntor de entrada especificado no projeto; neste disjuntor será conectado o cabo de energia vindo da rede pública, o qual será fornecido pela Defensoria, assim como toda a infraestrutura de entrada de redes, aterramentos e medidor da CEEE.

Para execução da **entrada dos cabos de alimentação**, estão inclusas neste fornecimento a tubulação de entrada da rede elétrica e condutor de aterramento. Sendo a mesma para a rede elétrica e para a rede de aterramento, composta por eletroduto rígido 2" em PVC, situado entre o quadro de distribuição e a parte externa do contâiner; esta tubulação deverá ter seu término em caixa de passagem metálica própria para conexões externas, fixada à parede do contâiner, onde será conectado o duto de passagem da fiação externa. Esta caixa é escopo do fornecimento, e deve ser instalada conforme projeto anexo. Toda a tubulação interna à sala técnica, para condução das fiações até o CD também é escopo do fornecimento, e está indicada no projeto.

A **entrada dos cabos da rede fotovoltaica** que será instalada sobre os contâineres 01 e 02 será realizada através de tubulação de 2" em PVC rígido, fixa à chapa de forro do contâiner 03, conforme indicado em projeto. Esta tubulação tem seu início em caixa de passagem metálica própria para conexões externas, fixada à parede do contâiner, onde será conectado o duto de passagem da fiação vindo das placas fotovoltaicas. Esta caixa é escopo do fornecimento. Internamente ao contâiner, a tubulação de passagem tem seu término em caixa de passagem em PVC rígido fixada na parte superior da sala técnica, como indicado em projeto. A partir desta caixa, a sequência de tubulações e equipamentos será de responsabilidade da empresa que instalará o sistema de energia fotovoltaica.

A **entrada dos cabos de alta tensão da cerca eletrônica** (circuito de corrente contínua) no container três, será composta por eletroduto rígido 1” em PVC, com seu término em caixas de passagem metálicas próprias para conexões externas, fixadas à parede externa do contâiner, onde será conectado o duto de passagem da fiação externa, instalado conforme projeto anexo.

A **rede seca** (vias de condução dos cabos) será constituída por eletrocalhas e perfilados, nos trechos externos às paredes, por eletrodutos corrugados flexíveis onde houverem descidas exclusivamente de elétrica ou passagens acima dos forros, e por canaletas metálicas com tampa removível onde houverem descidas compartilhadas com a rede lógica. Estão inclusas as caixas de passagem, conexões, suportes e conduítes necessários O posicionamento e composição de cada trecho estão indicados no projeto anexo.

As demais especificações da rede elétrica estão nos itens nº14 e 16 deste documento.

SISTEMA DE REDE DE DADOS:

O cabeamento da rede de dados dos contâineres será instalado pela equipe da Defensoria, de modo que o escopo de fornecimento abrangerá apenas a rede seca (tubulações, dutos, caixas de passagem, etc.) para esta infraestrutura, devendo ser entregue completa e com todos os componentes. Estão inclusos todos os dutos, caixas de passagens e conexões, desde os pontos e equipamentos até o local do rack, localizado na sala técnica do Contâiner 03; todos os espelhos e blocos cegos das caixas de instalação dos pontos; todas as eletrocalhas, perfilados e suas conexões.

O rack será fornecido e instalado pela Defensoria, sendo necessário, entretanto, que a Contratada forneça o reforço da parede de gesso onde o mesmo será fixado. O cabo de rede vindo da rede pública será conectado a este rack.

Para execução da **entrada do cabo de dados**, está inclusa neste fornecimento a tubulação de entrada da rede. A entrada será composta por eletroduto rígido 1” em PVC, situado entre duas caixas de passagem: uma caixa de passagem metálica própria para conexões externas fixada à parede exterior do contâiner, onde será conectado o duto de passagem da fiação externa; outra caixa de passagem em PVC rígido, fixada à parede de gesso da sala técnica, abaixo do local de instalação do rack. Estas caixas são escopo do fornecimento, e devem ser instaladas conforme projeto anexo. Toda a tubulação interna à sala técnica, para condução dos cabos a partir da saída do rack até as eletrocalha de distribuição também é escopo do fornecimento, e está indicada no projeto.

A **rede seca** (vias de condução dos cabos) será constituída por eletrocalhas e perfilados, nos trechos externos às paredes, por eletrodutos corrugados flexíveis onde houver passagens de lógica acima dos forros, e por canaletas metálicas com septo de separação, com tampa removível onde houverem descidas compartilhadas com a rede elétrica ou pontos de lógica isolados. O posicionamento e composição de cada trecho estão indicados no projeto anexo.

As demais especificações da rede de lógica estão nos itens nº14, 15 e 16 deste documento.

SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS (CALHAS):

As calhas e ralos dos telhados serão escopo deste fornecimento, até incluindo os tubos de descida pluvial, que devem ser fornecidos fixados às paredes dos contâineres. O limite de fornecimento destes tubos é a altura de 50cm acima do piso do contâiner, ponto no qual haverá a conexão com a rede coletora do terreno ou com os dutos de condução da água para reaproveitamento.

O sistema de telhados será executado completo e conforme as indicações do projeto anexo e deste documento, que estabelecem os parâmetros mínimos de fornecimento.

INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:

Será fornecida pela Defensoria a seguinte infraestrutura, previamente concluída, e as seguintes condições para a instalação dos contâineres:

Base para os contâineres:

Conforme projeto anexo, será disponibilizado pela Defensoria o sistema de fundações para apoio dos contâineres, composto de blocos e vigas, todos nivelados na cota indicada.

A área de solo abaixo dos contâineres será fornecida com camada de brita, nivelada 10cm abaixo da cota superior do sistema de fundações.

A localização e elementos desta infraestrutura estão indicados no projeto anexo.

Acesso para instalação:

A área do terreno será liberada para instalação dos contâineres após a execução, pela Defensoria, da parte da infraestrutura que estiver localizada sob os mesmos ou que requeira acesso de maquinário incompatível com a ocupação do terreno pelas edificações. Deste modo, as áreas de acesso terão algumas restrições, visando preservar especialmente o sistema de esgotos e tratamento de efluentes que já estará executado. As áreas estão indicadas no projeto anexo e a empresa fornecedora dos contâineres não poderá alegar desconhecimento das restrições de acesso de veículos pesados.

As áreas para acesso dos veículos de transporte e instalação serão disponibilizadas parcialmente niveladas e parcialmente compactadas, mas sem qualquer tipo de tratamento ou calçamento.

As áreas citadas estão indicadas no projeto anexo.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A execução das adaptações dos contâineres ao uso pretendido pela Defensoria deverá seguir o projeto executivo anexo.

As especificações de materiais e acabamentos devem atender ao disposto neste documento, como parâmetros mínimos de fornecimento e de qualidade dos materiais. Qualquer substituição deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Fiscalização.

1. PISOS INTERNOS:

1.1.Execução de piso em porcelanato antiderrapante, cor cinza, alto tráfego, incluindo rejunte epóxi na cor do piso

Pisos internos em porcelanato, peças dimensão aproximada 60x60cm, antiderrapante, cor cinza claro, retificado, textura natural, antiderrapante. Referência modelo Cimento Cinza Portobello alto tráfego, cód.23424E, Linha Essencial, ou similar. Colagem do piso com a utilização de argamassa colante, conforme recomendações do fabricante do piso empregado. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa epóxi, na cor e tonalidade do piso utilizado.

1.2.Execução de rodapé em porcelanato antiderrapante, cor cinza, alto tráfego, incluindo rejunte epóxi na cor das peças

Rodapés internos em porcelanato, altura de 10cm, dimensão aproximada 10x60cm, cor cinza claro, retificado, textura natural. Referência Rodapé Cimento Cinza Linha Essencial marca Portobello, ou similar. Colagem com a utilização de argamassa colante, conforme recomendações do fabricante do piso empregado. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa epóxi, na cor e tonalidade do piso utilizado.

1.3.Execução de soleira em porcelanato, antiderrapante, com rejunte na cor do piso

Soleiras para todos os vãos de portas externas, internas e de passagens em porcelanato, no mesmo material dos pisos internos, sendo obtidas a partir do corte de peças do piso. Dimensões conforme vão, nivelado com pisos adjacentes. Não serão admitidos desníveis. Colagem com utilização de argamassa colante, conforme recomendações do fabricante dos contêineres onde houver encontro de dois módulos. Rejuntamento feito com a utilização de argamassa epóxi.

2. PAREDES:

2.1.Paredes em gesso acartonado, uma face, com isolamento térmicoacústico

Paredes em gesso acartonado, espessura final 8cm, configuração conforme indicado no projeto. Chapas de gesso em apenas uma das faces da parede, visto que a outra face será a interface com a chapa metálica da parede externa do container.

Chapas fixadas em estrutura de perfis de chapa zincada, guias e montantes simples, conforme instruções do fabricante. Entre as chapas e a parede do container, aplicar isolamento acústico de lã de vidro ou lã de rocha, em toda a altura e toda a extensão da parede.

Guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportar as dimensões do painel. Montantes com espaçamento médio de 60cm. A fixação dos painéis conforme as indicações do fabricante, com fita de papel microperfurada sobre as juntas e massa de rejuntamento alisada com desempenadeira metálica.

2.2.Paredes em gesso acartonado, duas faces, com isolamento térmocústico

Paredes em gesso acartonado, espessura final 10cm, configuração conforme indicado no projeto. Chapas de gesso nas duas faces da parede.

Chapas fixadas em estrutura de perfis de chapa zincada, guias e montantes simples, conforme instruções do fabricante. Entre as chapas e a parede do container, aplicar isolamento acústico de lã de vidro ou lã de rocha, em toda a altura e toda a extensão da parede.

Guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportar as dimensões do painel. Montantes com espaçamento médio de 60cm. A fixação dos painéis conforme as indicações do fabricante, com fita de papel microperfurada sobre as juntas e massa de rejuntamento alisada com desempenadeira metálica.

2.3.Paredes em gesso acartonado impermeável (gesso verde), uma face, com isolamento térmocústico

Paredes em gesso acartonado impermeável (gesso verde), próprio para áreas molhadas (sanitários e copa), espessura final 8cm, configuração conforme indicado no projeto. Chapas de gesso em apenas uma das faces da parede, visto que a outra face será a interface com a chapa metálica da parede externa do container.

Chapas fixadas em estrutura de perfis de chapa zincada, guias e montantes simples, conforme instruções do fabricante. Entre as chapas e a parede do container, aplicar isolamento acústico de lã de vidro ou lã de rocha, em toda a altura e toda a extensão da parede.

Guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportar as dimensões do painel. Montantes com espaçamento médio de 60cm. A fixação dos painéis conforme as indicações do fabricante, com fita de papel microperfurada sobre as juntas e massa de rejuntamento alisada com desempenadeira metálica.

2.4.Paredes em gesso acartonado impermeável (gesso verde), duas faces, com isolamento térmocústico

Paredes em gesso acartonado impermeável (gesso verde), próprio para áreas molhadas (sanitários e copa), espessura final 10cm, configuração conforme indicado no projeto. Chapas de gesso nas duas faces da parede.

Chapas fixadas em estrutura de perfis de chapa zincada, guias e montantes simples, conforme instruções do fabricante. Entre as chapas e a parede do container, aplicar isolamento acústico de lã de vidro ou lã de rocha, em toda a altura e toda a extensão da parede.

Guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportar as dimensões do painel. Montantes com espaçamento médio de 60cm. A fixação dos painéis conforme as indicações do fabricante, com fita de papel microperfurada sobre as juntas e massa de rejuntamento alisada com desempenadeira metálica.

2.5.Paredes em gesso acartonado, duas faces, sendo uma face placas convencionais e uma face placa impermeável (gesso verde), com isolamento térmooacústico

Paredes em gesso acartonado, sendo uma face em chapas convencionais e uma face em gesso impermeável (gesso verde), próprio para áreas molhadas (sanitários e copa), espessura final 10cm, configuração conforme indicado no projeto.

Chapas fixadas em estrutura de perfis de chapa zincada, guias e montantes simples, conforme instruções do fabricante. Entre as chapas e a parede do container, aplicar isolamento acústico de lã de vidro ou lã de rocha, em toda a altura e toda a extensão da parede.

Guias e montantes da estrutura dos painéis deverão ter dimensões apropriadas e suficientemente rígidas para o suportar as dimensões do painel. Montantes com espaçamento médio de 60cm. A fixação dos painéis conforme as indicações do fabricante, com fita de papel microperfurada sobre as juntas e massa de rejuntamento alisada com desempenadeira metálica.

2.6.Reforço estrutural em paredes de gesso acartonado para fixação de peças sanitários e/ou equipamentos

Nas áreas das paredes de gesso onde forem fixados equipamentos e/ou louças que resultem em esforços mecânicos adicionais, instalar obrigatoriamente chapa de reforço interna em aço galvanizado espessura 0,75mm, medidas aproximadas 600x250 mm e 400x200mm. Referência Platina de Reforço marca Gypsum, ou similar.

2.7.Acabamento tipo rodaforno em poliestireno extrudado (isopor), para aplicação em paredes de gesso

Visto a dificuldade de acabamento do encontro entre as paredes de gesso e a chapa de forro do container, ondulada, no topo de todas as paredes de gesso será aplicado rodaforno em poliestireno extrudado (isopor), na distância de 3cm abaixo da onda mais baixa da chapa de forro, resultando em negativo que proporciona a adequada solução visual. Ver detalhe em projeto.

Rodaforno com dimensões aproximadas de altura 9cm profundidade 2,5cm x espessura (primeiro friso) 2cm x espessura (ultimo friso) 0,7cm x espessura lateral media 1cm, em barras de 1 metro. Referência Rodateto Cimalha R90 Kit 2 metros. Fixação com cola vedante acrílico branco, acabamento com a própria cola e pintura posterior em tinta acrílica.

3. REVESTIMENTOS:

3.1.Execução de revestimento cerâmico sobre paredes internas, cor branca

Revestimento cerâmico dimensões aproximadas 33,5 x 60 cm, esmaltado, cor branca, alta resistência, aplicado com argamassa colante flexível; juntas alinhadas nos dois sentidos, espessura 2mm; rejuntamento flexível na cor cinza platina. Referência Forma Branco AC 33,5x60cm marca Eliane, ou similar.

3.2.Fornecimento e instalação de proteção para paredes, em MDF e fórmica:

Perfil para proteção das paredes das áreas de espera, executado em MDF 15mm, revestimento nas faces expostas em fórmica colada a quente, bordas em fórmica. Cor castanho, referência Formiwall Lino Naturale F663 marca Fórmica, ou similar. Fixação com parafusos cabeça panela e buchas a cada 60cm ou fração. Juntas entre peças seladas com silicone. Instalar na altura do topo do assento das cadeiras, conforme projeto. Conferir altura em relação às cadeiras antes da instalação.

4. FORROS:

4.1.Execução de forros em gesso acartonado, incluindo estrutura

Forro em gesso acartonado e estrutura metálica própria do sistema, sustentada por pendurais fixados a estrutura metálica auxiliar, a qual deverá ser apoiada nos perfis metálicos da parede de gesso. Não é autorizado, sob hipótese alguma, a perfuração das chapas de cobertura do container. Arremate da extremidade do forro junto ao perímetro das paredes com negativo tipo tabica, com 4cm de largura. Acabamento nas juntas das placas com fitas e massa. Acabamento das placas com massa própria para gesso.

5. PINTURAS:

5.1.Preparação de superfícies metálicas internas e externas para pintura

Realizar limpeza das superfícies metálicas externas dos contêineres, removendo completamente os elementos e pinturas desagregados ou danificados, assim como adesivos e aplicações, exceto os de identificação e procedência. Tratar os pontos de oxidação com produtos adequados e realizar a reconstituição dos locais danificados, de forma a recompor a estanqueidade e regularidade das faces. Remover quaisquer resquícios de óleos ou graxas, resultando em superfícies adequadas a receber pintura.

5.2.Fundo preparador para superfícies metálicas internas e externas

Em todas as superfícies metálicas, sejam forros, pisos ou paredes, aplicação de fundo preparador anticorrosivo, referência Fundo para galvanizado Suvinil ou similar, até o completo e perfeito cobrimento.

5.3. Pintura em tinta esmalte sobre superfícies metálicas internas

Em todas as superfícies metálicas não recobertas por outros revestimentos, sejam forros, pisos ou paredes, aplicação de pintura em tinta esmalte premium própria para interiores e exteriores, cor branco acetinado, referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, até o completo e perfeito cobrimento.

5.4. Pintura em tinta esmalte sobre superfícies metálicas externas

Em todas as superfícies metálicas não recobertas por outros revestimentos, sejam forros, pisos ou paredes, aplicação de pintura em tinta esmalte premium própria para interiores e exteriores, cor cinza claro acetinado, referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, até o completo e perfeito cobrimento. Aprovar tonalidade da cor com a Administração mediante apresentação prévia de catálogo e/ou amostra pela Contratada.

5.5. Aplicação de massa corrida sobre superfícies de gesso

Em todas as superfícies de gesso, aplicação de massa corrida pvc, referência Suvinil ou similar. Após a aplicação, lixamento obrigatório de todas as superfícies.

5.6. Aplicação de fundo preparador em superfícies de gesso

Em todas as superfícies de gesso, aplicação de fundo preparador selador acrílico, referência Suvinil Fundo Preparador ou similar.

5.7. Pintura de superfícies de gesso com tinta acrílica - cor branca

Em todas as superfícies de gesso, aplicação de pintura em tinta acrílica branca, acabamento acetinado, referência Suvinil ou similar, até o completo e perfeito cobrimento.

6. ESQUADRIAS:

6.1. Fornecimento e instalação de porta dupla em alumínio e vidro, 2x80x210, cor branca, incluso ferragens, fechaduras, montantes e batentes, modelo PE-01

Porta de acesso externo, dupla, em alumínio anodizado branco linha 25, requadro mínimo 40mm; referência Alumasa ou similar; montantes, marcos, guarnições e fixações no mesmo padrão; vidro laminado 6mm (3mm+PVB+3mm), transparente. Vedação inferior contra entrada de água e vedação nas folhas com borracha EPDM. Travas verticais de piso e superior na folha secundária Instalação de maçanetas e travas quando da execução da esquadria. Vão livre mínimo de cada folha 80cm. Maçanetas TIPO ALAVANCA, atendendo à NBR9050, acabamento branco, com fechadura de segurança. Inclui marcos, guarnições e todos os acabamentos necessários.

Obs.: A trava inferior/ superior da folha secundária tem por objetivo a segurança fora dos horários de funcionamento da sede, de modo que a porta deverá permanecer adequadamente fechada durante o dia sem o uso das mesmas.

6.2. Fornecimento e instalação de porta externa em alumínio anodizado branco, com barra anti-pânico, e fechadura interna, 80x210cm, modelo PE-02

Porta de acesso externo em alumínio anodizado branco linha 25, requadro mínimo 40mm; referência Alumasa ou similar; montantes, marcos, guarnições e fixações no mesmo padrão; fechamento das folhas em alumínio com reforço interno de segurança (travessas) visando impedir o arrombamento. Vedação inferior contra entrada de água e vedação nas folhas com borracha EPDM. Barra anti-pânico, certificada. Instalação de maçanetas, travas e barras quando da execução da esquadria. Vão livre mínimo de cada folha 80cm. Com fechadura de segurança instalada no lado interno, permitindo que a porta seja trancada fora dos horários de funcionamento da sede; a porta deve permanecer adequadamente fechada quando a fechadura não estiver chaveada. Inclui marcos, guarnições e todos os acabamentos necessários.

6.3. Porta interna em madeira semioca, revestimento fórmica, 80x210cm, para sanitário PPDs, modelo PI-01

Fornecimento e instalação de porta interna semioca em madeira, para sanitário PPDs, revestimento em fórmica líquida aplicada em fábrica, nas dimensões de folha 210x 80cm, modelo PI-03 conforme projeto. Vão livre mínimo de 80cm. Maçaneta TIPO ALAVANCA, atendendo à NBR9050/2015, acabamento cromado. Fechadura de fácil abertura, preferencialmente tipo livre/ocupado. Instalar chapa para proteção das faces inferiores da porta, em aço inox referência Nº4 – Inox 304, espessura de 1,5 mm, largura igual à folha da porta e altura de 40cm a partir do piso, atendendo à NBR9050. Inclui marcos, ferragens e todos os acabamentos necessários.

6.4. Porta interna em madeira semioca, revestimento fórmica, 60x210cm, modelo PI-02

Fornecimento e instalação de porta interna semioca em madeira, revestimento em fórmica líquida aplicada em fábrica, nas dimensões de 210x 60cm, modelo PI-02 conforme projeto, para instalação em parede interna. Inclusos requadro maciço, guarnições maciças e marcos, todos pintados em fórmica líquida em fábrica. Vão livre mínimo de 60cm. Maçaneta TIPO ALAVANCA, atendendo à NBR9050/2015, acabamento cromado. Inclui marcos, ferragens e todos os acabamentos necessários.

6.5. Porta interna em madeira semioca, de correr, revestimento fórmica, 70x210cm, modelo PI-04

Fornecimento e instalação de porta interna semioca em madeira, revestimento em fórmica líquida aplicada em fábrica, nas dimensões de 210x 70cm, vão livre de passagem 70cm, modelo PI-04 conforme projeto, para instalação em parede interna. Inclusos requadro maciço, guarnições maciças e marcos, todos pintados em fórmica líquida em fábrica. Vão livre mínimo de 70cm. Trilho metálico cromado, acabamento polido, instalado de forma sobreposta à parede de gesso, aplicado sobre reforço de estrutura. Roldanas em aço inox, acabamento polido, mínimo duas roldanas diâmetro 12cm, fixas à porta por linguetas metálicas aparafusadas; toda a instalação aparente. Trava de fechamento tipo fechadura papagaio,

espelho no batente. Guia tipo pino com rolete fixa ao piso, correndo interna ou externamente à porta, proporcionando segurança no fechamento e alinhamento permanente. Inclui marcos, ferragens e todos os acabamentos necessários.

6.6.Janela de correr alumínio anodizado branco, duas folhas, 120x120cm, modelo JA-01

Esquadria janela externa de correr, duas folhas, em alumínio anodizado branca linha 25, Referência Alumasa ou similar, modelo JA-01 conforme projeto, requadro mínimo 40mm; montantes, marcos, guarnições e fixações no mesmo padrão; folha móvel com sistema trava de segurança, uma unidade por folha, cor branca, acabamento brilho. Vedação nas partes móveis com borracha EPDM. Vidro laminado 6mm (3mm+PVB+3mm), transparente. Montantes verticais de reforço entre os módulos dos painéis compostos por mais de uma unidade de JA-01. Cabe à contratada compatibilizar a instalação dos componentes, quando da execução da esquadria. Inclui marcos, guarnições e todos os acabamentos necessários.

6.7.Janela de correr alumínio anodizado branco, duas folhas, 60x60cm, modelo JA-03

Fornecimento e instalação de esquadria janela externa em alumínio anodizado branca linha 25, Referência Alumasa ou similar, requadro mínimo 40mm, modelo JA-03 conforme projeto; montantes, marcos, guarnições e fixações no mesmo padrão; folhas móveis de correr. Fecho de segurança, uma unidade por folha, cor branca, acabamento brilho. Vedação nas partes móveis com borracha EPDM. Vidro laminado 6mm (3mm+PVB+3mm), transparente. Montantes verticais de reforço entre os módulos dos painéis compostos por mais de uma unidade de JA-03. Cabe à contratada compatibilizar a instalação dos componentes, quando da execução da esquadria. Inclui marcos, guarnições e todos os acabamentos necessários.

6.8.Grade em aço galvanizado para janela duas folhas, 120x120cm

Instalar nas janelas indicadas grades de aço galvanizado, em barras seção quadrada mínima 10mm posicionadas verticalmente, espaçamento entre barras 10cm, travados por barras horizontais retangulares (mínimo 50x6,3mm) seguindo o mesmo padrão das barras verticais. Pintura com fundo preparador antioxidante referência Fundo para galvanizado Suvinil ou similar, e tinta esmalte cor cinza claro acetinado referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, aplicados em fábrica. Fixação por solda diretamente ao perfil de requadro dos vãos das janelas. Após soldagem de instalação, complementar a pintura onde necessário. As grades devem ser colocadas de forma a permitir o fácil acesso mecanismos e a limpeza da parte externa dos vidros.

6.9.Grade em aço galvanizado para janela duas folhas, 60x60cm

Instalar nas janelas indicadas grades de aço galvanizado, em barras seção quadrada mínima 10mm posicionadas verticalmente, espaçamento entre barras 10cm, travados por barras horizontais retangulares (mínimo 50x6,3mm) seguindo o mesmo padrão das barras verticais. Pintura com fundo preparador antioxidante referência Fundo para galvanizado Suvinil ou similar, e tinta esmalte cor cinza claro acetinado referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, aplicados em fábrica. Fixação por solda diretamente ao perfil de requadro dos vãos das janelas. Após soldagem de instalação, complementar a pintura onde necessário. As grades

devem ser colocadas de forma a permitir o fácil acesso mecanismos e a limpeza da parte externa dos vidros.

6.10. Porta em grade de aço galvanizado, de correr, interna, modelo GR-01

Instalar nas janelas indicadas grades de aço galvanizado, em barras seção quadrada mínima 10mm posicionadas verticalmente, espaçamento entre barras 10cm, travados por barras horizontais retangulares (mínimo 50x6,3mm) seguindo o mesmo padrão das barras verticais. Pintura com fundo preparador antioxidante referência Fundo para galvanizado Suvinil ou similar, e tinta esmalte cor cinza claro acetinado referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, aplicados em fábrica. Fixação por solda diretamente ao perfil de requadro dos vãos das janelas. Após soldagem de instalação, complementar a pintura onde necessário. As grades devem ser colocadas de forma a permitir o fácil acesso mecanismos e a limpeza da parte externa dos vidros.

6.11. Grades em aço galvanizado para proteção e sustentação para unidades condensadoras de ar condicionado split

Fornecer e instalar grades em aço galvanizado tipo gaiolas para proteção e sustentação das unidades externas de ar condicionado (condensadoras), conforme projeto. As dimensões de projeto são referenciais e devem obrigatoriamente ser conferidas antes da execução, devendo ser adaptadas às máquinas adquiridas, visto que as unidades externas variam conforme o fabricante. Em todas as hipóteses, deve ser mantido espaçamento mínimo de 5cm entre a grade, ambas as faces laterais e a face frontal do equipamento. Cada gaiola deverá ter porta frontal de abrir, com dobradiças em ferro e abas para cadeado de fechamento. Na parte posterior, hastes de sustentação em ferro, passando o limite superior da gaiola, as quais serão soldadas na estrutura perimetral dos contêineres, nos locais indicados. Na face inferior, devem ser instaladas chapas metálicas, soldadas às grades, que permitam a fixação dos pés e do sistema anti-vibração (coxins) dos aparelhos.

Execução em barras seção quadrada mínima 8mm. Pintura com fundo preparador antioxidante referência Fundo para galvanizado Suvinil ou similar, e tinta esmalte cor cinza claro acetinado referência Suvinil Esmalte Cor e Proteção ou similar, aplicados em fábrica. Após soldagem de instalação, complementar a pintura onde necessário.

7. LOUÇAS e METAIS:

7.1. Fornecimento e instalação de vaso sanitário com caixa acoplada, com botão de economia de água, cor branca, incluindo instalações hidráulicas e complementos

Vaso sanitário em louça com caixa acoplada, acionamento duplo para economia de água, cor branca. Botão de economia de água com dupla vazão (3L / 6L). Referência Conjunto de Bacia com Caixa Acoplada Ecoflush 3/6L, modelo Azaléa, marca Celite, ou similar. Inclui anel de vedação, flexíveis para conexão com rede de água fria, parafusos e todos os demais complementos de instalação.

7.2.Fornecimento e instalação de vaso sanitário para PPDs (com altura diferenciada e SEM abertura frontal, com caixa acoplada, com botão de economia de água, cor branca, incluindo instalações hidráulicas e complementos

Vaso sanitário em louça com caixa acoplada, acionamento duplo para economia de água, cor branca, SEM ABERTURA FRONTAL. Botão de economia de água com dupla vazão (3L / 6L). Referência Conjunto Bacia para Caixa Acoplada, marca Celite, ou similar. Instalado sobre sóculo de alvenaria ou concreto de 4cm para atendimento da altura indicada na NBR9050, de 43 a 45 cm, sendo que a altura superior do assento depois de colocado deverá ser de 46 cm em relação ao piso. Inclui anel de vedação, flexíveis para conexão com rede de água fria, parafusos e todos os demais complementos de instalação.

7.3.Fornecimento e instalação de assento para vaso sanitário

Assento plástico para vaso sanitário, alto padrão, cor branca. Compatível com o modelo de vaso sanitário fornecido. Referência Assento Sanitário Assento Original PP, marca Celite, ou similar.

7.4.Fornecimento e instalação de cuba suspensa em louça, sem coluna; incluso válvula, instalações hidráulicas e complementos

Lavatório em louça, modelo retangular, dimensões aproximadas 395x295x160mm, cor branca, instalado sobre coluna suspensa em louça. Fixação na parede por parafusos conforme indicação do fabricante. Referência Lavatório Izy modelo L.15.17, marca Deca, ou similar. Inclui flexíveis para conexão com rede de água fria, sifão flexível, válvula, e todos os demais complementos de instalação.

7.5.Fornecimento e instalação de torneira de acionamento por pressão, metálica, acabamento polido

Torneira de acionamento por compressão manual, acabamento cromado, referência Torneira de mesa com fechamento automático para lavatório Proágua marca Deca, ou similar. Instalar conforme instruções do fabricante.

7.6.Fornecimento e instalação de tanque de louça 40 litros, com coluna de apoio, incluindo instalações hidráulicas

Tanque em louça, cor branca, com coluna, capacidade 40 litros, fixação complementar por parafusos. Referência Tanque GD 600x500mm Branco 40L, marca Deca ou similar. Incluso válvula, sifão flexível e demais complementos de instalação.

7.7.Fornecimento e instalação de torneira de serviço, metálica, braço móvel, conforme especificação

Torneira para cozinha em metal, bica móvel alta, manopla em cruzeta, acabamento cromado, referência Torneira de parede para cozinha Modelo Izy marca Deca, ou similar. Inclusos neste fornecimento todos os complementos necessários.

7.8.Fornecimento e instalação de torneira de serviço, metálica, fixa, com engate para mangueira, conforme especificação

Torneira para tanque em metal, bica fixa baixa, manopla em cruzeta, acabamento cromado, referência Torneira para jardim e tanque com adaptador de mangueira, modelo Izy, marca Deca, ou similar. Inclusos neste fornecimento todos os complementos necessários.

7.9.Fornecimento e instalação de torneira metálica de esfera p jardim, acionamento restrito

Torneira para jardim em metal, bica fixa baixa, acionador removível para restrição de utilização e proteção antivandalismo, acabamento cromado, referência Torneira Uso Restrito jardim tanque e mangueira ref1156 marca Deca, ou similar. Inclusos todos os complementos.

8. ACESSÓRIOS:

8.1.Fornecimento e instalação de barras de apoio para PPDs, comprimento 80cm, diâmetro cf. NBR9050, fixação na parede

Barras de apoio em aço inox, acabamento polido, diâmetro entre 3,5 e 4,5cm, comprimento 80cm, alta resistência, referência Barra De Apoio Reta 80cm marca PHD Barras ou similar. Instalação lateral (horizontal) e posterior (horizontal) junto ao vaso sanitário, conforme projeto. Altura e posição de instalação conforme NBR9050. Modo de fixação conforme indicado do fabricante.

8.2.Fornecimento e instalação de barras de apoio para PPDs, comprimento 70cm, diâmetro cf. NBR9050, fixação na parede

Barras de apoio em aço inox, acabamento polido, diâmetro entre 3,5 e 4,5cm, comprimento 70cm, alta resistência, referência PHD Barras ou similar. Instalação lateral (vertical) junto ao vaso sanitário, conforme projeto. Altura e posição de instalação conforme NBR9050. Modo de fixação conforme indicado do fabricante.

8.3.Fornecimento e instalação de barras de apoio para PPDs, comprimento 40cm, diâmetro cf. NBR9050

Barras de apoio em aço inox, acabamento polido, diâmetro entre 3,5 e 4,5cm, comprimento 40cm, alta resistência, referência PHD Barras ou similar. Instalação lateral (vertical) ao lavatório e na face interna da porta (horizontal), conforme projeto. Altura e posição de instalação conforme NBR9050. Modo de fixação conforme indicado do fabricante.

8.4.Fornecimento e instalação de sistema de alarme de emergência para sanitário PPDs, incluindo instalações elétricas e complementos

Sistema de alarme para emergências no interior do sanitário para PPDs, Sistema composto por dispositivo capaz de alertar por meio visual e sonoro a ocorrência de situação de emergência, cujo acionamento dispara sistema luminoso em LED e sistema sonoro tipo buzina ou sirene.

Sistema wireless. Dispor de sistema interno de bateria e carregamento automático, com sistema de LED de monitoramento e sistema de teste (reset) para inspeção periódica. Comandos internos ao sanitário executados em caixas plásticas estanques, com sinalização luminescente. Instalar dois comandos, em altura máxima de 40cm do piso, posicionados na parede do vaso sanitário e na parede do lavatório. Instalar central de comando (externa) no lado externo do sanitário, em local visível e audível, preferencialmente acima do marco da porta. Referência Alarme PCD / PNE Audiovisual Sem Fio (Wireless) – Marca Marwell, ou similar.

8.5.Fornecimento e instalação de fraldário de parede, retrátil, cor cinza claro, incluindo colchonete

Fraldário com tampo retrátil para fixar na parede, horizontal, em polietileno de alta resistência e estrutura interna em aço, lavável, antichama, atóxico, antibacteriano e antimoho. Cor cinza claro. Cantos e quinas arredondados (Norma técnica ABNTNBR 15860), tampo com sistema de amortecedores/ pneumático para evitar queda acidental e proporcionar abertura suave. Com cinto de segurança. Incluso fornecimento de colchonete em espuma recoberta com nylon impermeável. Capacidade mínima 50 kg. Dimensões aproximadas (fechado) 87 x 57cm (aberto) e 87 x 11cm (fechado). Instalação por parafusos e buchas, conforme instrução do fabricante. Referência Trocador TF-400, marca Greice Produtos Práticos ou similar.

8.6.Fornecimento e instalação de espelhos com moldura metálica de acabamento polido, para fixação por parafusos, 45x105cm, incluso moldura e fixação

Espelho com espessura mínima 4mm, dimensões e local de instalação especificados no projeto, fixados nas paredes por cantoneiras próprias para este fim, parafusos e buchas. Todos os espelhos com acabamento em moldura metálica inox em todo o perímetro, espessura 1,0 cm.

8.7.Fornecimento e instalação de dispenser para toalhas de papel cor branca

Dispenser para papel toalha em ABS branco, dimensões aproximadas 290x270x160mm, referência Dispenser para papel toalha Clean Velox, ou similar. Instalar conforme instruções do fabricante, na posição indicada no projeto.

8.8.Fornecimento e instalação de dispenser para papel higiênico cor branca

Dispenser para papel higiênico tipo porta-rolos, dimensões aproximadas 290x135x270mm, em ABS branco, referência Dispenser para Papel Higiênico Clean Velox ou similar. Instalar conforme instruções do fabricante, na posição indicada no projeto.

8.9.Fornecimento e instalação de dispenser para sabonete líquido cor branca

Dispenser para sabonete líquido com reservatório, dimensão aproximada 255x105x110mm, em ABS branco, referência Dispenser para sabonete Clean Velox marca Premisse, ou similar. Instalar conforme instruções do fabricante, na posição indicada no projeto.

9. COBERTURA:

9.1. Fornecimento e instalação de estrutura para telhado e sistemas complementares, em perfis metálicos, conforme especificação e projeto de estruturas

Fornecer e instalar estrutura metálica em cantoneiras e/ou tubular em aço galvanizado, nas dimensões gerais indicadas no projeto de estruturas, para atender às seguintes cargas, conforme detalhe esquemático no projeto de arquitetura:

- cobertura em telhas metálicas
- telhado verde com sistema alveolar
- sistema de placas fotovoltaicas
- plataforma de apoio a reservatórios de água (apenas no container 03)
- sistema de calhas e condutores pluviais

A estrutura deverá ser apoiada e soldada na estrutura perimetral dos contêineres, não podendo em nenhuma hipótese descarregar cargas sobre as chapas de fechamento.

As dimensões e o dimensionamento são de responsabilidade deste fornecimento e devem ser adequadas à instalação dos sistemas citados.

É parte integrante da estrutura deste item o fornecimento e instalação da plataforma metálica de apoio dos reservatórios, também dimensionada neste fornecimento, incluso piso da mesma.

9.2. Fornecimento e instalação de telhas metálicas perfil trapezoidal termoacústicas, incluso cumeeiras e algerozes, conforme projeto

Execução da cobertura em telhas metálicas em aço pré-pintado, perfil trapezoidal, espessura mínima de chapa 0,80mm, termoacústicas, miolo em PUR/ PIR. Pintura industrial cor areia (RAL1015). Referência Isotelha Trapezoidal Pir Ap, marca Isoeste Kingspan, ou similar. Fixada sobre estrutura metálica. Algerozes e acabamentos em aço galvanizado, inclusos. Fechamentos laterais e posterior (face de trás) em aço galvanizado ou na própria telha, inclusos no fornecimento. Inclui todos os acessórios e elementos de fixação e vedação, inclusive fechamentos laterais e posteriores entre o topo das telhas e as laterais dos contêineres.

9.3. Estrutura de apoio para cobertura em estrutura metálica e policarbonato para área de acesso externa, conforme projeto

Fornecimento e instalação de estrutura de apoio tipo mísulas, ou similar, para fixação e apoio da cobertura para área de acesso ao Container 01, conforme desenho esquemático constante no projeto de arquitetura. Os apoios devem ser soldados na estrutura principal do contêiner e devem ter capacidade de carga adequada à função à qual se destinam. A cobertura será fornecida pela Defensoria e será composta por perfis tubulares metálicos e policarbonato.

9.4. Fornecimento e instalação de calha metálica, perfil retangular, incluso fixações, algerozes e complementos, conforme projeto

Calhas em aço galvanizado, perfil retangular, espessura mínima 0,5mm, dobrada. Emendas com rufos através de dobra dupla. Aba sob o telhado com mínimo de 30cm. Inclinação 1%. Bocais para ralos inclusos na execução da calha. Referência Calha corte 33 marca Calha Forte ou similar. Inclui tampas de cabeceira, abraçadeiras, suportes e demais acessórios de instalação.

9.5. Fornecimento e instalação de ralos hemisféricos para calhas metálicas, incluso complementos até a ligação com os coletores verticais

Ralos hemisféricos em ferro fundido, diâmetro 4" (100mm), fixados sobre bocais das calhas. Referência Grelha Ralo Hemisférico 100mm marca Hidrovar, ou similar.

9.6. Condutores de águas pluviais, instalação vertical

Fornecimento e instalação de condutores em tubo de PVC branco, diâmetro 100mm, marca Tigre ou similar, inclusas todas as conexões e cliques necessários desde a ligação com o ralo até o ponto de conexão com a tubulação horizontal de destino.

10. LUMINÁRIAS INTERNAS:

10.1. Fornecimento e instalação de luminária compacta para lâmpadas LED tubular, de sobrepor, montada, potência 2x20,5W, fluxo luminoso 3.700 lm

Luminária compacta de sobrepor, com aletas, para duas lâmpadas LED modelo T8 (tubular) 2x20,5W, temperatura de cor 6500K, fluxo luminoso total 3.700lm. Dimensões aproximadas 1300X110X65mm, autovolt (100-240V), vida útil as lâmpadas 25000h. Corpo em metal e plástico, cor branca, aletas plásticas transparentes. Fornecida completa e montada. Referência Luminária Lumifácil Montada, cód. 7897079066623, marca Tachibra, ou similar. Após a instalação, as luminárias deverão ser limpas a fim de manter o seu rendimento inicial sem interferência de sujeiras decorrentes do manuseio e instalação. Todas as calhas metálicas das luminárias deverão ser aterradas.

10.2. Fornecimento e instalação de luminária spot duplo para 2 lâmpadas LED bulbo

Luminária tipo spot duplo de sobrepor, soquete E-27, corpo metálico, para 2 lâmpadas LED tipo bulbo potência 15W cada, fluxo luminoso 130 lm cada, dimensões aproximadas 160mmx130mm, autovolt 100-240V, frequência 50/60Hz, IRC > 80, temperatura de cor 6500K, fluxo luminoso 803 lm, fator de potência >0,7, com selo de conformidade portaria INMETRO nº. 389. Lâmpadas inclusas no fornecimento. Referência: Spot Hol Circular 2x, cód. 7897079079975, marca Tachibra, ou similar. Após a instalação, as luminárias deverão ser limpas a fim de manter o seu rendimento inicial sem interferência de sujeiras decorrentes do manuseio e instalação. Todas as calhas metálicas das luminárias deverão ser aterradas.

10.3. Fornecimento e instalação de luminária externa tipo tartaruga

Luminária Tartaruga Branca, em alumínio, de sobrepor, na cor branca, vidro transparente, base E27, com lâmpada bulbo LED de 15W. Após a instalação, as luminárias deverão ser limpas a fim de manter o seu rendimento inicial sem interferência de sujeiras decorrentes do manuseio e instalação.

11. COMUNICAÇÃO VISUAL:

11.1. Painel de identificação de edificação, em lona estampada sobre estrutura metálica, dimensão 208 x 80cm

Painel em estrutura tubular metálica galvanizada, recoberta com lona vinílica 440g/m² cor branca. Impressão digital em alta definição, própria para ambientes externos com incidência solar (com proteção UV). Acabamento da estrutura recapada com a própria lona do painel. Fixação através de suportes (cantoneiras) soldadas na estrutura perimetral do container ou, caso indicada a possibilidade pelo fornecedor do container, soldadas na própria chapa de fechamento.

11.2. Números para identificação de edificação, em alumínio polido, altura 22cm

Fornecimento e instalação de números para a identificação do imóvel, em alumínio acabamento polido, fixação por parafusos ou colados. Dimensões aproximadas 22cm de altura x 1,4cm x (variável conforme número). Referência: Número Casa 22cm Parafusar Alumínio Cinza Marca LG Mais.

11.3. Placas de sinalização em PVC:

Placa em painel de PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Diagramação e dimensões conforme projeto de Comunicação Visual. Com película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação em parede com fita dupla-face PVB transparente marca 3M ou similar; fixação ao forro através de pendurais compostos por fios de nylon com ganchos metálicos em ambas as extremidades. Instalar nos locais indicados no projeto, em altura de 160cm (eixo horizontal) nas paredes e portas; nos forros com altura de borda inferior igual a 210cm.

Serão fornecidas as seguintes tipologias:

- Placa interna em PVC, adesivada, dimensões 20X20 cm
- Placa interna em PVC, adesivada, dimensões 20X40 cm
- Placa de aviso de horários, em PVC, adesivada, dimensões 90X45 cm
- Placa de aviso de prioridades, em PVC, adesivada, dimensões 90X45 cm

11.4. Fornecimento e instalação de adesivo de sinalização de área de espera para PCR no piso

Adesivo para sinalização de piso para áreas de espera de PCR, em PVC, com impressão digital em alta definição. Resistência a produtos de limpeza, ao trânsito de pessoas e à exposição solar. Limpar previamente o piso existente e fixar conforme instruções do fabricante para o tipo de base existente. Não há necessidade de corte no piso existente.

11.5. Adesivo para vidros, 30x30cm, com logotipo da DPE

Adesivo próprio para vidros, impresso em silkscreen. Fundo na cor branca sem bordas. Resistência a produtos de limpeza de vidros e à exposição solar. Diagramação conforme projeto de Comunicação Visual. Aplicação conforme instruções do fabricante, eixo a 1,60m do piso.

12. PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO:

12.1. Fornecimento e instalação de Bloco autônomo de iluminação de emergência com lâmpadas LED, fluxo luminoso mínimo 100 lm

Fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência, 2W, fluxo luminoso mínimo 100lm para autonomia de 3h, dimensões aproximadas 41x25x160mm. Em ABS e poliestireno transparente, lâmpadas LED's, com fluxo luminoso mínimo de 100 lm e bateria de íon de lítio com autonomia mínima de 3 horas, luz branca (temperatura de cor 6500K), grau de proteção mínimo IP-20. Referência luminária de emergência Led Pratic TLE 06, marca Tachibra, ou similar. Após a instalação, as luminárias deverão ser limpas a fim de manter o seu rendimento inicial sem interferência de sujeiras decorrentes do manuseio e instalação. Todas as calhas metálicas das luminárias deverão ser aterradas.

12.2. Fornecimento e Instalação de Extintor de Incêndio tipo ABC – Pó Químico Seco (PQS), com suporte para parede

Fornecer e instalar Extintor de Pó Químico Seco (PQS) para fogo Classes A, B e C, capacidade extintora 2-A:20-B: C, proporcionar extinção do fogo por abafamento. Carga completa inclusa. Certificação INMETRO. Inclui suporte para parede, metálico, com trava para impedir quedas, com parafusos e buchas mínimo 10mm. Na fixação, suporte instalado com altura de 1,40 m em relação ao piso acabado, de modo que a alça do extintor esteja a no máximo 1,60m do piso acabado. O fornecimento inclui adesivo de identificação.

12.3. Fornecimento e instalação de Placas fotoluminescentes de sinalização contra incêndio e pânico

Fornecer e instalar placas fotoluminescentes para sinalização de prevenção a incêndio e saídas de emergência, em PVC expandido de 3mm de espessura, antichama, dimensões conforme tabela abaixo, atendendo aos pictogramas, cores, dimensões e diagramação da NBR 13.434-2. Permanência de visualização na falta de luz conforme NBR 13434-3. Posição conforme projeto.

Altura de instalação de 160cm (eixo horizontal da placa), exceto quando sobre portas, quando altura será 220cm, e extintores, quando altura será de 180cm. Fixação com fita dupla face em toda a extensão das bordas da placa.

Contempla as seguintes placas, conforme projeto de sinalização específico e códigos da NBR13.434:

- Placa "saída" somente letreiro (S-12)
- Placa "saída" com seta direita (S-1)
- Placa "saída" com seta esquerda (S-2)
- Placa de extintor de incêndio (E-5)
- Placa para porta corta-fogo com barra antipânico (S-18)

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

LIMITES DE FORNECIMENTO:

- As águas pluviais deverão ser direcionadas à face norte de cada container, conforme projeto, a partir de rede coletora que será disponibilizada nos pontos indicados para a descida dos condutores das calhas.
- A instalação dos reservatórios está inclusa no fornecimento dos contâineres, incluso todas as conexões. Os reservatórios serão especificados no projeto hidrossanitário; para fins de orçamento, referência Caixa d'Água de Polietileno, 1.000L, marca Fortilev ou similar.
- A execução da rede coletora de esgoto será responsabilidade da DPE, a partir do ponto de disponibilização dos dutos na face sul dos contâineres.
- A ligação da rede pública de abastecimento de água fria até a tubulação de acesso ao reservatório será fornecida pela DPE. A Contratada deverá disponibilizar a tubulação na parte externa dos contâineres, onde indicado em projeto.

13.1. ÁGUA FRIA

A rede de água fria será abastecida da seguinte forma:

Os reservatórios do contâiner 03 serão abastecidos a partir de tubulação derivada do hidrômetro, a qual será fornecida pela Defensoria até a face oeste do contâiner 03 (conforme indicado em projeto), e a partir dali subirá em tubulação que é parte do escopo deste fornecimento. Esta tubulação deverá ser fixada à lateral do contâiner, subindo até a parte superior da plataforma dos reservatórios, para o abastecimento dos mesmos.

As instalações do contêiner 01 serão abastecidas diretamente a partir do ramal vindo do medidor. Que entra pela lateral da parede sul para conectar-se com a rede interna da instalação. Não haverá comunicação destes trechos com os reservatórios.

14. INSTALAÇÕES DE REDE SECA

DIRETRIZES GERAIS:

14.1. ELETRODUTOS

Serão empregados tubos próprios para proteção de condutores elétricos, de diâmetro nominal mínimo de 32 mm (1”), se não indicado na planta baixa ou memorial de implantação.

Deverão ser fixados às caixas metálicas através de buchas e arruelas.

Eletrodutos especificados acima do forro deverão ser instalados de forma a ficarem suspensos sob o teto, fixados através de acessórios apropriados, de modo a não permitir deformações. Estes eletrodutos não devem ser pendurados em qualquer tubulação ou duto de outra instalação.

As curvas e luvas deverão possuir as mesmas características dos eletrodutos.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo. Deve ser retirada toda a rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores.

As emendas nos eletrodutos somente deverão ser realizadas através de luvas apropriadas e deverão garantir resistência mecânica equivalente, continuidade e regularidade da superfície interna e vedação contra infiltração de umidade.

As conexões dos eletrodutos com as eletrocalhas deverão ser feitas com acessórios específicos e utilizando buchas e arruelas junto às saídas laterais da mesma.

As conexões dos eletrodutos com as canaletas metálicas deverão ser feitas com acessórios específicos para tal finalidade.

14.1.1. Eletrodutos metálicos

Deverão ser empregados eletrodutos de ferro galvanizado rosqueáveis quando indicados em projeto, do tipo leve e galvanizado a fogo.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção (terra).

14.1.2. Eletrodutos de PVC e Acessórios

Deverão ser empregados eletrodutos de PVC rosqueável, do tipo rígido, com formato circular, não propagante de chama, auto extingüível e parede interna e externa lisa, conforme NBR 6150/80, quando indicados em planta como embutidos em alvenaria, pisos ou subterrâneos. Quando em passagem de trafego de veículos deverão estar envelopados em concreto.

As luvas e curvas devem ser do tipo rosqueável, deverão seguir o mesmo padrão.

14.1.3. Eletrodutos flexíveis em aço, revestidos em PVC e acessórios

Deverão ser empregados eletrodutos flexíveis de aço, com revestimento em PVC, com formato circular, não propagante de chama, autoextinguível, quando indicados em planta e em derivações entre eletrocalhas / canaletas e perfilados / canaletas, utilizando todos os acessórios necessários para a proteção dos condutores quando especificados em planta.

14.1.4. Eletroduto flexível PVC

Eletroduto corrugado em PVC flexível, 1", não propagante de chamas, alta flexibilidade, conformidade com NBR 15465. Referência N 32 32 mm 1" marca Elcon, ou similar. Todas as conexões com caixas de passagem da mesma linha e fabricante. União com luvas também da mesma linha. Utilizar especificamente para as passagens de fiação ELÉTRICA no interior das paredes e/ou sobre forros (sanitários). Pontos de instalação de luminárias disponibilizados com caixas de passagem sextavadas, quando em forro.

14.1.5. Curvas

Somente poderão ser utilizadas curvas pré-fabricadas, não sendo permitido realizar a curvatura diretamente no eletroduto.

As curvas utilizadas serão do tipo rosqueável, confeccionadas nas mesmas características dos eletrodutos onde serão conectadas. As características dos eletrodutos já foram mencionadas anteriormente.

Em trechos entre duas caixas ou entre a extremidade e a caixa, poderão ser empregadas, no máximo, 2 curvas e estas não poderão ser maiores que 90°.

14.2. PERFILADOS

Nas instalações elétricas serão utilizados perfilados perfurados conforme o item 6.2.11.4 da NBR 5410:2004.

Os perfilados serão confeccionados em chapa dobrada de aço SAE 10100/1020, tratadas por processo de pré-zincagem a fogo de acordo com a Norma NBR 7008.

Os perfilados serão instalados aparentes e deverão seguir as indicações de localização e dimensões conforme especificações em planta. Quando não for especificada a dimensão dos perfilados, estas deverão ser consideradas como 38x38mm.

A sustentação dos perfilados e seus acessórios deverá ser executada através de mão francesa, fixadas nas paredes de gesso, devendo contemplar todos os acessórios para uma perfeita sustentação, a cada 1,5m.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas dos perfilados.

Os perfis utilizados na construção dos perfilados deverão ser livres de rebarbas a fim de garantir a integridade da isolamento dos condutores e proteção ao instalador e/ou usuário.

Todos perfilados deverão ser aterrados.

Como referência técnica citamos:

EC-PEP38 marca Elecon, ou similar. Conexões com peças da mesma linha comercial dos perfilados, conforme indicado em projeto, referência marca Elecon, ou similar. Descidas de fiação obrigatoriamente utilizando peças de derivação vertical/ horizontal: EC-PAC44 Saída lateral dupla, EC-PAC45 Saída final, EC-PAC49 Saída horizontal, EC-PAC60 Curva vertical externa para perfilado ou EC-PAC69 Caixa de derivação "I", marca Elecon, ou similar.

14.3. ELETROCALHAS

Nas instalações elétricas serão utilizadas eletrocalhas perfuradas, conforme indicações em projeto e atendendo ao item 6.2.11.4 da NBR 5410:2004.

As eletrocalhas serão do tipo "U" com virolas, sem tampa, confeccionadas em chapa dobrada de aço SAE 1008/1010, tratadas por processo de zincagem a fogo de acordo com a Norma NBR 7008. Bitola #20.

As eletrocalhas serão instaladas de forma aparente e deverão seguir as indicações de localização e dimensões conforme especificações em projeto. Quando não for especificada a dimensão das eletrocalhas, estas deverão ser consideradas como 100x50 mm.

A sustentação das eletrocalhas e seus acessórios deverão ser executados através de mão francesa, fixadas nas partes estruturais das paredes de gesso, devendo contemplar todos os acessórios para uma perfeita sustentação, junto às derivações e a cada 2,0 m no trecho entre elas.

Devem ser previstos dispositivos para fixar os cabos nos trechos de subida, de forma que os mesmos não fiquem soltos na eletrocalha.

Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão com outros elementos (quadros eletrodutos) e sustentação deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalhas. Não serão permitidas adaptações construtivas. Estão inclusas todas as derivações nas medidas e funções compatíveis.

As conexões entre os trechos retos das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo "U", visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolamento dos condutores.

Os perfis utilizados na construção das eletrocalhas deverão ser livres de rebarbas a fim de garantir a integridade da isolamento dos condutores e proteção ao instalador e/ou usuário.

Toda as eletrocalhas deverão ser aterradas.

Como referência técnica citamos: EC-CTR03 marca Elecon, ou similar. Conexões com peças da mesma linha comercial das eletrocalhas, conforme indicado em projeto, referência marca Elecon, ou similar. Descidas de fiação obrigatoriamente utilizando peças de derivação vertical/ horizontal: EC-CAC9 "T" vertical descida, EC-CAC7 "T" descida lateral, EC-CAC4 curva de

inversão e EC-CAC3 curva vertical externa 90° ou EC-CAC25 gotejador, marca Elecon, ou similar.

14.4. CANALETAS METÁLICAS

Canaleta metálica em alumínio extrudado lisa, cor branca, septo divisor interno, dimensões 73 x 25mm, tipo D septo divisor 1,2mm, paredes externas 1,5mm, com tampa de encaixe de pressão no mesmo material, referência modelo Tipo D 25mm, DT12241.00 (canaleta) e Tampa standard ranhurada DT 15040.00 (tampa), marca Dutotec, ou similar. Todas as derivações executadas com conexões da mesma linha. Não serão aceitas derivações sem conexões, executadas por corte ou dobras das canaletas e tampas. Nos pontos de conexão com eletrodutos, obrigatória utilização de Adaptadores da mesma linha, referência Adaptadores em Alumínio Injetado ara canaletas 25mm, código DT47740.00, marca Dutotec, ou similar.

Para instalação de todas as linhas de elétrica e lógica verticais e em paredes, exceto interruptores e derivação do CD/ rack.

Todas as canaletas metálicas deverão ser aterradas e a continuidade do aterramento deverá ser garantida em todas as emendas e conexões como curvas, caixas e adaptadores.

14.5. CAIXAS DE PASSAGEM

14.5.1. Caixas de Concreto

Serão utilizadas na infraestrutura do aterramento. Serão em concreto, com tamanho mínimo indicado em projeto (200x200 mm, 400x400 mm), enterradas no chão, com tampa de concreto.

14.5.2. Caixa de passagem 20 x 20 cm

Caixa metálica de sobrepor 20x20 cm, com pintura eletrostática, utilizada para derivação de condutores em eletroduto.

Todas as conexões entre as caixas e os eletrodutos rígidos deverão ser realizadas através de rosca e fixadas com buchas e arruelas apropriadas.

14.6. PORTA EQUIPAMENTOS PARA CANALETAS DE ALUMÍNIO

Para instalação de todas as linhas de elétrica e lógica verticais e em paredes. Pontos de elétrica e lógica sempre instalados sobre canaletas metálicas, exceto interruptores.

Utilizar conjuntos conforme indicado em projeto, compostos por:

- Caixa para instalação de blocos de tomadas e lógica tipo porta equipamentos, em ABS cor branca, da mesma linha comercial das eletrocalhas. Referência modelo Porta Equipamentos Standard Três blocos multilinhas, DT64440.00, marca Dutotec ou similar.
- Blocos de tomadas 10A e 20A, 2P+T, 250V, cor branca, referência modelos DX 99233.10 e DX 99233.20, marca Dutotec, ou similar.

- Bloco tampa cega, em ABS, cor branca, referência modelo DX 99200.00, marca Dutotec, ou similar.
- Bloco tampa para instalação de conector RJ-45 fêmea tipo keystone, em ABS, cor branca, referência modelo DX 99240.00, marca Dutotec, ou similar.
- No caso de slots vazios, fechamento obrigatório com tampa cega.

Só será utilizado porta equipamentos conjunto entre lógica e elétrica nos casos onde a quantidade de pontos lógicos + elétricos não passar de 3, quantidade suportada por 1 porta equipamentos, nessas situações poderá ser utilizado um único porta equipamentos visando a otimização e economia, nos demais casos, priorizar a rede lógica separada da elétrica.

15. INFRAESTRUTURA PARA REDE LÓGICA E SISTEMAS

15.1. Instalações de fiação e componentes de rede lógica

O cabeamento e os componentes da rede lógica, desde o rack até os keystone, incluso fiações e componentes, serão fornecidas e instaladas pela equipe da Defensoria.

Estão inclusos no fornecimento dos contêineres apenas a rede seca (eletrocalhas, perfilados, canaletas metálicas, conexões, porta equipamentos, espelhos e blocos vazados) para a instalação, já especificados nos itens acima.

Nos porta equipamentos, devem ser fornecidos os blocos vazados para instalação de terminais RJ-45.

Os porta-equipamentos deverão ser, sempre que possível, compartilhados entre elétrica e lógica, com pontos de ambas as redes instalados juntos.

No caso específico dos pontos de lógica para as câmeras de segurança externas (face oeste do contêiner 01), a rede seca interna deve passar a parede do contêiner e ter seu final em caixa de passagem metálica própria para áreas externas, dimensão 4" x 4", podendo a mesma ser compartilhada entre elétrica e rede lógica.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LIMITES DE FORNECIMENTO

- A ligação da rede pública de energia até a tubulação de acesso ao quadro de distribuição será fornecida pela DPE. A Contratada deverá disponibilizar a tubulação na parte externa do container 03, onde indicado em projeto.
- A ligação da rede do provedor de internet/ rede lógica até a tubulação de acesso ao rack será fornecida pela DPE. A Contratada deverá disponibilizar a tubulação na parte externa do container 03 e a ancoragem, onde indicado em projeto.
- Durante os serviços de instalação e execução dos contêineres, haverá ramal provisório disponibilizado pela Defensoria, a partir do poste de entrada na face oeste do terreno. Todas as instalações elétricas internas deverão ser testadas juntamente com a

Fiscalização, após a instalação das edificações, utilizando este ramal provisório, visto que a rede definitiva será instalada posteriormente, por motivos técnicos de infraestrutura.

DIRETRIZES GERAIS:

a) NORMA TÉCNICAS

O projeto foi elaborado de acordo com as seguintes Normas e Regulamentos

ABNT – NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão): define procedimentos - eletrodutos - taxas de ocupação – fiação – proteção, etc.

NBR 5370 – Conectores de cobre para condutores elétricos em sistema de potência – especificação;

NBR 5459 – Manobra e proteção de circuitos – terminologia;

NBR 8755 – Sistemas de revestimentos protetores para painéis elétricos –

Norma Técnica - GED 13 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição CPFL/RGE

Norma Técnica - NT.001 Revisão 06 – 2022 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão

b) DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

O presente serviço compreende a execução das instalações elétricas da nova edificação. Como parte integrante do sistema pode citar alguns tópicos que compreendem os serviços:

- Fornecimento e instalação de novas luminárias;
- Fornecimento de lâmpadas, soquetes, etc;
- Instalações de Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) e fiações;
- Fornecimento de disjuntores, sensores e controladores de luz;
- Execução das instalações de pontos de luz – tomadas – ar condicionado.

Todos os aterramentos deverão ser equipotencializados no Barramento de Equipotencialização principal (BEP).

Os serviços citados têm por finalidade, apenas, caracterizar a magnitude dos serviços, sem que possa servir de base para cobrança, por parte da CONTRATADA.

A execução da entrada de energia, o quadro de medição e o quadro elétrico deverão ser instalados de forma atender aos diagramas do projeto, quadro de carga, materiais e suas especificações para a sua perfeita instalação.

As instalações elétricas da edificação serão alimentadas através de sistema trifásico, em tensão 220/380V, contendo circuitos de distribuição monofásicos, protegidos mecanicamente por infraestrutura aparentes e embutidas.

c) TENSÃO DE SUPRIMENTO E DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA

A tensão de suprimento será em 220/380V e o sistema adotado será TN-S, 3F+N+PE, com resumo de carga e demanda conforme descrito no quadro de carga e resumo de carga em pranchas do projeto e resumida abaixo.

TOTAL

kW - carga instalada = 26

kVA – Demanda = 21,03

d) QUEDA DE TENSÃO

A queda de tensão foi determinada para atender aos requisitos da NBR-5410.

e) ATERRAMENTO do SISTEMA

Todos os equipamentos tipo: reatores, luminárias, tomadas terão possuir condutor de proteção, não podendo ser utilizado o condutor neutro para este fim. O condutor de aterramento será conectado ao BEP, na sala técnica.

- ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO

Para proteção contra choques elétricos por contato indireto todos os circuitos serão dotados de condutor de proteção (PE).

- LIGAÇÃO EQUIPOTENCIAL

Será instalado na sala técnica a caixa de equalização de potenciais principal (BEP) da edificação, com barramento de cobre, que deverá ser interligada, na segunda fase da execução, à malha de aterramento, sendo o barramento com no mínimo 8 posições.

Todas as conexões entre estruturas metálicas e condutores deverão ser através de soldas exotérmicas ou por conectores de pressão. Todos os sistemas de aterramento distintos devem ser interligados através de uma ligação equipotencial, conforme NBR 5419/2015.

Todos os sistemas de aterramento deverão ser interligados pelo condutor de equipotencialidade, que será conectado na caixa do BEP. Deste partira os aterramentos individuais para o barramento de proteção do QGBT e containers.

As proteções das estruturas metálicas das edificações deverão ser aterradas por condutor de cobre com bitola de, no mínimo, 4 mm².

As luminárias, eletrocalhas, eletrodutos metálicos e quadros deverão ser aterrados por condutor de seção 4 mm² a partir do BEP.

f) ENTRADA DO CIRCUITO ALIMENTADOR (CABO GERAL DE BT)

Deverá ser previsto rede seca, conforme detalhe fornecido em projeto, para a entrada do circuito alimentador até o CD, com diâmetro mínimo de 2" (DN 50).

g) CONSIDERAÇÕES GERAIS

O QGBT será de sobrepor e possuirá barramentos distintos para os condutores fase, neutro e terra. Todos estes barramentos devem ser compatíveis com a capacidade de carga especificada em planta.

Os condutores dos circuitos terminais (fase, neutro e terra) deverão possuir terminal olhal para conexão nos barramentos e tipo pino tubular nos disjuntores, quando de bitola inferior a 35 mm².

Os eletrodutos nas suas emendas deverão obedecer aos seguintes critérios:

Acima do forro: luva com rosca.

Aparente fixo na parede: luva com rosca ou terminal tipo luva de encaixe;

Aparente no teto fixo por estrutura metálica: luva com rosca.

As luvas para efeito de orçamento estão inclusas no item eletroduto à razão de uma a cada eletroduto.

As dimensões dos eletrodutos são consideradas como internas. Por exemplo: 25 mm = 3/4", 32 mm=1".

Os serviços executados no piso, parede e acima do forro deverão ser deixados acesso livre para fiscalização.

Para efeitos de serviços de instalação e execução, considerar-se-á todos os detalhes, como: projeto, memoriais, planilhas e anexos, por serem esses documentos integrantes.

h) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços de instalação e execução serão realizados com rigorosa observância dos desenhos dos projetos e respectivos detalhes e estrita obediência às prescrições e exigências do Memorial e Especificações Técnicas.

Qualquer detalhe omissos no projeto ou mesmo neste memorial será executado de acordo com a norma NBR 5410 e observar e seguir a NBR 5419(SPDA), NBR 5413, NBR 5418, NBR 14136 e NBR 13570 5419 da ABNT, NR-10. Caso isto não seja suficiente, a empresa deverá marcar um dia específico para dirimir suas dúvidas junto ao setor de projetos do Contratante.

Os serviços de instalação e execução deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços de instalação e execução, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Execução, em modelo fornecido pela CONTRATADA, sendo submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro dos serviços de instalação e

execução, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro, atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para a Contratante somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

Ficarão a cargo de a CONTRATADA promover às suas expensas e através de firmas especializadas, os ensaios e testes previstos nas Normas da ABNT, e também quando solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, EM TEMPO HÁBIL, amostras ou catálogos de materiais que serão utilizados nos serviços de instalação e execução, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados.

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam no que couber, o contido neste MEMORIAL DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS.

Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra, por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente. Todos os quantitativos são de referência, devendo ser conferidos pelo construtor/licitante com base em visita ao local / projeto.

Compete a CONTRATADA fazer prévia visita ao local dos serviços de instalação e execução para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projeto e especificações deverá ser previamente esclarecida junto à FISCALIZAÇÃO.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma, atendido o determinado nos itens anteriores.

Ficará a CONTRATADA obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

Os serviços de instalação e execução deverão ser entregues com a área completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertences da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

No intuito de se tomarem todas as precauções necessárias para evitar a ocorrência de acidentes nos serviços de instalação e execução e utilização de todos os EPI's, informamos que, durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR-18, NR-10 e NR-6).

A segurança e guarda de materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, documentos e etc. são de responsabilidade integral da CONTRATADA.

Não será permitida a instalação de marcas e modelos diferentes de um mesmo item de material nos serviços de instalação e execução.

Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

Entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os MAIS RECENTES.

Especificações Técnicas de material sempre as contidas no MEMORIAL.

Em caso de dúvida quanto à interpretação dos elementos de projeto deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

Entende-se por tecnicamente equivalente todo material que desempenha e apresenta às mesmas características técnicas do material especificado, sempre sujeito à aprovação por escrito da fiscalização nos serviços de instalação e execução.

O “AS BUILT” consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE. No dos serviços de instalação e execução a CONTRATANTE efetuará a entrega de todos os documentos alterados do projeto, impresso/plotado e fornecidos seus arquivos em CD.

Toda a linha de materiais deve possuir certificação em território nacional e liberação do INMETRO, atendendo as especificações de qualidade e segurança.

A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento similar de outros Órgãos de classe referente à execução dos serviços de instalação e execução, com a respectiva taxa recolhida, no início dos mesmos, dada a existência de responsabilidade técnica na execução das conexões das redes elétrica e hidráulica do produto com as redes disponibilizadas pela Defensoria, assim como responsabilidade técnica pela correta e adequada utilização das estruturas de fundação disponibilizadas, soldas entre os módulos, integridade e estabilização do conjunto de modo geral.

16.1. ITENS DE FORNECIMENTO DA REDE ELÉTRICA:

16.1.1. Proteção Geral Dos Alimentadores – Rede Concessionaria

Deverá ser instalado um disjuntor para proteção geral do QGBT, conforme segue:

- No QGBT:

Proteção do QGBT: disjuntor 3 x 63 A - 10kA.

16.1.2. QGBT

Será instalado quadro de distribuição do tipo de sobrepor, de chapa, com pintura epóxi na cor branca, com porta, trinco, chave, espelho, barramento em cobre para as fases, neutro e terra com espaço mínimo suficiente para abrigar os disjuntores determinados em projeto (tipo DIN), disjuntor diferencial residual (DR), reserva técnica e Dispositivo de Proteção contra Surto (DPS), conforme definido em projeto. O disjuntor geral deverá ser isolado.

Terá em seu interior:

a) barramentos de fase, neutro e terra, em cobre eletrolítico chato para 100 A, montados sobre isoladores de epóxi de capacidade de ruptura de 12 kA e isolados;

- b) barramento de derivação de no mínimo 32 A;
- c) disjuntores e DR para proteção dos circuitos terminais, conforme quadro de carga, especificado em projeto;
- d) trilho específico para DR;
- e) trilho específico para disjuntor geral;
- f) No mínimo 24 posições para disjuntores DIN.

Deverá ter porta articulada com trinco e fechadura com chave e espelho metálico ou de acrílico vazado para passagem das alavancas dos componentes internos, tais como disjuntores, chaves.

Deverá ser colocada etiqueta impressa para identificação dos circuitos, por exemplo: GERAL; ILUM. SALAS, conforme quadro de carga.

A distribuição dos componentes deve ser equilibrada, com todos os condutores seguindo um trajeto organizado, unidos com fita plástica.

O barramento do neutro será fixado sobre isoladores de epóxi em condições de suportar, no mínimo, uma corrente de curto circuito de 12 kA; o barramento de proteção/terra deverá ser fixado diretamente à estrutura do quadro.

Deverá possuir fila de modulo exclusiva para instalação dos DR'S, bem como, espaço isolado ou fila para o disjuntor geral.

16.1.3. Dispositivos De Proteção

Deverão ser instalados disjuntores tripolares e monopolares, para proteção geral e dos circuitos terminais conforme Planilha de Cargas e Detalhes do CD especificado em projeto.

16.1.3.1. Disjuntores dos circuitos de distribuição

Serão termomagnéticos do tipo DIN, monopolar, modular, com capacidade de corrente de interrupção de no mínimo 3kA e terão valores nominais indicados na Planilha de Carga constante em planta.

Os disjuntores do QGBT deverão ser tipo termomagnético, contendo dois sistemas de proteção independentes:

- contra sobrecargas, por elemento de disparo térmico;
- contra curto-circuito, por bobina de disparo eletromagnético.

Deverão atender à ABNT NBR NM 60898 e ABNT NBR IEC 60947 e ter vida média de pelo menos 20.000 manobras mecânicas e/ou elétrica com corrente nominal;

Ter curva de disparo tipo "C" e o disparo, em caso de curto-circuito, deverá se dar entre 5 e 10xIn, sendo utilizado normalmente cargas indutivas, como motores, sistemas de comando e controle, circuitos de iluminação fluorescente em geral.

Como referência técnica citamos o disjuntor da, Siemens, Steck, Pial Legrand, ou equivalente.

16.1.3.2. Dispositivo Diferencial Residual - DR

Será instalado um dispositivo de proteção diferencial residual (DR) para cada circuito especificado em planta, conforme valor nominal informado na planilha de cargas e detalhes do CD. Os dispositivos DR deverão possuir as características relacionadas abaixo:

- Número de polos: 2 / 4 polos - conforme diagrama unifilar, indicado em projeto;
- Corrente Nominal: 20/25/35A - conforme diagrama unifilar, indicado em projeto;
- Sensibilidade: 30 mA;
- Frequência: 50/60 Hz;
- Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA;
- Grau de proteção: IP 21;
- Fixação: Trilho DIN 35 mm;
- Atender as normas NBR NM 61008 e NBR NM 61008-2-1;
- Durabilidade mecânica / elétrica: maior que 10.000 manobras elétricas e 20.000 manobras mecânicas.

Tendo como padrão de referência: Siemens, Schneider ou tecnicamente equivalente.

16.1.3.3. Dispositivo de proteção contra surtos (DPS)

No QGBT, será instalado um dispositivo de proteção contra surtos (DPS), para cada condutor fase e neutro, assim os DPS's deverão possuir as características relacionadas abaixo:

- DPS Classe II;
- Máxima tensão de operação contínua (Uc): 275V ac;
- Corrente de descarga nominal a 8/20 μ s (In): 20 kA;
- Corrente de descarga máxima a 8/20 μ s (Imáx): 45 kA;
- Frequência: 60Hz;
- Nível de proteção: 1,5 kV;
- Grau de proteção: IP20;
- Fixação: Trilho DIN 35 mm;
- Tempo de vida sem sobretensão: 5 anos;
- Atender a norma NBR IEC 61643-1;
- Possuir sinalizador de funcionamento.

Tendo como padrão de referência: Siemens, Schneider ou tecnicamente equivalente.

16.1.4. Condutores

Os condutores utilizados serão cabos flexíveis de cobre, antichama, com isolamento PVC, para 750V/70º C e HEPR 0,6/1kV/90º C. Deverão possuir gravadas, em toda sua extensão, as especificações de nome do fabricante, bitola, isolamento, temperatura e certificado do INMETRO e as bitolas deverão obedecer às especificações em planta.

Os condutores projetados serão protegidos contra curtos-circuitos e sobrecargas, por disjuntores no QGBT.

Os circuitos de distribuição projetados foram dimensionados para que a queda de tensão não ultrapasse a 2% da tensão nominal nos respectivos percursos.

Os condutores utilizados deverão adotar o código de cores (NBR-5410) para identificar a sua aplicação, conforme segue:

A codificação de cores para os circuitos será a seguinte:

- Rede Concessionária

Fase Cor

R VERMELHO

S CINZA

T PRETO

N AZUL CLARO

RETORNO AMARELO

PROTEÇÃO (PE) VERDE OU VERDE/AMARELO

Se for necessária a realização de emendas, estas deverão ser executadas em caixas de passagem, isoladas com fitas de autofusão, inferior a 4 mm² deverão ser executadas diretamente. Para bitola igual ou superior a 6 mm² deverão ser feitas com conectores de pressão montadas com ferramentas adequadas. Não será aceito emendas em circuitos alimentadores.

Todos os condutores deverão ter suas terminações efetuadas por terminais de compressão (tipo YA ou Ilhós) e de acordo com cada característica de cabo, bitola e finalidade do circuito, visando proteção mecânica e garantia de efetuação do contato elétrico.

16.1.4.1. Condutores dos circuitos de distribuição

Os condutores dos circuitos terminais têm suas seções especificadas no quadro de cargas, conforme projeto elétrico.

16.1.4.2. Circuitos de distribuição internos:

- Para os circuitos de distribuição internos à edificação serão utilizados os cabos flexíveis de cobre, com isolamento PVC antichama, para 450/750V - 70º C.

16.1.4.3. Condutores dos circuitos iluminação de emergência

Os condutores do circuito de emergência têm sua seção especificada no quadro de cargas, conforme projeto elétrico. Os condutores serão de fios com seção de 1,5 mm². A polaridade dos condutores do circuito deve ser identificada conforme a norma pela codificação da cor PRETA para ambos condutores.

16.1.5. Interruptores E Tomadas

Serão utilizadas tomadas e interruptores de linha modular, instaladas em suporte apropriado ao modelo de caixa 4x2 de embutir ou sobrepor, montadas em suas respectivas tampas.

16.1.5.1. Interruptores

Serão utilizados interruptores simples ou paralelos de 10 amperes, em ABS, cor branca, liso, instalados conforme localização em planta, cuja fabricação atenda as especificações da ABNT NBR NM 60.669-1:2004. Modelo de referência: linha Liz, marca Elcon, ou similar.

16.1.5.2. Tomadas de Energia

Todos os circuitos das tomadas serão alimentados a partir de um disjuntor, instalados no QGBT, composto por dispositivo de proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Tomadas destinadas às áreas molhadas ou externas devem possuir proteção contracorrentes acidentais conforme demonstrado no diagrama unifilar do CD. As localizações das tomadas e o diagrama unifilar estão demonstrados em planta.

Os módulos das tomadas deverão ser do tipo hexagonal (NBR-14136), 2P+T/10A para as de uso comum e 2P+T/20A para as de uso específico conforme determinado em planta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para todos os itens, materiais e serviços que compõem o fornecimento do objeto acima descrito, observar as seguintes considerações:

- O fornecimento inclui todos os complementos, instalações, procedimentos e testes necessários para a entrega dos itens e sistemas em adequado funcionamento, ainda que não descritos nesta especificação.
- Todas as dúvidas devem ser esclarecidas ANTES da apresentação das propostas pelos licitantes.
- A substituição de materiais, por qualquer motivo, deve ser justificada à Fiscalização e somente realizada APÓS a autorização formal desta. Autorizações verbais não serão consideradas para fins de aceitação de qualquer procedimento.

- Em caso de dúvidas, divergências ou problemas relacionados à disponibilidade de itens no mercado durante a execução, as questões devem ser SEMPRE resolvidas junto à Fiscalização ANTES de qualquer execução.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Elaboradores:

Marcia Soldera

Analista - Arquiteta

DEAM / DPE

Roberto Heck

Engenheiro Eletricista

CREA/RS 128617

Visto:

Marcus Vinicius de Mira Escouto

Coordenador de Projetos

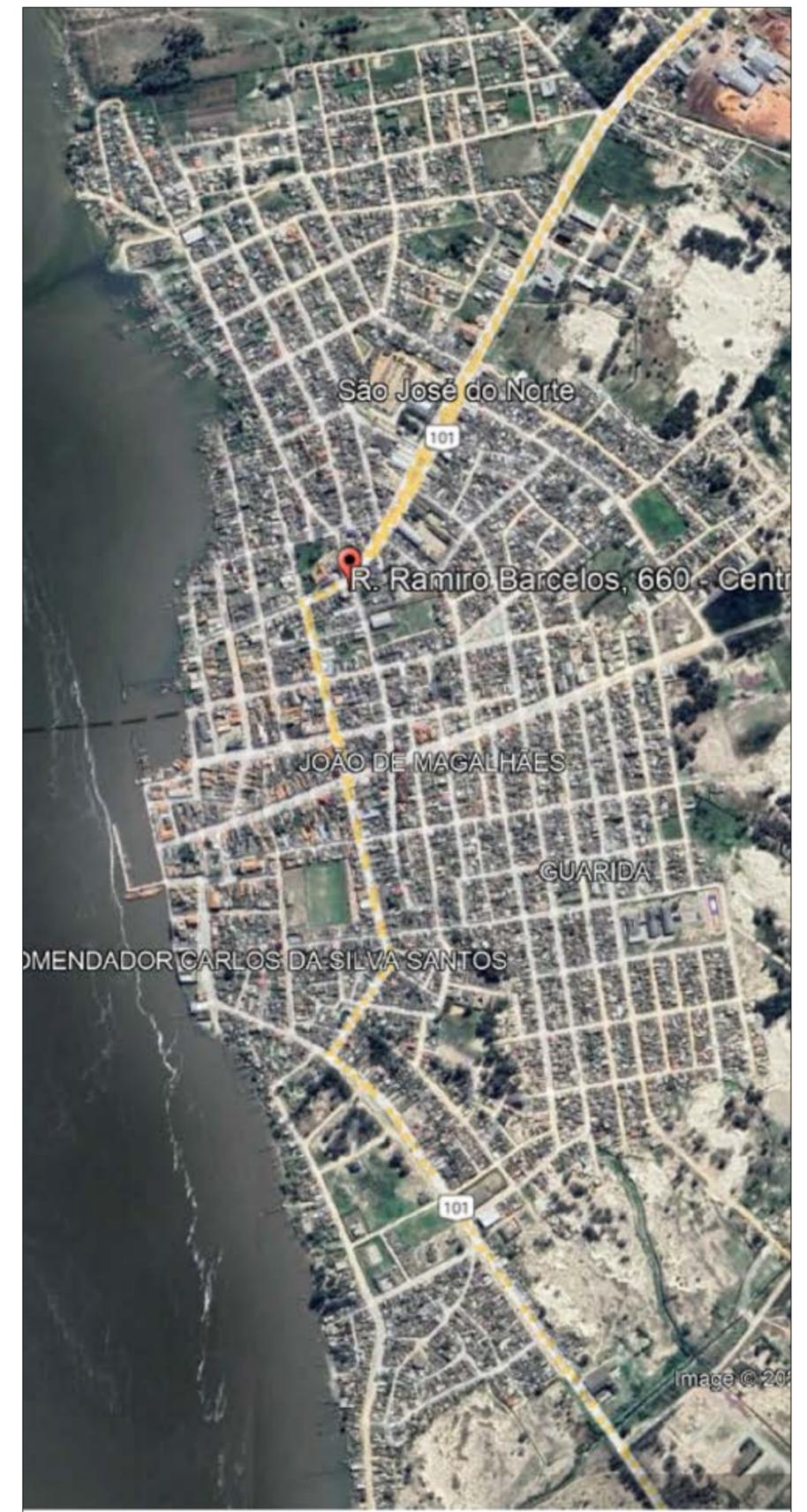
DEAM / DPE

João Luiz de Andrade Salles

Diretor de Engenharia, Arquitetura e

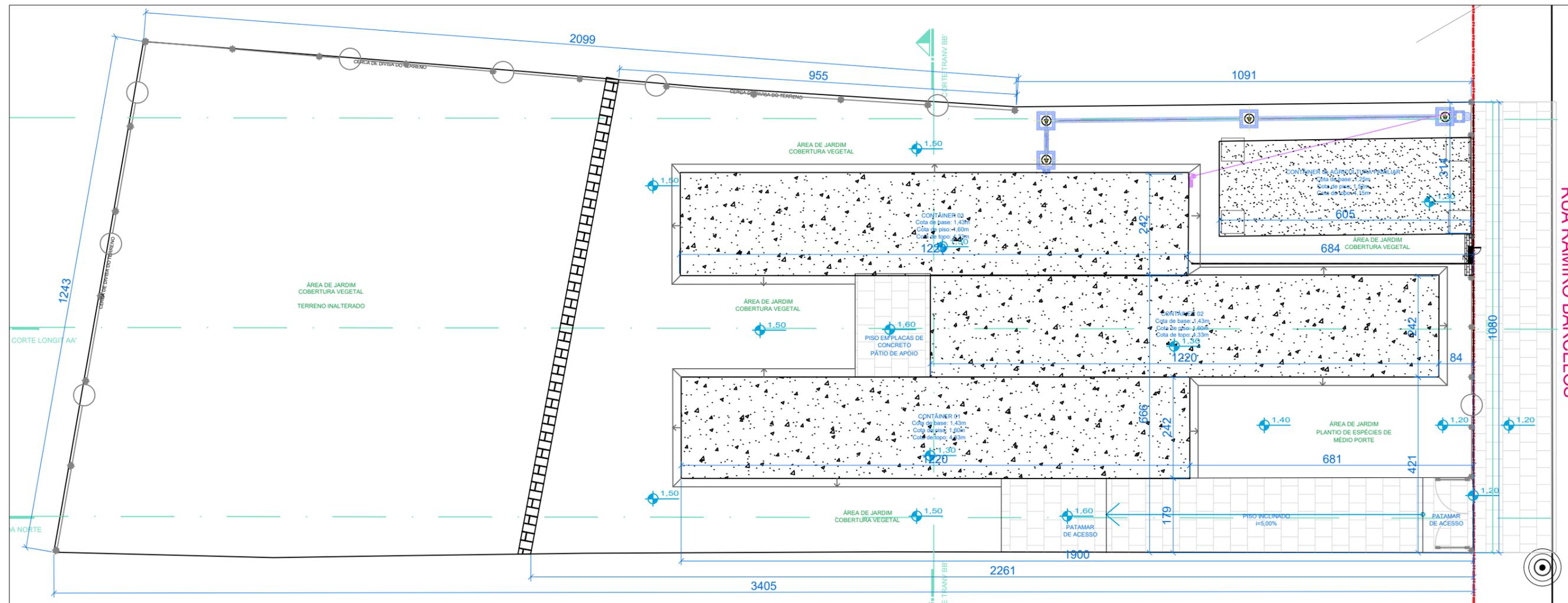
Manutenção

DEAM / DPE



PLANTA DE SITUAÇÃO - ESC.: 1/500

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR
DEAMP-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129		OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS		CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE SITUAÇÃO
RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3		PRANCHA: 01/- 20.MAR.23		



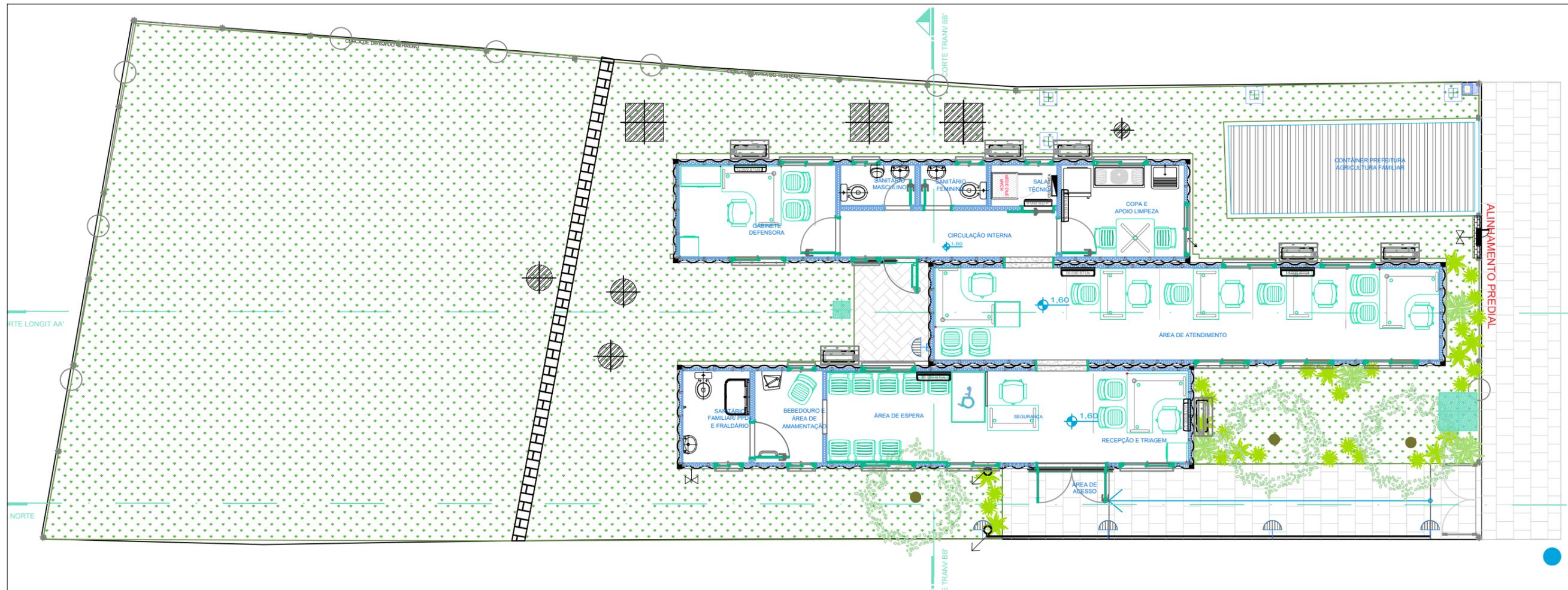
PLANTA BAIXA - LOCALIZAÇÃO DOS CONTÂINERES NO TERRENO
esc.: 1/100

NOTA:

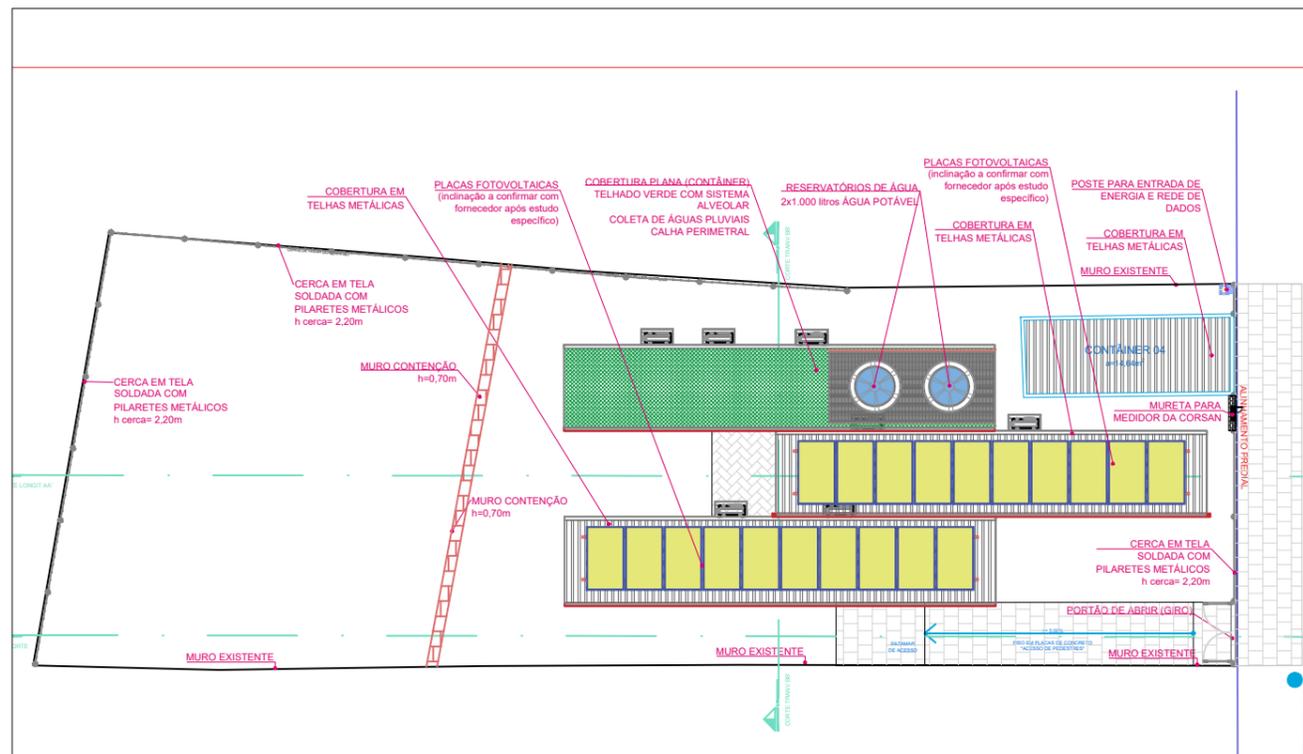
Nas áreas onde está prevista a instalação dos contâineres, será disponibilizada pela Defensoria estrutura de base, executada conforme projeto específico.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCAÇÃO DOS CONTÂINERES NO TERRENO</p>	<p>PRANCHA: 02/39 12.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



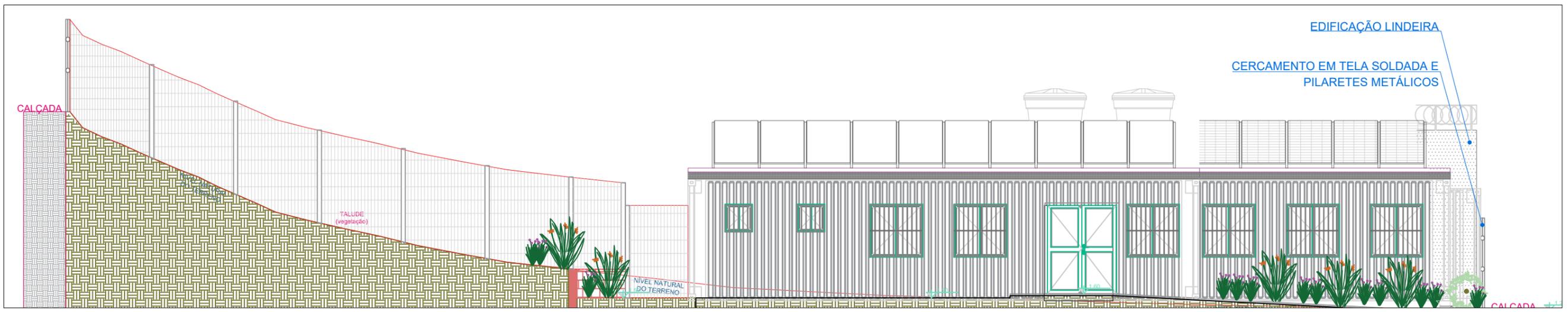
PLANTA BAIXA GERAL DAS EDIFICAÇÕES
esc.: 1/100



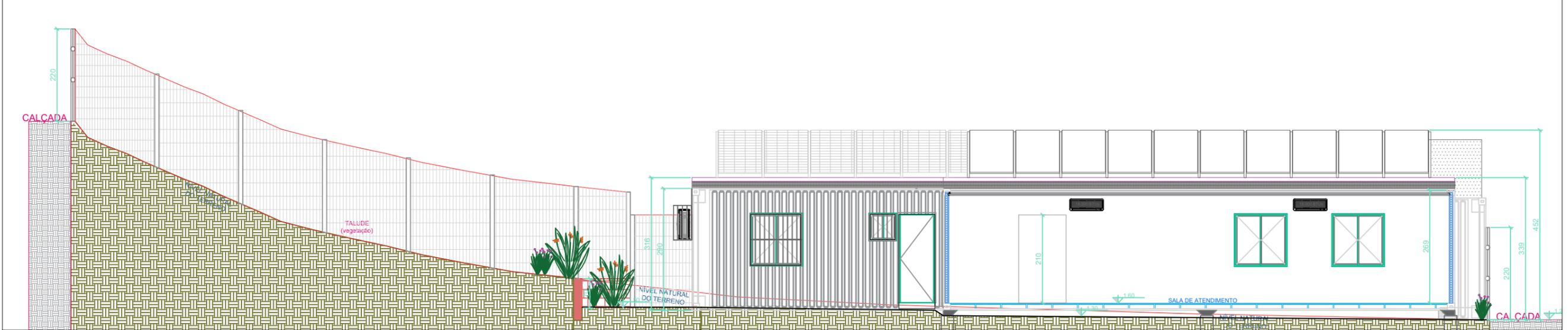
PLANTA DE COBERTURA
esc.: 1/200

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

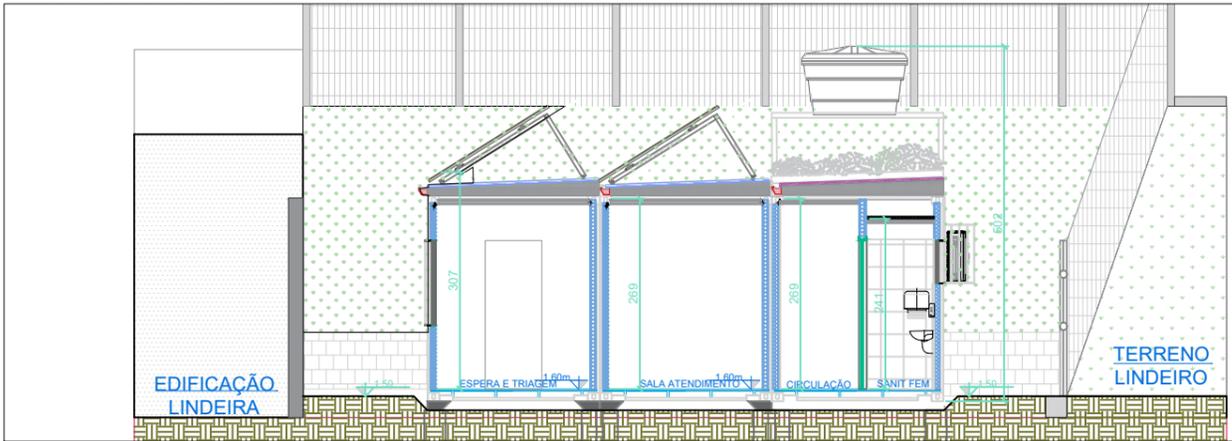
 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA BAIXA GERAL MOBILIADA PLANTA DE COBERTURA</p>	<p>PRANCHA: 04/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3</p>	<p>12.ABR.23</p>



CORTE LONGITUDINAL AA' - esc.: 1/100



CORTE LONGITUDINAL BB' - esc.: 1/100



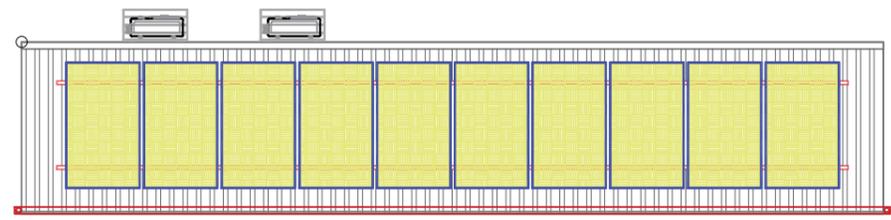
CORTE TRANSVERSAL CC' - esc.: 1/100



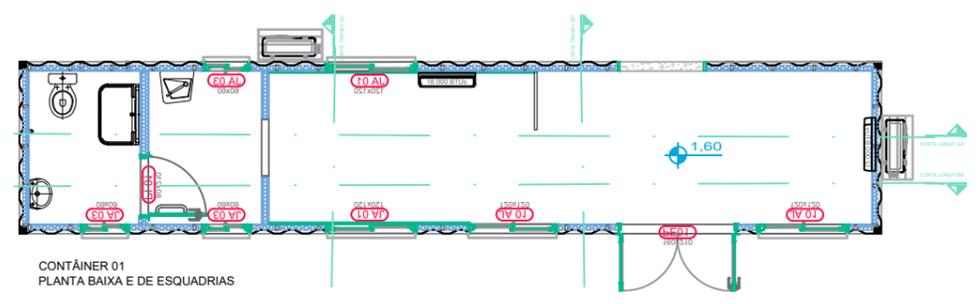
CORTE TRANSVERSAL DD' - esc.: 1/100

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

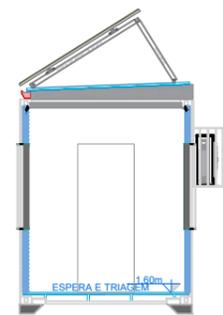
<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: VISTAS E CORTES GERAIS DAS EDIFICAÇÕES</p>	<p>PRANCHA: 05/26 02.MAR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



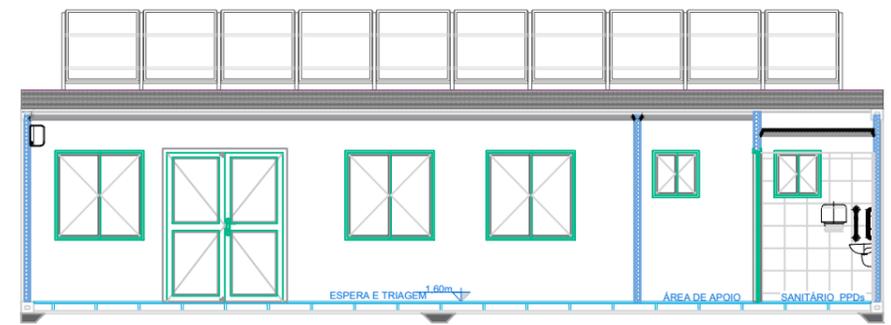
CONTÂNER 01
PLANTA DE COBERTURA



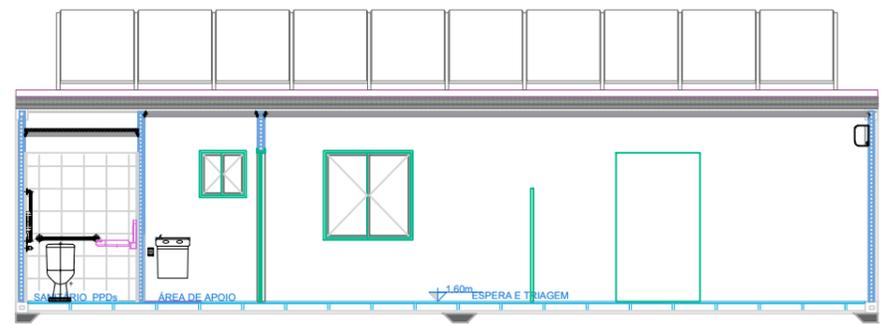
CONTÂNER 01
PLANTA BAIXA E DE ESQUADRIAS



CONTÂNER 1
CORTE CC'



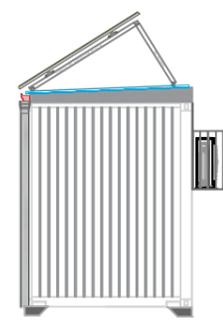
CONTÂNER 1
CORTE BB'



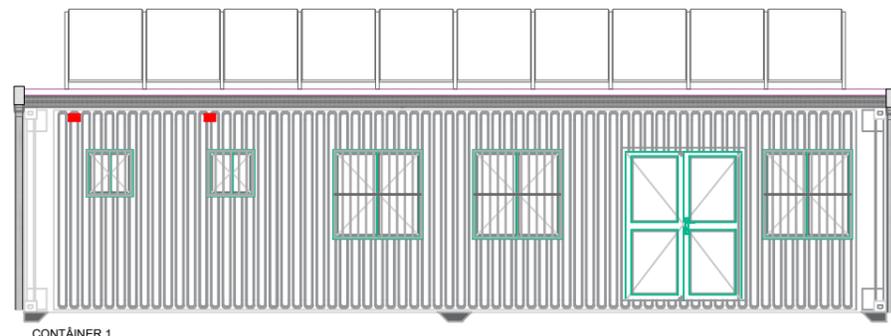
CONTÂNER 1
CORTE AA'



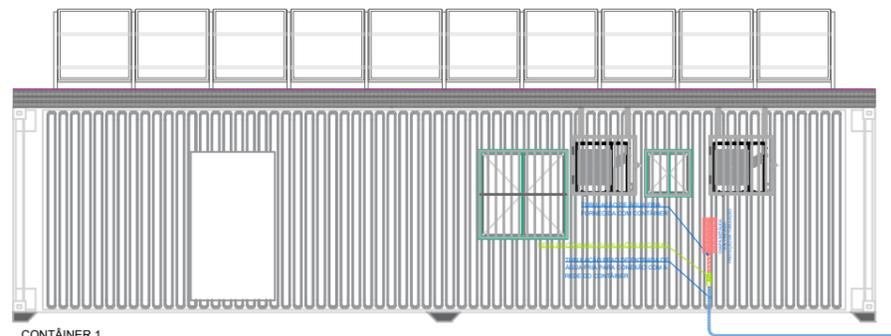
CONTÂNER 1
CORTE DD'



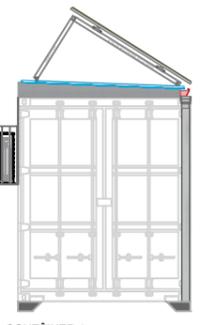
CONTÂNER 1
FACHADA OESTE



CONTÂNER 1
FACHADA NORTE



CONTÂNER 1
FACHADA SUL



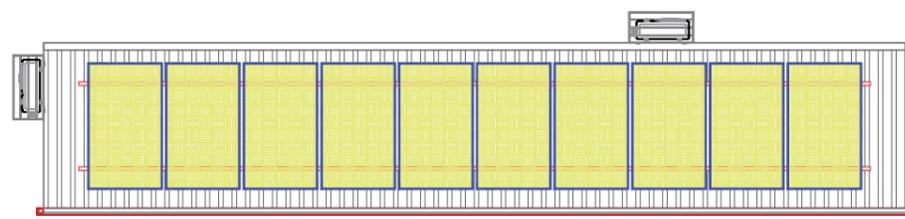
CONTÂNER 1
FACHADA LESTE

PROJETO GERAL DE ARQUITETURA
CONTÂNER 01
esc.: 1/100

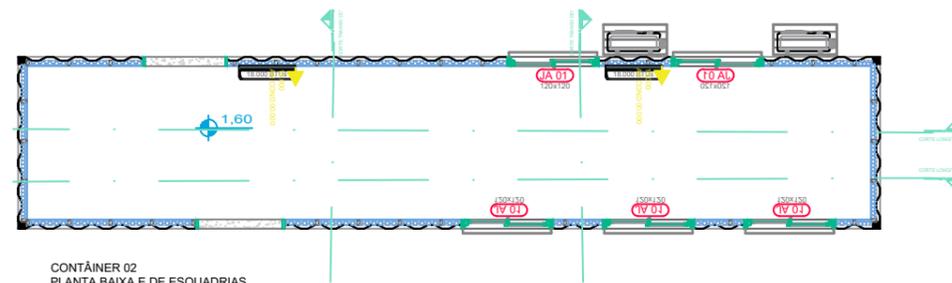
- NOTAS:**
- OS SEGUINTES SISTEMAS ESTÃO DESENHADOS APENAS DE FORMA ILUSTRATIVA E DEVEM SER EXECUTADOS E/OU DIMENSIONADOS CONFORME PROJETOS ESPECÍFICOS:
 - PLACAS FOTOVOLTAICAS (dimensão, quantidade, inclinação, etc.)
 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (capacidade e alturas)
 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO E DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS
 - PLATAFORMA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
 - SAPATAS DE BASE DOS CONTÂNERES
 - AS GAIOLAS PARA AS UNIDADES EXTERNAS DO AR CONDICIONADO DEVEM TER SUA DIMENSÃO AJUSTADA AO TAMANHO EFETIVO DOS EQUIPAMENTOS, RESGUARDANDO 5CM LIVRES EM CADA LATERAL E NA FACE FRONTAL, ENTRE A GRADE E O EQUIPAMENTO.
 - AS DIMENSÕES DAS PORTAS REFEREM-SE AOS VÃOS LIVRES E SÃO OBRIGATORIAS.
 - AS DIMENSÕES DAS JANELAS REFEREM-SE AOS VÃOS RECORTADOS, SEM AS GUARNIÇÕES; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 5cm A MAIOR E 2cm MENOR, EXCLUSIVAMENTE PARA AJUSTE A MÓDULOS DISPONÍVEIS EM LINHAS COMERCIAIS, CASO UTILIZADOS.

V04			
V03			
V02			
V01	Modificação da entrada de água para bebedouro e sanitário PPDs	02.mai.23	arq. Marcia coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA APROVADOR

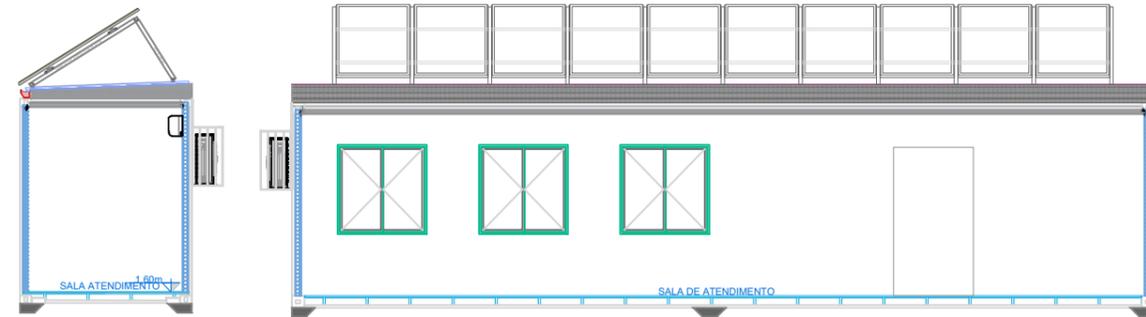
 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PROJETO DE ARQUITETURA CONTÂNER 01</p>	<p>PRANCHA: 06/39 02.MAI.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



CONTÂINER 02
PLANTA DE COBERTURA

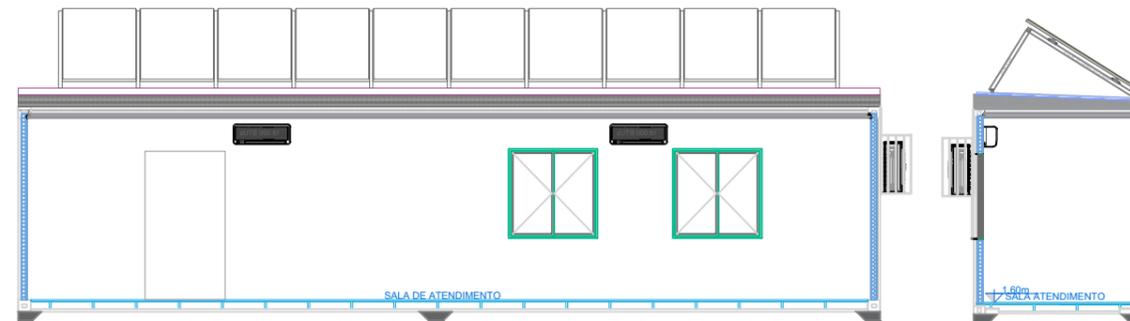


CONTÂINER 02
PLANTA BAIXA E DE ESQUADRIAS



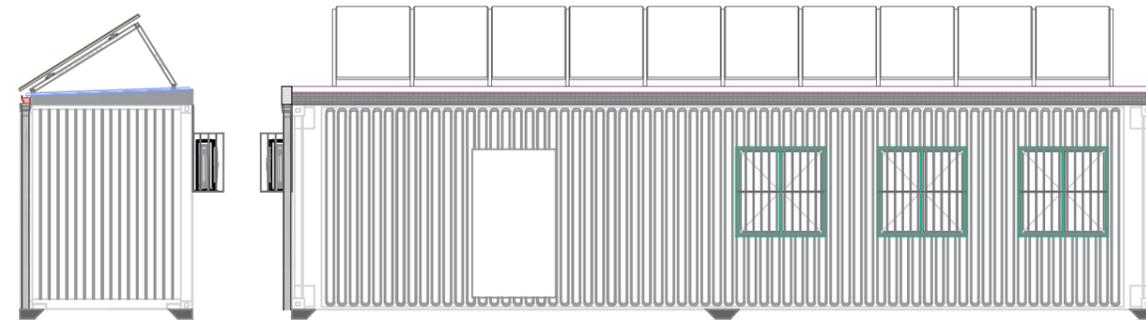
CONTÂINER 2
CORTE CC

CONTÂINER 2
CORTE BB



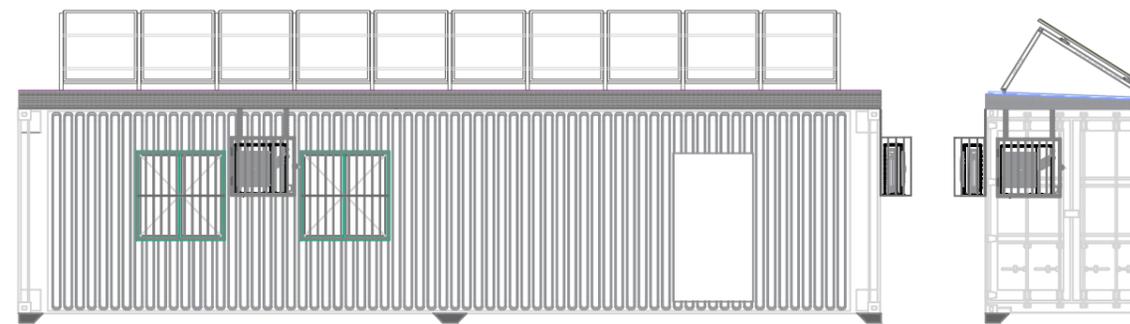
CONTÂINER 2
CORTE AA

CONTÂINER 2
CORTE DD



CONTÂINER 2
FACHADA OESTE

CONTÂINER 2
FACHADA NORTE



CONTÂINER 2
FACHADA SUL

CONTÂINER 2
FACHADA LESTE

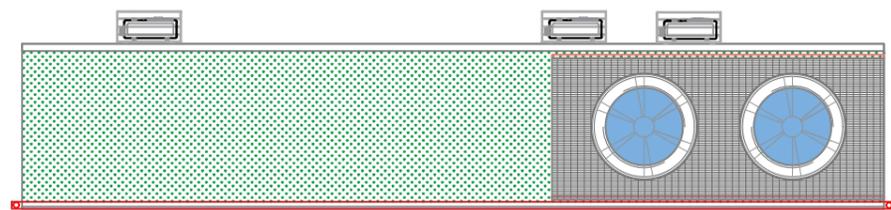
PROJETO GERAL DE ARQUITETURA
CONTÂINER 02
esc.: 1/100

NOTAS:

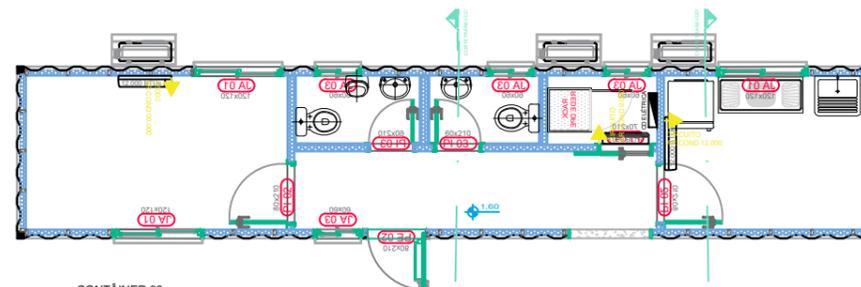
- OS SEGUINTES SISTEMAS ESTÃO DESENHADOS APENAS DE FORMA ILUSTRATIVA E DEVEM SER EXECUTADOS E/OU DIMENSIONADOS CONFORME PROJETOS ESPECÍFICOS:
 - PLACAS FOTOVOLTAICAS (dimensão, quantidade, inclinação, etc.)
 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (capacidade e alturas)
 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO E DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS
 - PLATAFORMA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
 - SAPATAS DE BASE DOS CONTÂNERES
- AS GAIOLAS PARA AS UNIDADES EXTERNAS DO AR CONDICIONADO DEVEM TER SUA DIMENSÃO AJUSTADA AO TAMANHO EFETIVO DOS EQUIPAMENTOS, RESGUARDANDO 5CM LIVRES EM CADA LATERAL E NA FACE FRONTAL, ENTRE A GRADE E O EQUIPAMENTO.
- AS DIMENSÕES DAS PORTAS REFEREM-SE AOS VÃOS LIVRES E SÃO OBRIGATORIAS.
- AS DIMENSÕES DAS JANELAS REFEREM-SE AOS VÃOS RECORTADOS, SEM AS GUARNIÇÕES; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 5cm A MAIOR e 2cm MENOR, EXCLUSIVAMENTE PARA AJUSTE A MÓDULOS DISPONÍVEIS EM LINHAS COMERCIAIS, CASO UTILIZADOS.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

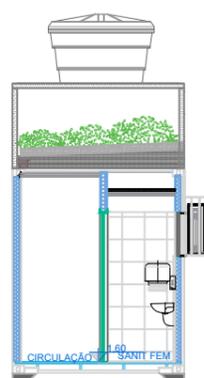
 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PROJETO DE ARQUITETURA CONTÂINER 02</p>	<p>PRANCHA: 07/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	<p>12.ABR.23</p>



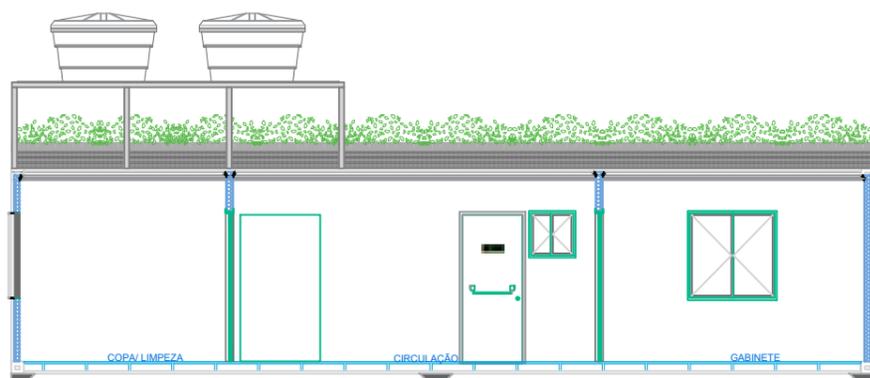
CONTÂNER 03
PLANTA DE COBERTURA



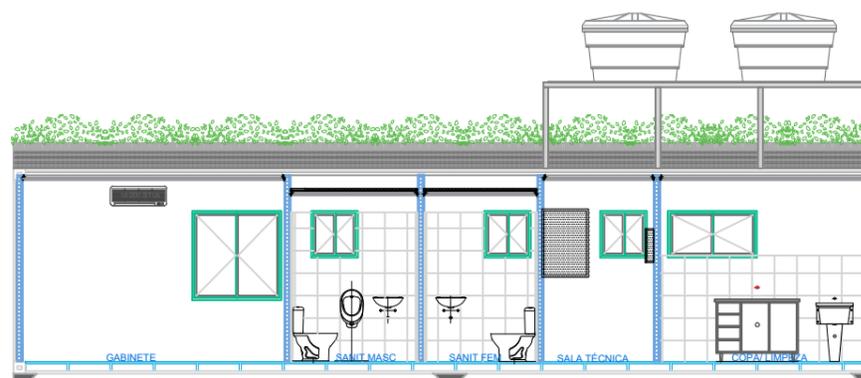
CONTÂNER 03
PLANTA BAIXA E DE ESQUADRIAS



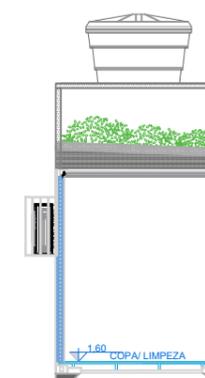
CONTÂNER 3
CORTE CC



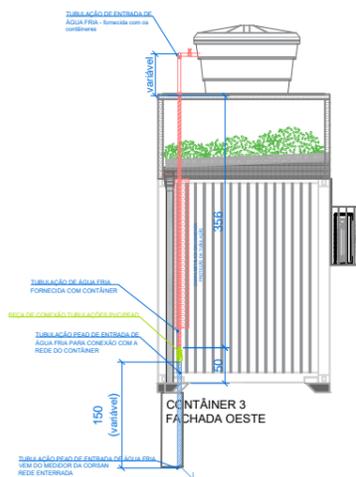
CONTÂNER 3
CORTE BB



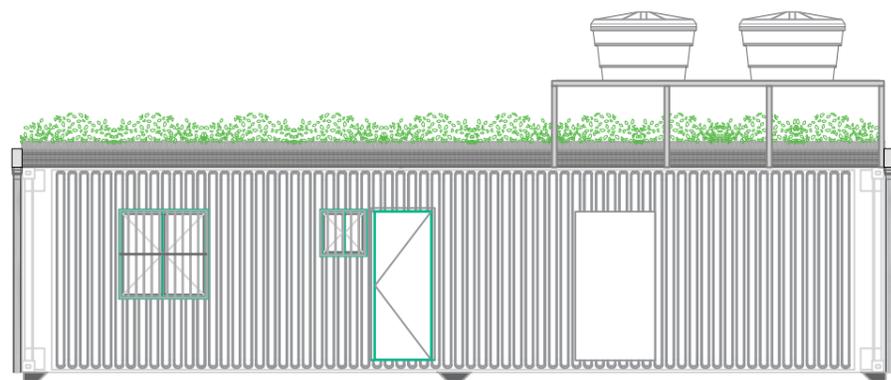
CONTÂNER 3
CORTE AA



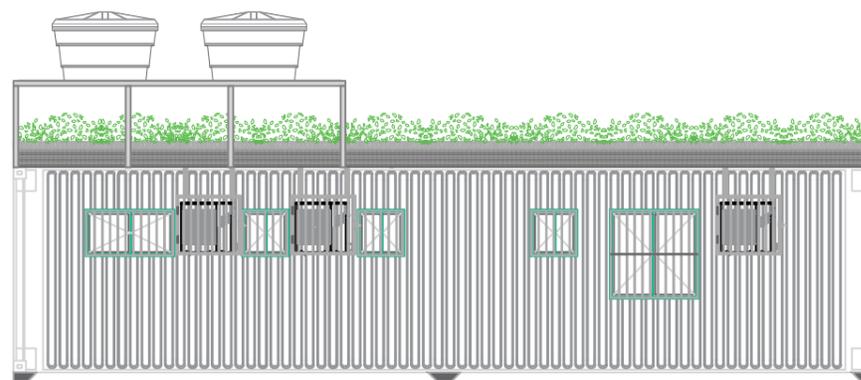
CONTÂNER 3
CORTE DD



CONTÂNER 3
FACHADA OESTE



CONTÂNER 3
FACHADA NORTE



CONTÂNER 3
FACHADA SUL



CONTÂNER 3
FACHADA LESTE

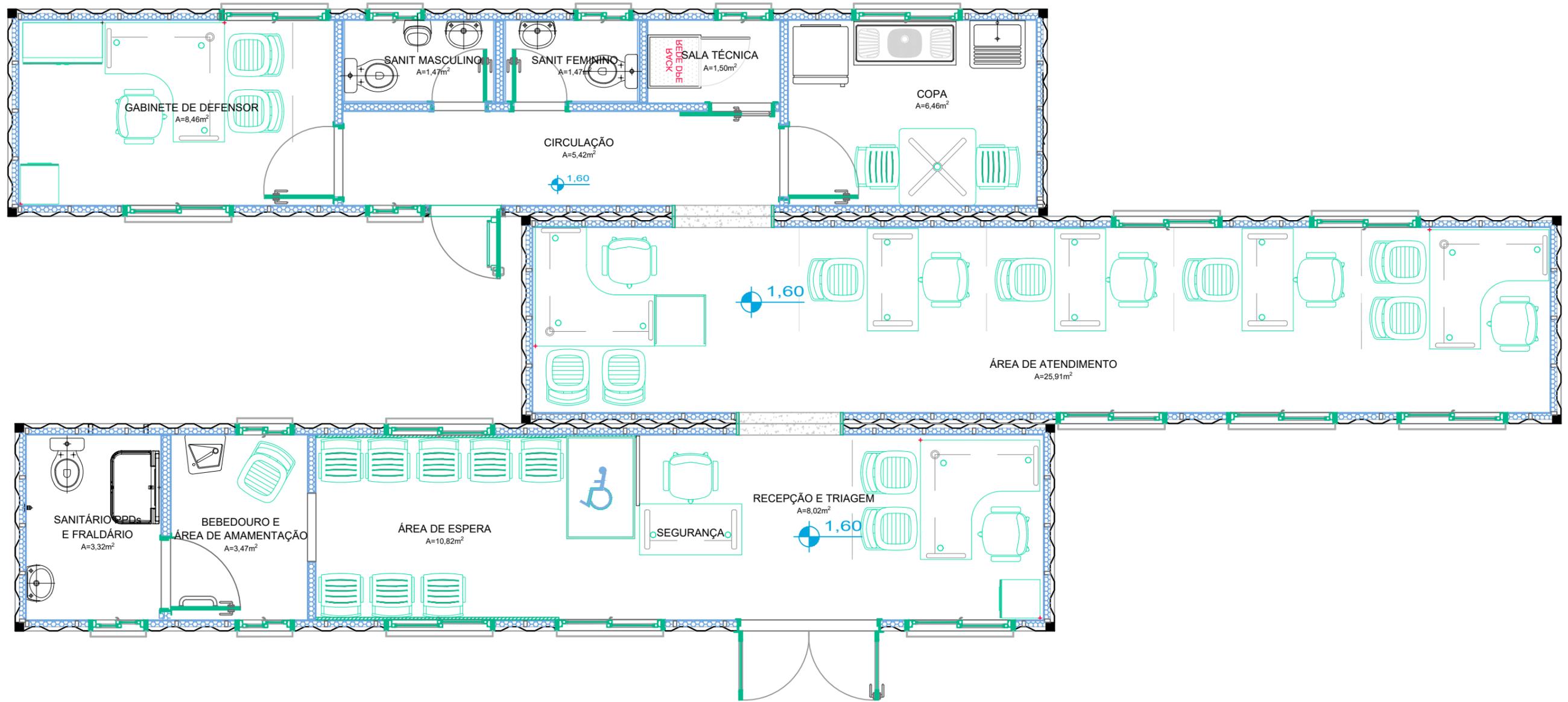
PROJETO GERAL DE ARQUITETURA
CONTÂNER 03
esc.: 1/100

NOTAS:

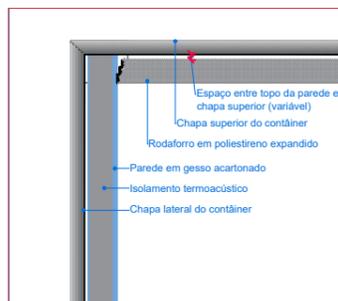
- OS SEGUINTES SISTEMAS ESTÃO DESENHADOS APENAS DE FORMA ILUSTRATIVA E DEVEM SER EXECUTADOS E/OU DIMENSIONADOS CONFORME PROJETOS ESPECÍFICOS:
 - PLACAS FOTOVOLTAICAS (dimensão, quantidade, inclinação, etc.)
 - RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (capacidade e alturas)
 - ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DO TELHADO E DAS PLACAS FOTOVOLTAICAS
 - PLATAFORMA E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS
 - SAPATAS DE BASE DOS CONTÂNERES
- AS GAIOLAS PARA AS UNIDADES EXTERNAS DO AR CONDICIONADO DEVEM TER SUA DIMENSÃO AJUSTADA AO TAMANHO EFETIVO DOS EQUIPAMENTOS, RESGUARDANDO 5CM LIVRES EM CADA LATERAL E NA FACE FRONTAL, ENTRE A GRADE E O EQUIPAMENTO.
- AS DIMENSÕES DAS PORTAS REFEREM-SE AOS VÃOS LIVRES E SÃO OBRIGATORIAS.
- AS DIMENSÕES DAS JANELAS REFEREM-SE AOS VÃOS RECORTADOS, SEM AS GUARNIÇÕES; AS DIMENSÕES PODEM VARIAR EM ATÉ 5cm A MAIOR E 2cm MENOR, EXCLUSIVAMENTE PARA AJUSTE A MÓDULOS DISPONÍVEIS EM LINHAS COMERCIAIS, CASO UTILIZADOS.

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PROJETO DE ARQUITETURA CONTÂNER 03</p>	<p>PRANCHA: 08/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3</p>	<p>02.MAI.23</p>



PLANTA BAIXA MOBILIADA
esc.: 1/50



ESQUEMA RODA FORROS E ACABAMENTO - esc.: 1/20

LEGENDA - PAREDES E DIVISÓRIAS

	PAREDE DO CONTÊNER, SEM REVESTIMENTO (CHAPA METÁLICA)
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM UMA FACE, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, APLICADA SOBRE PAREDE DO CONTÊNER.
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO NAS DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO.
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM UMA FACE, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM UMA FACE.
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO NAS DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM UMA FACE.
	PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO NAS DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM DUAS FACES.
	CHAPAS DE GESSO CONVENCIONAL.
	CHAPAS DE GESSO IMPERMEÁVEL (GESSO VERDE)

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT
PI-01	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 80x210	01
PI-02	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 70x210	02
PI-03	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 60x210	02
PI-04	PORTA DE CORRER INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 70x210	01
PE-01	PORTA DUPLA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO VISOR VIDRO - INSTALAÇÃO EM CONTÊNER - VÃO LUZ 160x210	01
PE-02	PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO PARA INSTALAÇÃO EM CONTÊNER - VÃO LUZ 80x210	01
PE-03	PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO VISOR VIDRO - INSTALAÇÃO EM CONTÊNER - VÃO LUZ 80x210	01
JA-01	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 120x120cm - COM GRADE EXTERNA	05
JA-01B	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 120x120cm - SEM GRADE	02
JA-02	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 60x120cm - COM GRADE EXTERNA	05
JA-03	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 60x60cm - COM GRADE EXTERNA	05
GR-01	PORTA DE CORRER COM DUAS FOLHAS, EM GRADE DE FERRO, COM TRILHOS E ROLDANAS, PARA INSTALAÇÃO SOBRE PAREDE DE GESSO - 2x 80cm - VÃO LUZ 160cm	01

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

DPE-RS
DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS
Rua 7 de Setembro, 666 - Centro
Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129

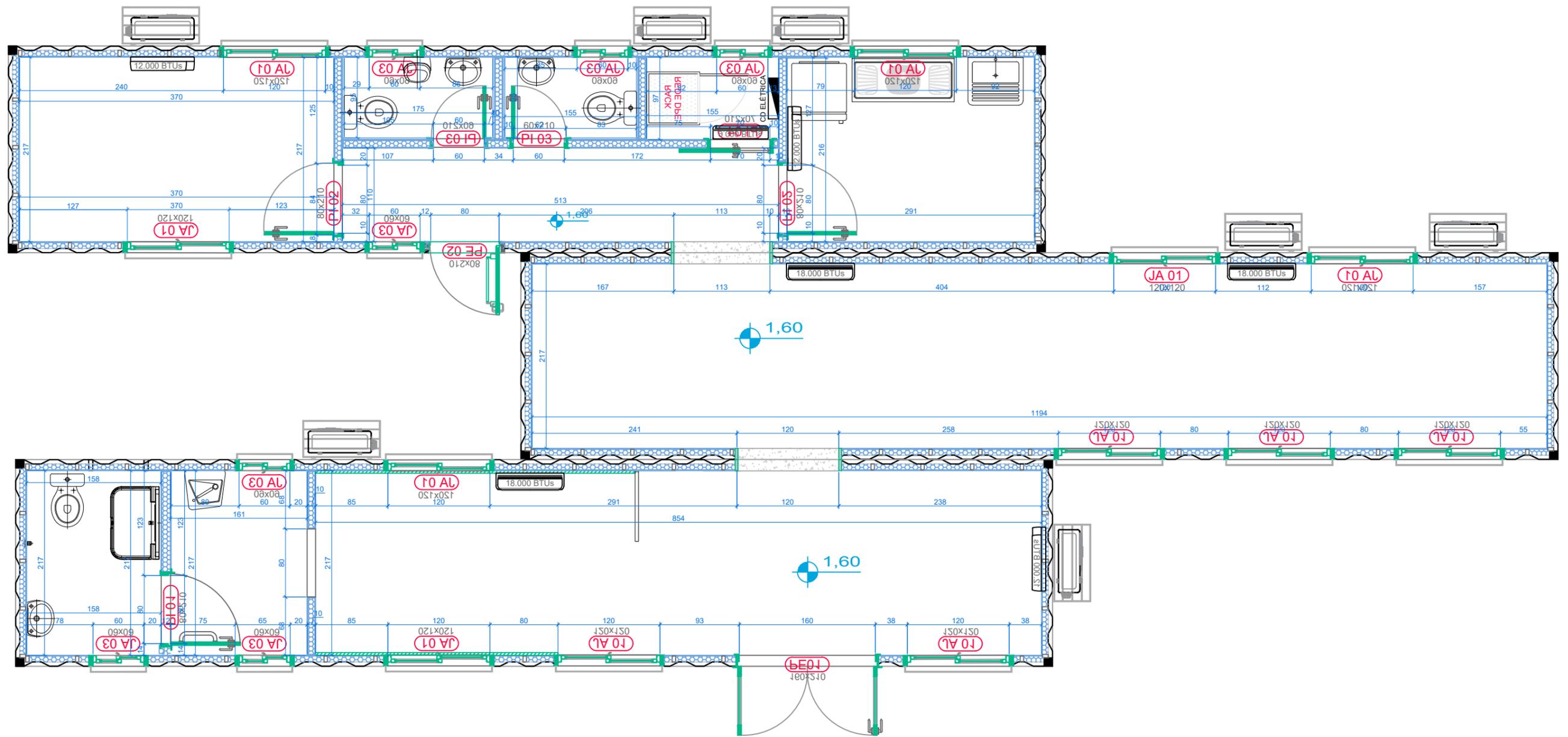
OBRA:
DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rua XXXX, 000 - XXX/RS

ASSUNTO:
IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE

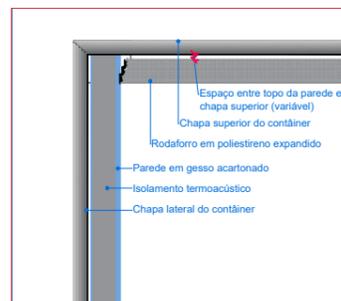
CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:
PLANTA BAIXA MOBILIADA

RESPONSÁVEL PROJETO:
arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3

PRANCHA:
09/39
02.MAR.23



PLANTA BAIXA - PAREDES ,DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS
esc.: 1/50



ESQUEMA RODA FORROS E ACABAMENTO - esc.: 1/20

LEGENDA - PAREDES E DIVISÓRIAS

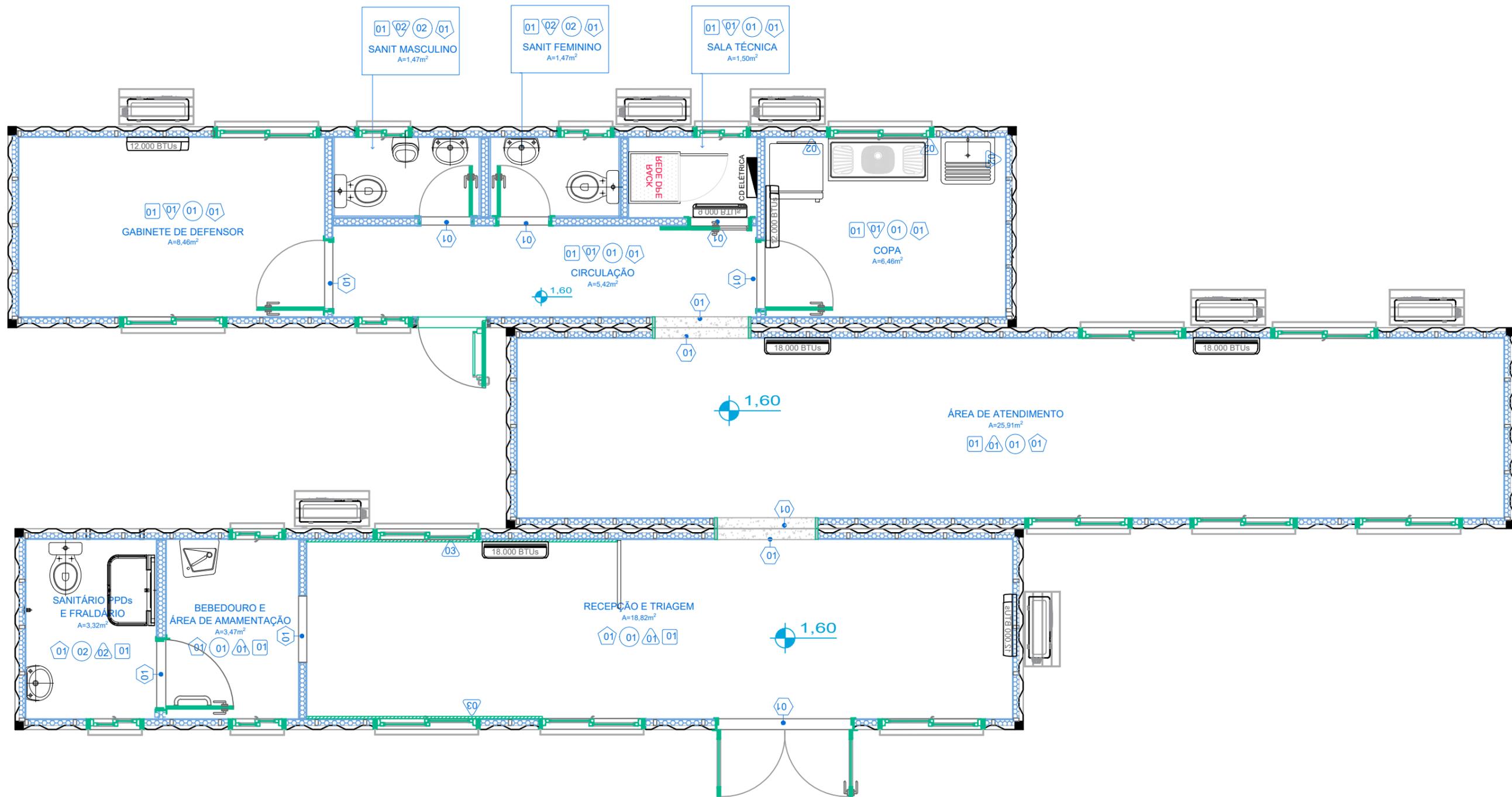
-  PAREDE DO CONTÂNER, SEM REVESTIMENTO (CHAPA METÁLICA)
-  PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM UMA FACE, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, APLICADA SOBRE PAREDE DO CONTÂNER.
-  PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM UMA FACE.
-  PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM UMA FACE.
-  PAREDE EM GESSO ACARTONADO COM ESTRUTURA METÁLICA, CHAPAS DE GESSO EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, REVESTIMENTO CERÂMICO APLICADO EM DUAS FACES.
-  CHAPAS DE GESSO CONVENCIONAL.
-  CHAPAS DE GESSO IMPERMEÁVEL (GESSO VERDE)

TABELA DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT
PI-01	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 80x210	01
PI-02	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 70x210	02
PI-03	PORTA DE GIRO INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 60x210	02
PI-04	PORTA DE CORRER INTERNA SEMIOCA - PARA PAREDE DE GESSO - VÃO LUZ 70x210	01
PE-01	PORTA DUPLA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO VISOR VIDRO - INSTALAÇÃO EM CONTÂNER - VÃO LUZ 160x210	01
PE-02	PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO PARA INSTALAÇÃO EM CONTÂNER - VÃO LUZ 80x210	01
PE-03	PORTA EXTERNA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO VISOR VIDRO - INSTALAÇÃO EM CONTÂNER - VÃO LUZ 80x210	01
JA-01	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 120x120cm - COM GRADE EXTERNA	05
JA-01B	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 120x120cm - SEM GRADE	02
JA-02	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 60x120cm - COM GRADE EXTERNA	05
JA-03	JANELA DE CORRER DUAS FOLHAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO - VÃO LUZ 60x60cm - COM GRADE EXTERNA	05
GR-01	PORTA DE CORRER COM DUAS FOLHAS, EM GRADE DE FERRO, COM TRILHOS E ROLDANAS, PARA INSTALAÇÃO SOBRE PAREDE DE GESSO - 2x 80cm - VÃO LUZ 160cm	01

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da capa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 <p>DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE PAREDES E ESQUADRIAS</p>	<p>PRANCHA: 10/39 02.MAI.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



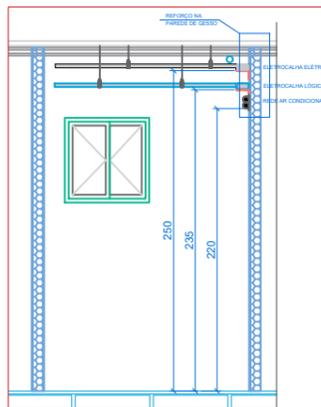
PLANTA BAIXA DE MATERIAIS E REVESTIMENTOS
esc.: 1/75

LEGENDA - ILUMINAÇÃO

-  LUMINÁRIA COMPACTA LED TUBULAR, 2 LÂMPADAS, COM ALETAS, FLUXO LUMINOSO
-  LUMINÁRIA SPOT PARA LÂMPADAS E-23, CORPO METÁLICO COR BRANCA, LÂMPADA LED FLUXO LUMINOSO
-  LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADAS E-23, CORPO METÁLICO COR BRANCA, VISOR EM VIDRO, LÂMPADA LED FLUXO LUMINOSO
-  INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
-  INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
-  INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
-  INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA

LEGENDA - MATERIAIS

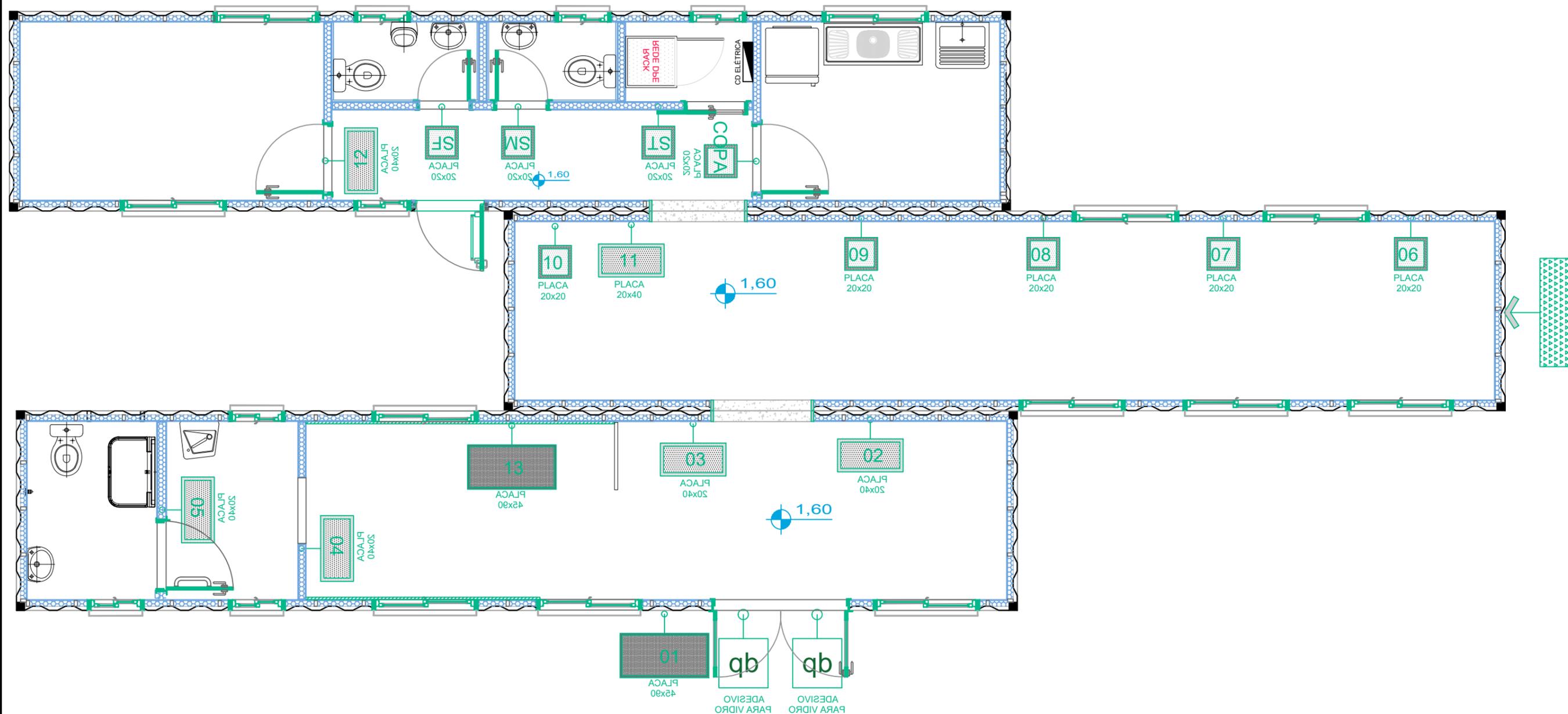
-  PISO EM PORCELANATO ANTIDERRAPANTE, COR CINZA CLARO, ALTO TRÁFEGO. REJUNTE EPOXI CINZA.
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER
-  PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER



ESQUEMA ALTURAS - esc.: 1/75

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do container 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE MATERIAIS E REVESTIMENTOS	PRANCHA: 11/39 02.MAR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



PLANTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL
esc.: 1/75

LEGENDA - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SÍMBOLOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO		
SÍMBOLO	TIPO DE EXTINTOR	TIPO DE CARGA
	Extintor de incêndio portátil	Carga de pó químico seco (PQS) ABC

SÍMBOLOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA		
SÍMBOLO	TIPO DE LUMINÁRIA	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO
	LUZ DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO 44LEDs	LUX

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO			
CÓDIGO DA PLACA	SIGNIFICADO DA PLACA	IMAGEM DA PLACA	LEGENDA com visualização DA PLACA
S-1	ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-2	ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-18	INSTRUÇÃO DA ABERTURA DA PORTA POR BARRA ANTI-PÂNICO		

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
CÓDIGO DA PLACA	SIGNIFICADO DA PLACA	IMAGEM DA PLACA	LEGENDA com visualização DA PLACA
E-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO		

LEGENDA - COMUNICAÇÃO VISUAL

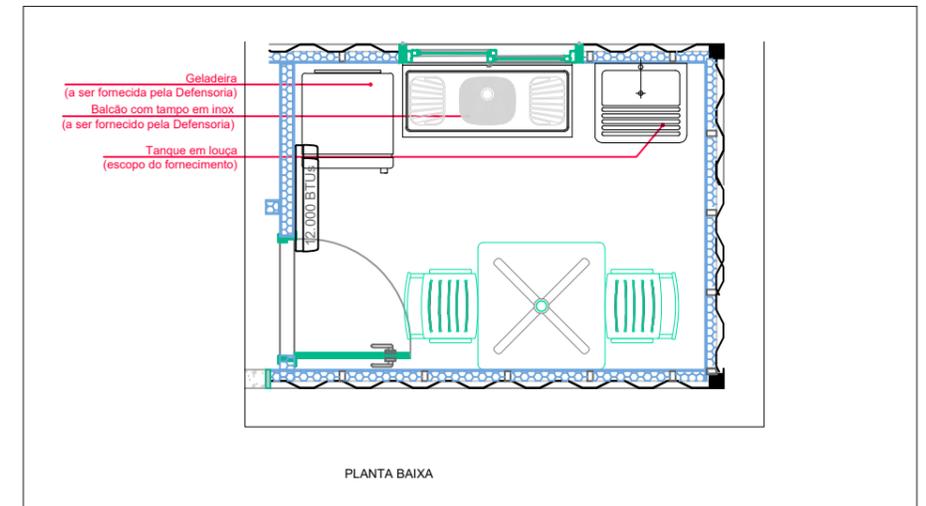
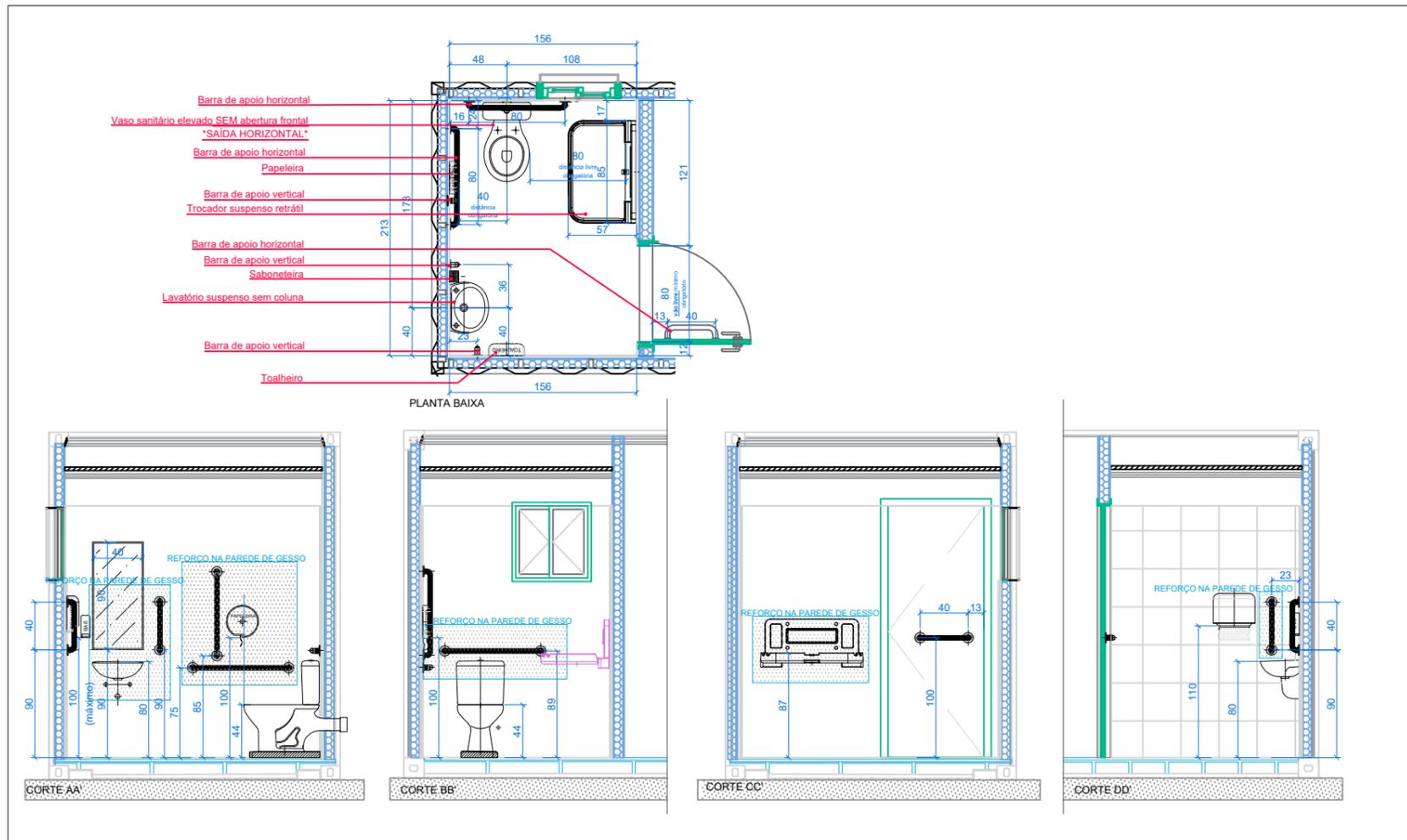
- PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 20x20cm
- PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 20x40cm
- PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 30x40cm
- PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 30x40cm
- ADESIVO PARA VIDRO dim: 30x30cm
- PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA dimensões indicadas em planta

LEGENDA - COMUNICAÇÃO VISUAL

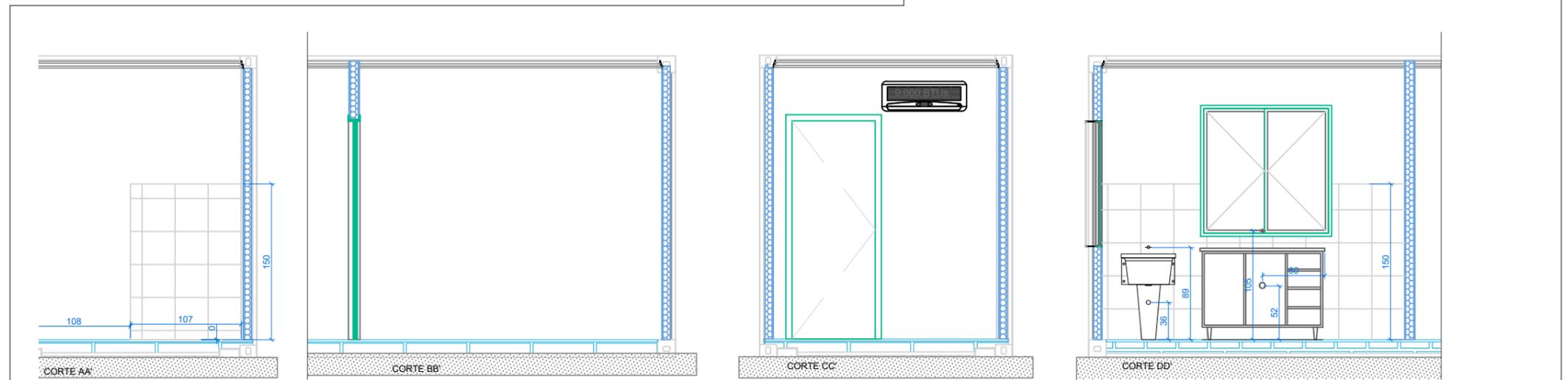
- SUPPD** Placa indicativa de sanitários: acessível e familiar
- SF** Placa indicativa de sanitário feminino
- SM** Placa indicativa de sanitário masculino
- COPA** Placa indicativa de Copa
- ST** Placa indicativa de Sala Técnica
- 01** Placa informativa de horários
- 02** Placa informativa de Recepção
- 03** Placa informativa de Sala de Atendimento
- 04** Placa informativa de Bebedouro / Sanitário Unissex Acessível e Familiar
- 05** Placa informativa de Sanitário Unissex Acessível e Familiar
- 06** Placa informativa de Galchê de atendimento nº01
- 07** Placa informativa de Galchê de atendimento nº02
- 08** Placa informativa de Galchê de atendimento nº03
- 09** Placa informativa de Galchê de atendimento nº04
- 10** Placa informativa de Galchê de atendimento nº05
- 11** Placa informativa de Área Resista
- 12** Placa informativa de Gabinete de Defensor
- 13** Placa informativa de prioridades de atendimento

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR
V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	PRANCHA: 13/39 02.MAR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



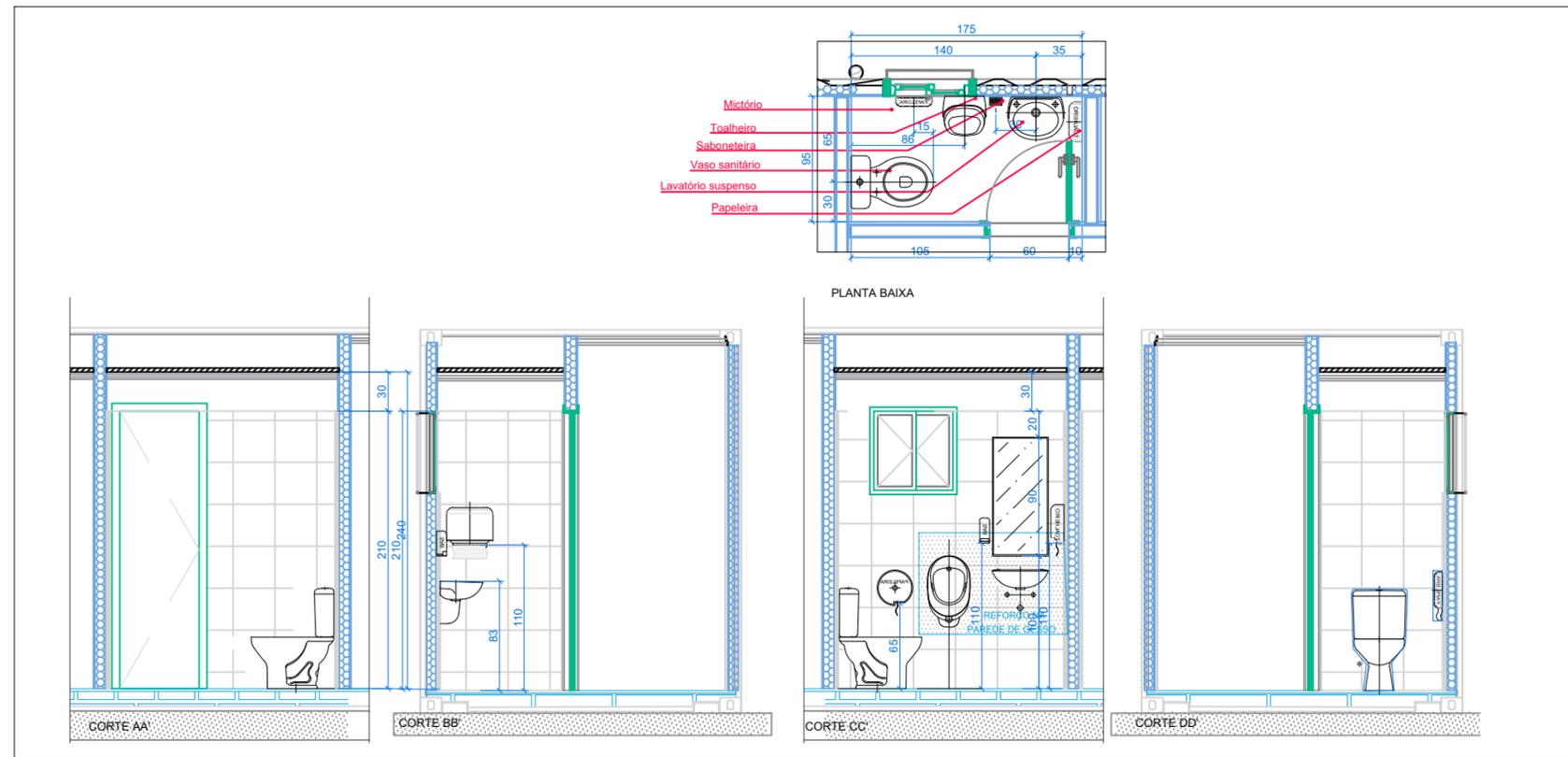
DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
SANITÁRIO PPDs/ UNISSEX/ FRLDÁRIO
esc.: 1/25



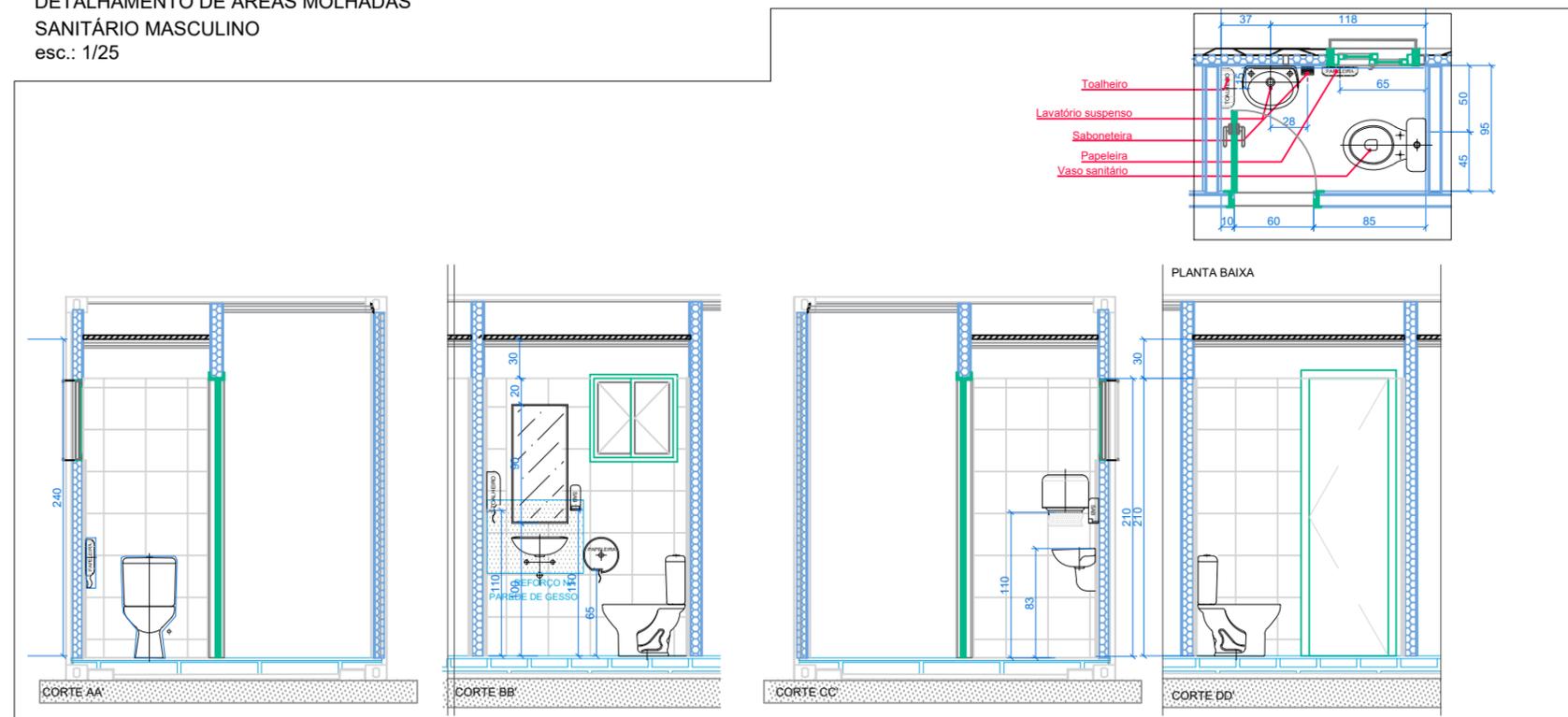
DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
COPA / DML
esc.: 1/25

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contâiner 01. Retirada de janela da copa.	02.maio.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

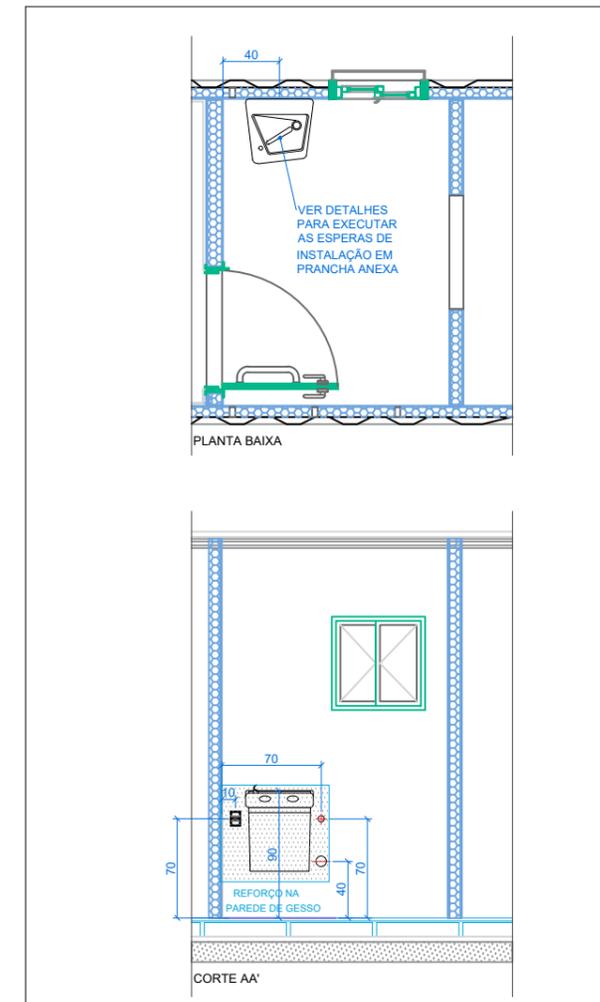
 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: DETALHES ÁREAS MOLHADAS SANITÁRIO PÚBLICO E COPA</p>	<p>PRANCHA: 20/39 02.MAR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
SANITÁRIO MASCULINO
esc.: 1/25



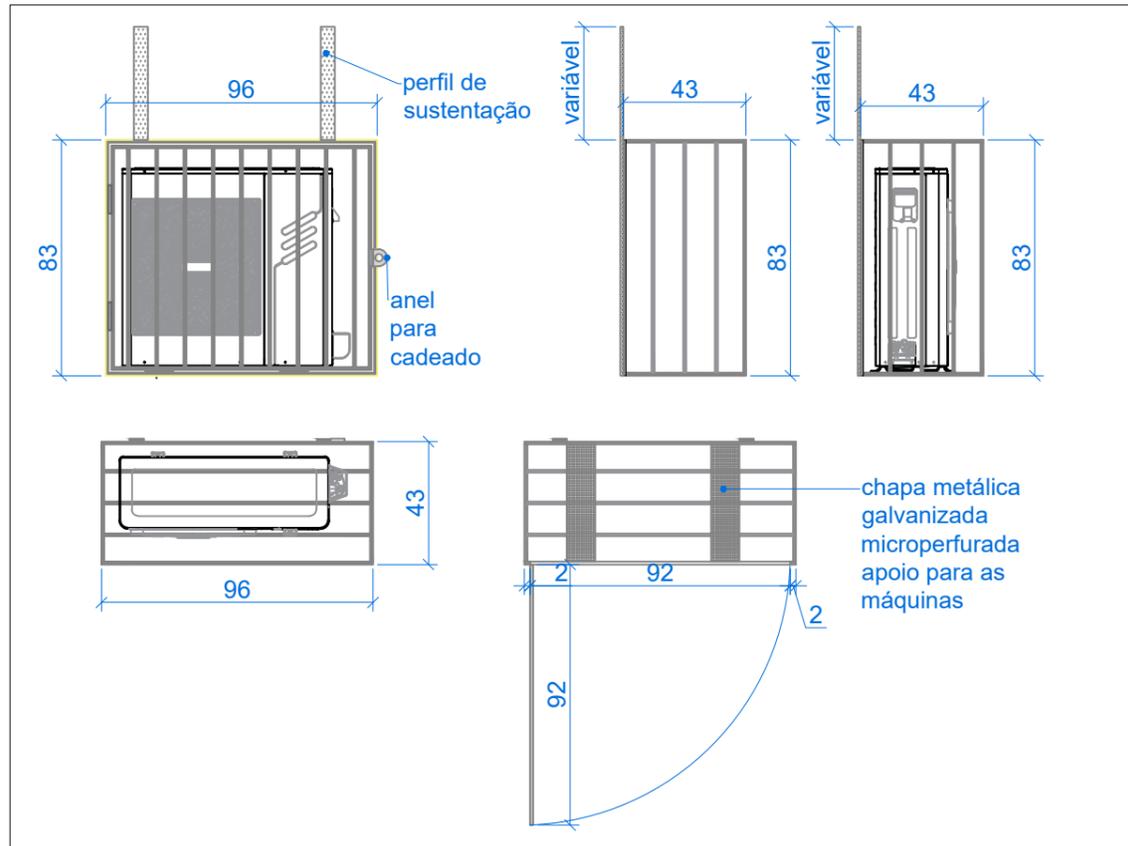
DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
SANITÁRIO FEMININO
esc.: 1/25



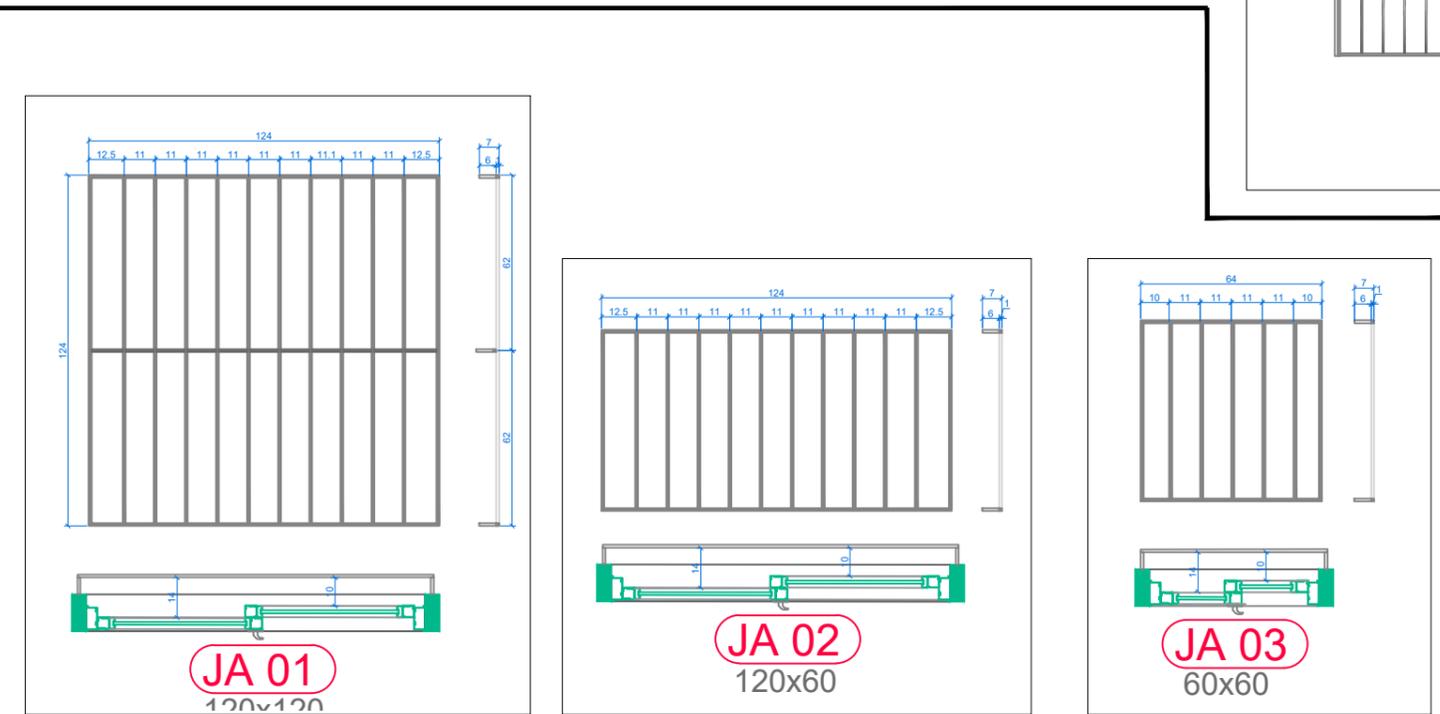
DETALHAMENTO DE ÁREAS MOLHADAS
BEBEDOURO
esc.: 1/25

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

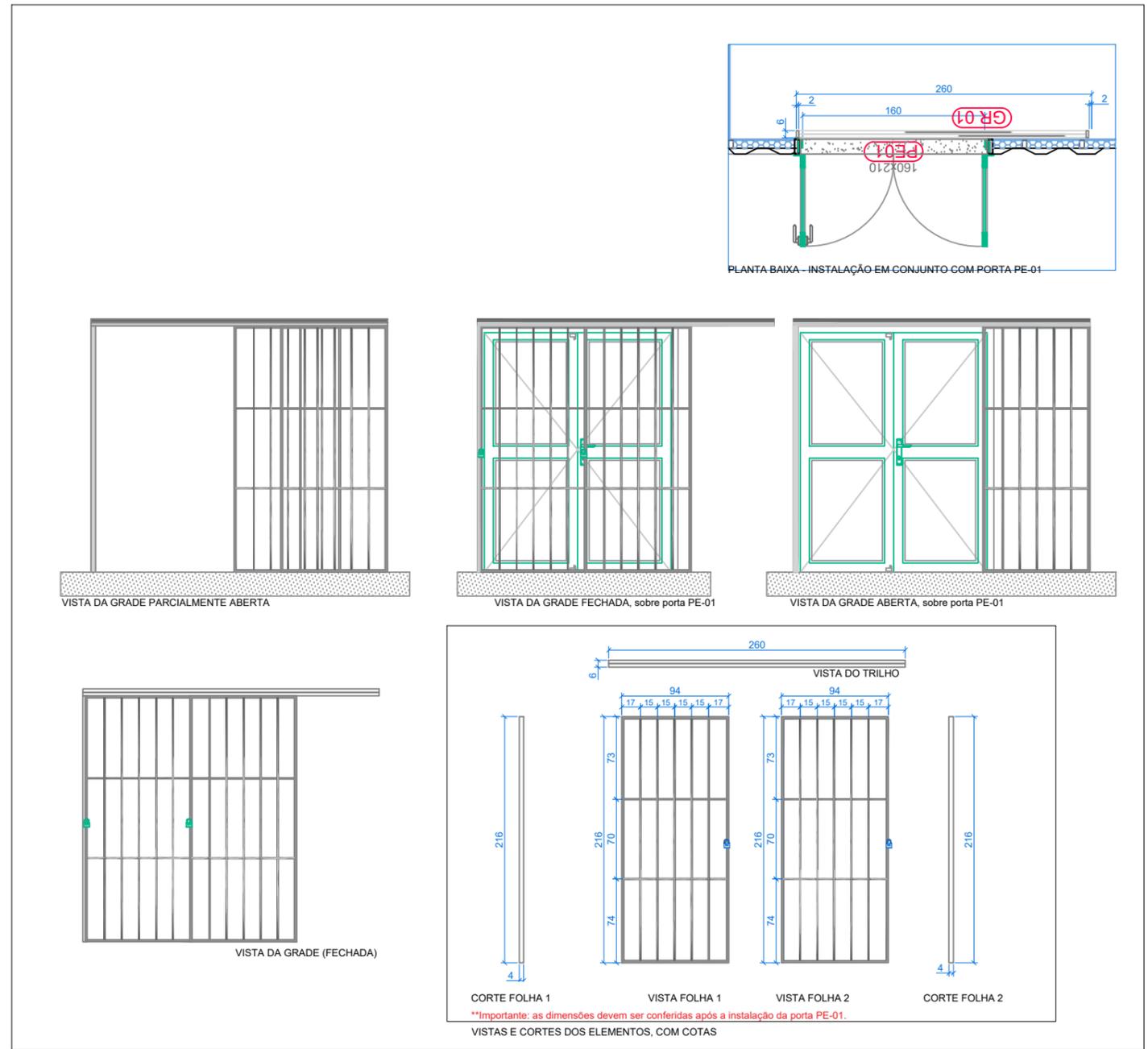
 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: DETALHE ÁREAS MOLHADAS SANITÁRIOS ÁREA RESTRITA</p>	<p>PRANCHA: 21/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	<p>12.ABR.23</p>



DETALHAMENTO
GAIOLAS PARA CONDENSADORAS
esc.: 1/25



DETALHE
GRADES DAS JANELAS
esc.: 1/25

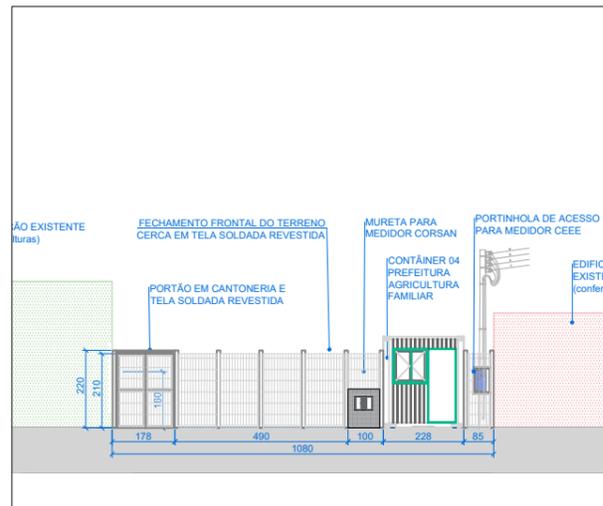


DETALHAMENTO
PORTA EM GRADE GR-01
a ser instalada em conjunto com porta PE-01
esc.: 1/50

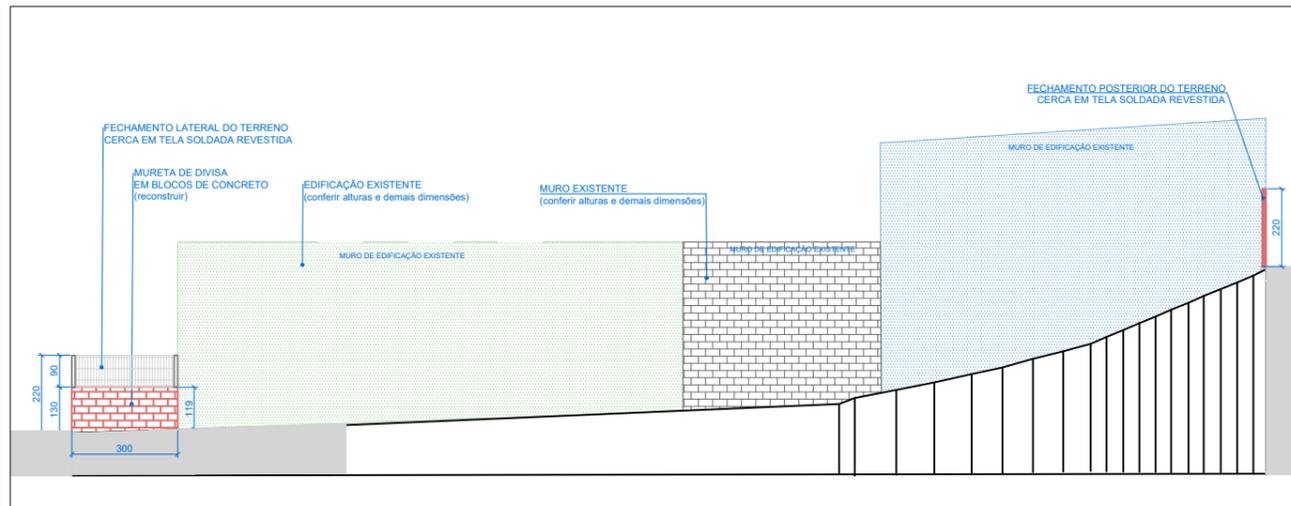
**Importante: as dimensões devem ser conferidas após a instalação da porta PE-01.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

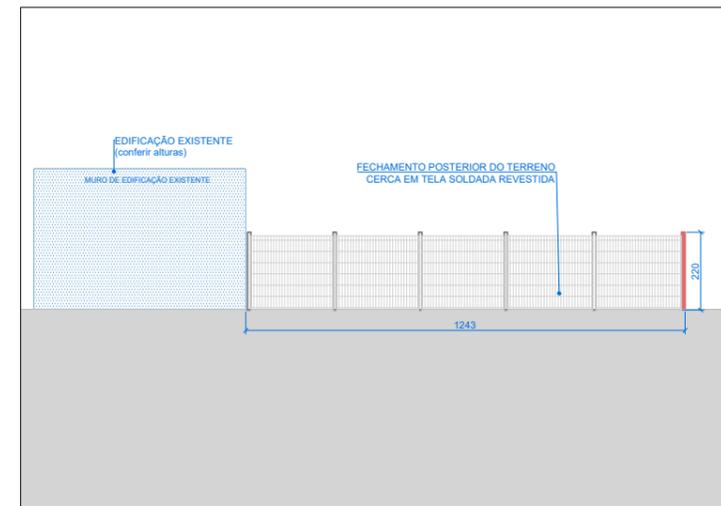
<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: DETALHES - GRADES DAS JANELAS, PORTA E AR CONDICIONADO</p>	<p>PRANCHA: 22/39 12.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3</p>	



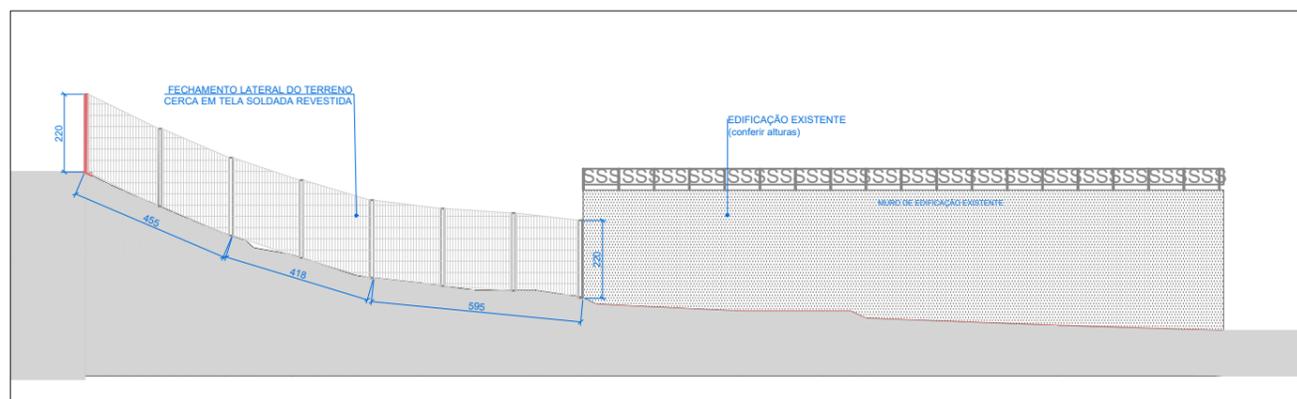
VISTA FACE OESTE DO TERRENO - COM ELEMENTOS A CONSTRUIR
esc.: 1/200



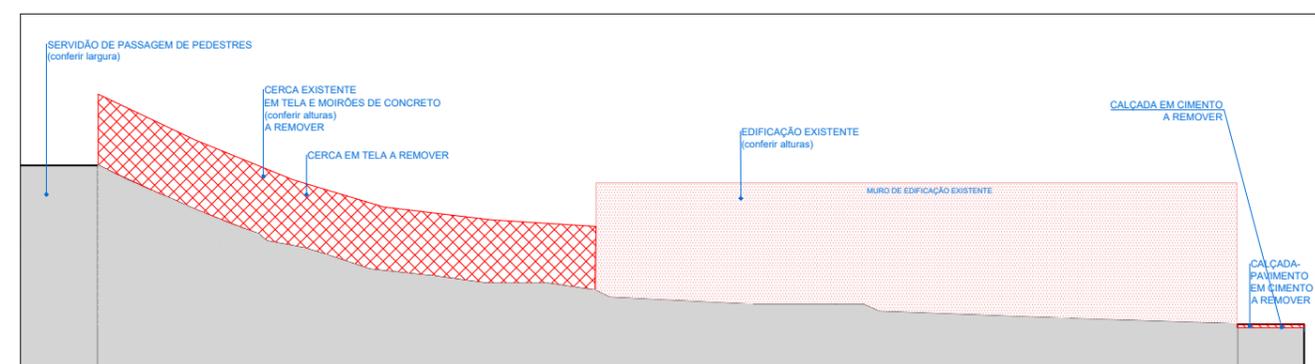
VISTA FACE LATERAL NORTE DO TERRENO - COM ELEMENTOS A CONSTRUIR
esc.: 1/200



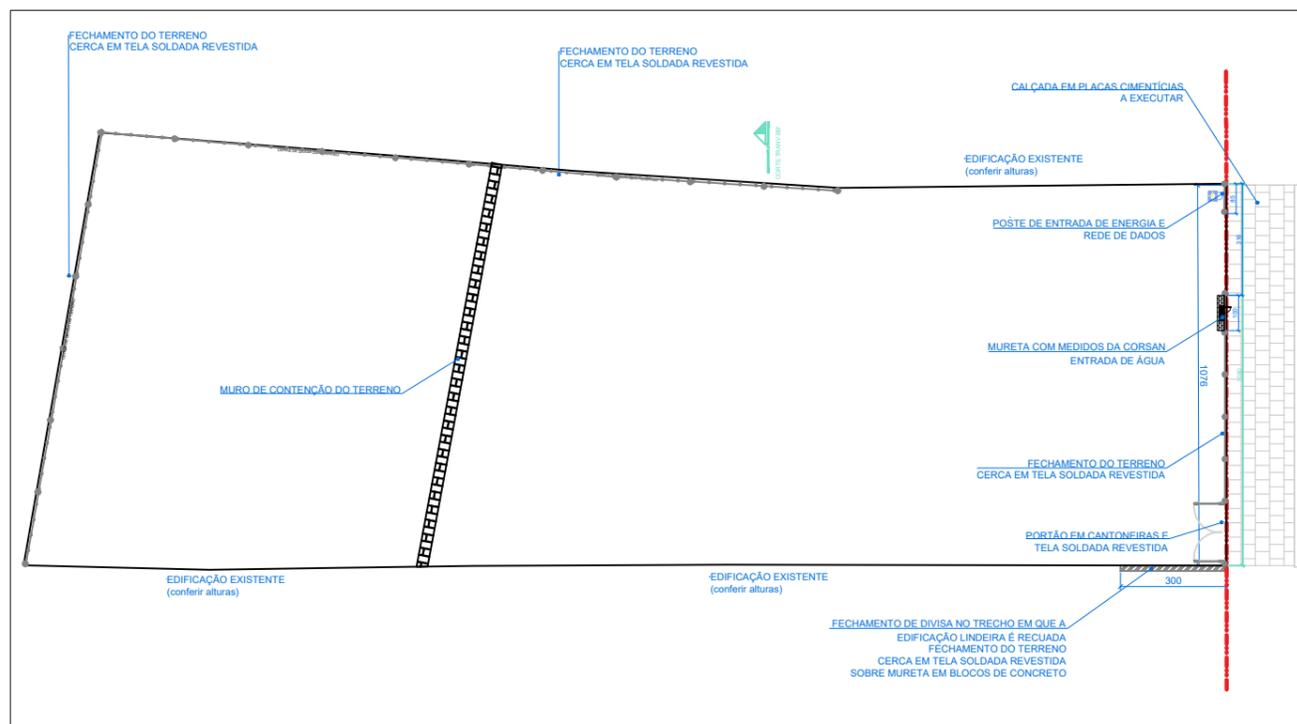
VISTA FACE LESTE DO TERRENO - COM ELEMENTOS A CONSTRUIR
esc.: 1/200



VISTA FACE LATERAL SUL DO TERRENO - COM ELEMENTOS A CONSTRUIR
esc.: 1/200

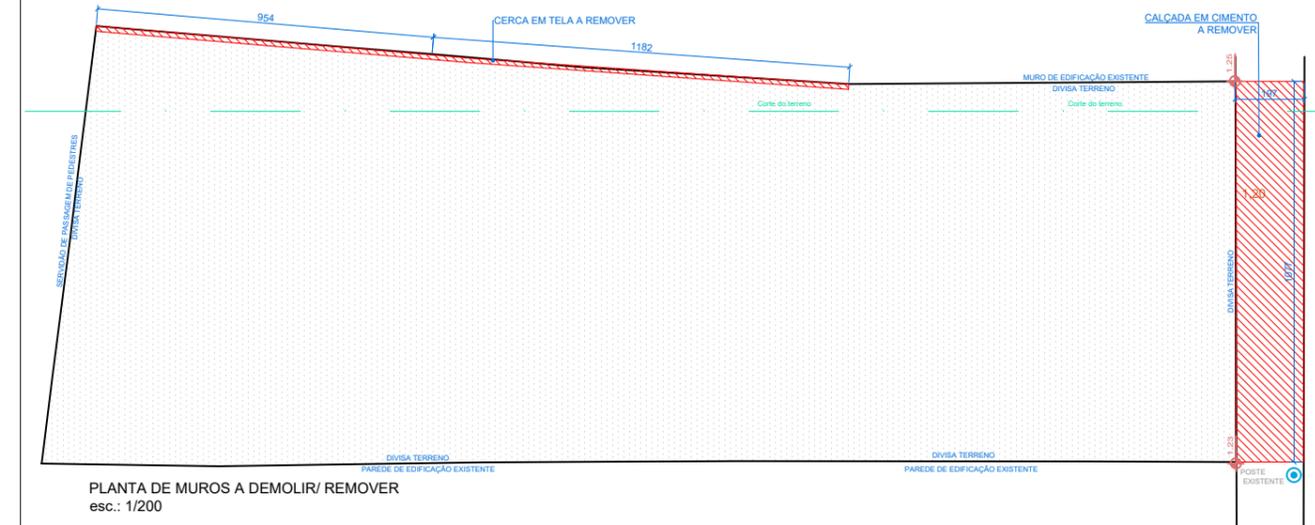


VISTA FACE LATERAL NORTE DO TERRENO - COM ELEMENTOS A REMOVER
esc.: 1/200



PLANTA DE MUROS A CONSTRUIR
esc.: 1/200

**INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES
MUROS E CERCAS DAS DIVISAS - A CONSTRUIR**

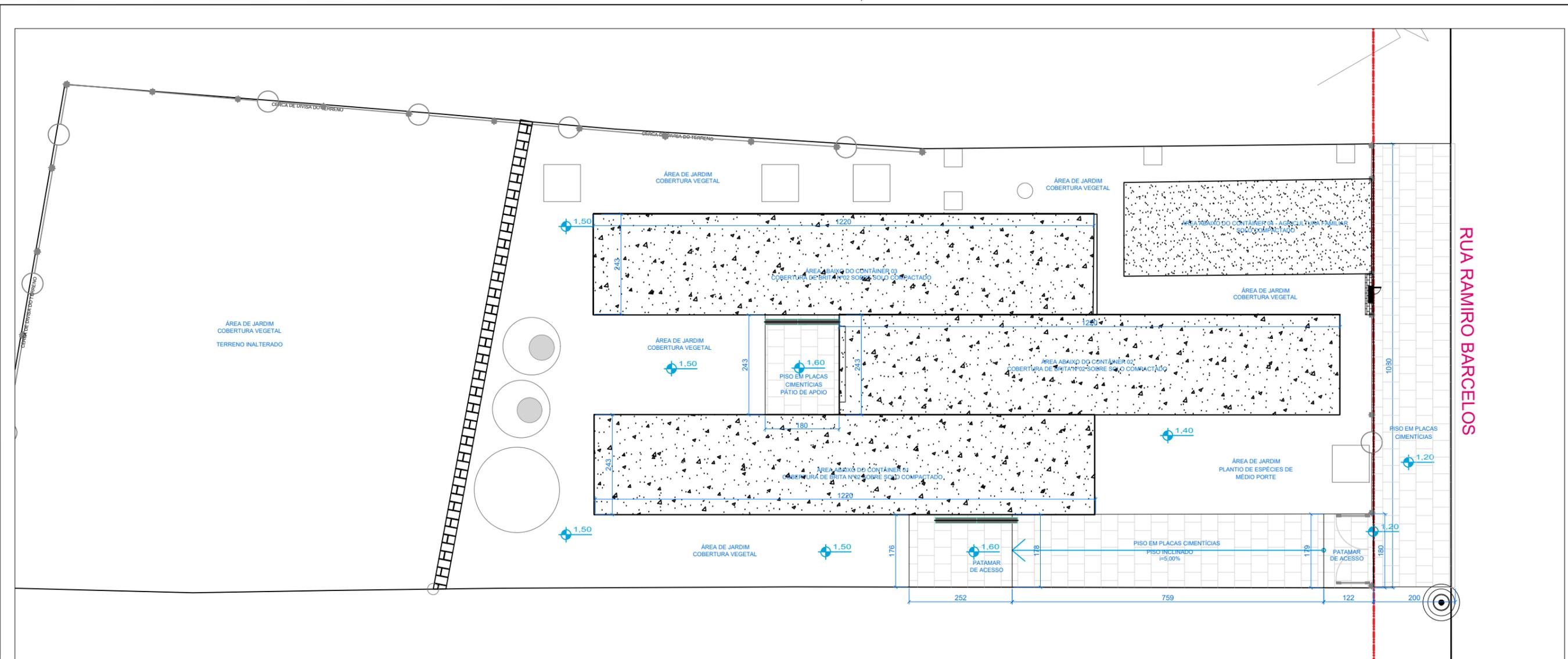


PLANTA DE MUROS A DEMOLIR/ REMOVER
esc.: 1/200

ELEMENTOS A DEMOLIR

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR
V04				
V03				
V02				
V01				

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: EXECUÇÃO DE CERCAS E MUROS ELEMENTOS A DEMOLIR E CONSTRUIR	PRANCHA: 25/39 03.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
 PISOS EXTERNOS
 esc.: 1/100

LEGENDA

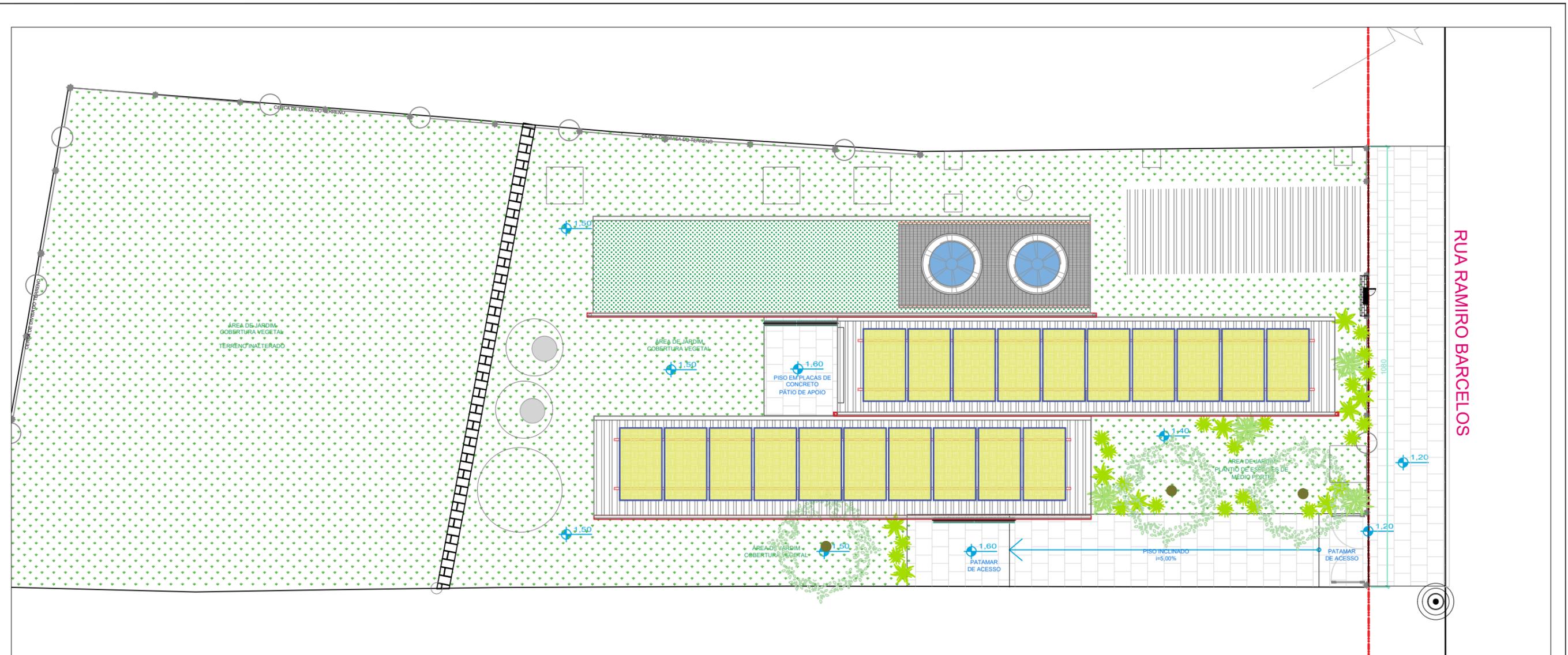
- Subida de tubulação de redes elétrica/dados para conexão com redes dos contâineres
 - Caixa de passagem de tubulações de redes elétrica/dados, em PVC ou concreto, 40x40x40cm
 - Poste para entrada de rede, padrão da concessionária local
 - Projeção dos contâineres
 - Muros de divisa e contenção
 - Muretas com cerca metálica
- *PISOS: ESPECIFICADOS NA PLANTA

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- A pavimentação SERÁ EXECUTADA EM DUAS ETAPAS:
 - 1ª etapa: antes da instalação dos contâineres, com os trechos necessários devido à posterior dificuldade de acesso (sob os contâineres), e
 - 2ª etapa: após a instalação dos contâineres, execução de todos os pisos e elementos que são externos à projeção dos mesmos

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES	PRANCHA: 32/39 03.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
 PLANTA DE PAISAGISMO
 esc.: 1/100

LEGENDAS

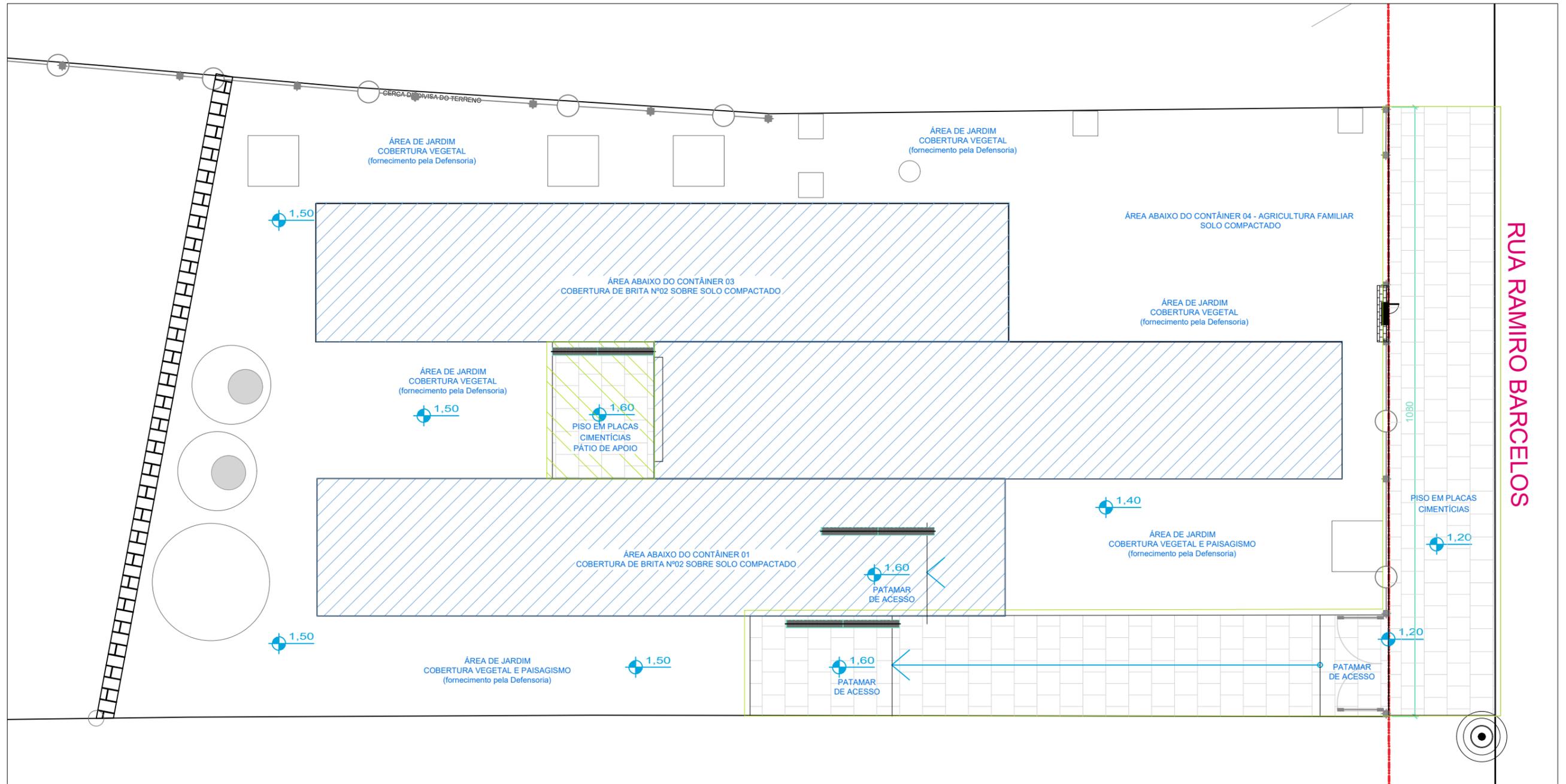
-  HELICÔNIA (*heliconia*)
-  AGAPANTO (*agapanthus africanus*)
-  PATA DE VACA (*bauhinia variegata*)
-  MOREIA (*dietes bicolor*)
-  ERICA (*cuphea gracilis*)
espaçamento das mudas: 30 cm
-  GRAMA ESMERALDA (*zoysia japonica*)
-  CASCA DE PINUS

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- O paisagismo SERÁ EXECUTADO EM UMA ÚNICA ETAPA, após a instalação dos contâineres e finalização da instalação dos pisos, redes de elétrica e lógica e tratamento dos muros limitrofes.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES	PRANCHA: 33/39 03.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	

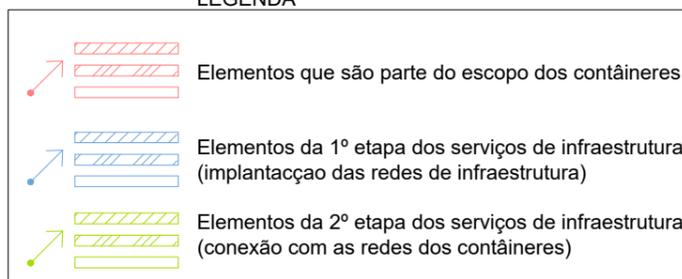


DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DE IPISOS E COBERTURA DE SOLOS -
PLANTA BAIXA GERAL DO SISTEMA
 esc.: 1/75

NOTAS

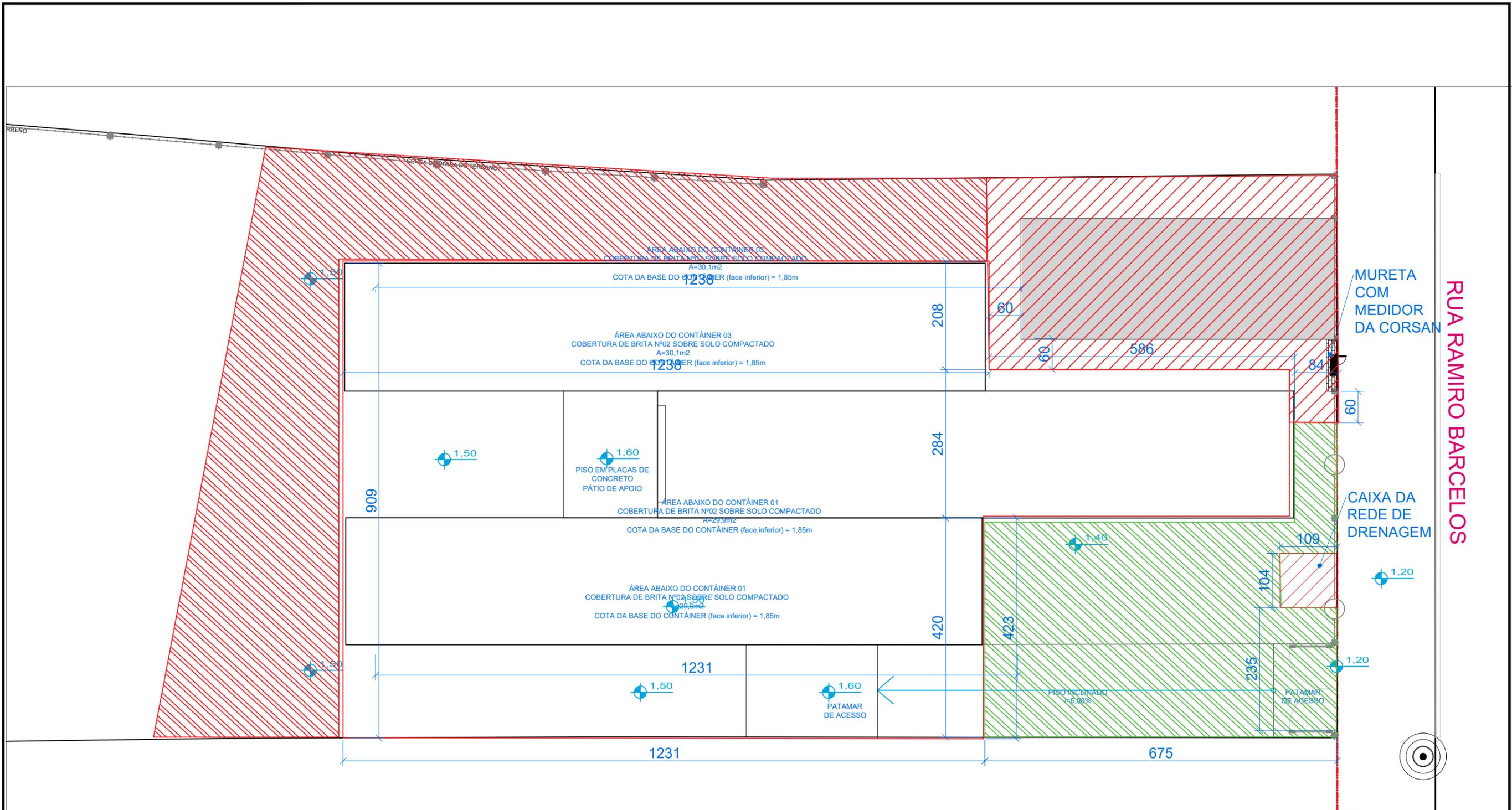
- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de elétrica passam por baixo das vigas de fundação
- As redes de drenagem e esgoto são instaladas conforme caimentos indicados

LEGENDA



V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES</p>	<p>PRANCHA: 38/39 05.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



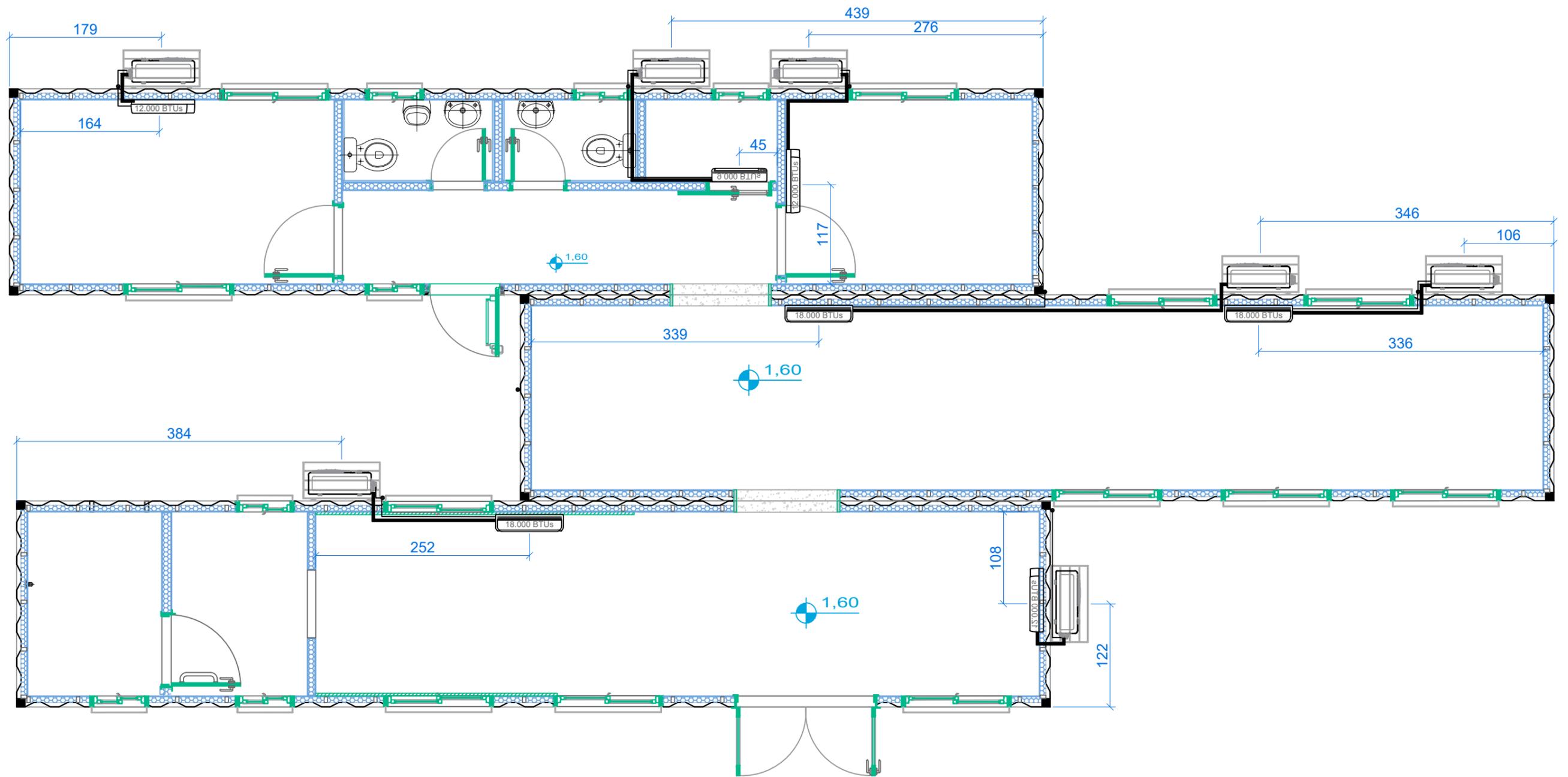
RUA RAMIRO BARCELOS

LEGENDA

- Áreas de acesso proibido devido às redes subterrâneas implantadas na infraestrutura do terreno
- Área de acesso autorizado mediante supervisão, devido à existência das fundações para base dos contêineres e rede de drenagem subterrânea
- Área de acesso liberado

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

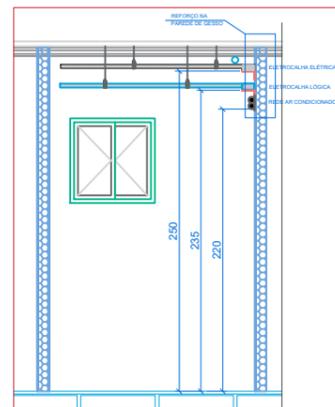
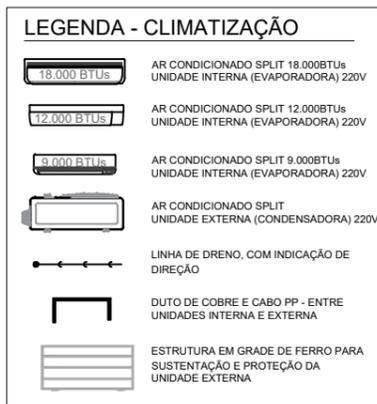
DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE <small>Rua XXXX, 000 - XXX/RS</small>	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: ÁREA DE ACESSO DE VEÍCULOS PESADOS	PRANCHA: 39/39 05.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



PLANTA DE CLIMATIZAÇÃO
esc.: 1/75

NOTAS:

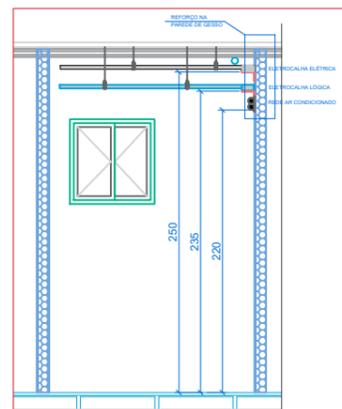
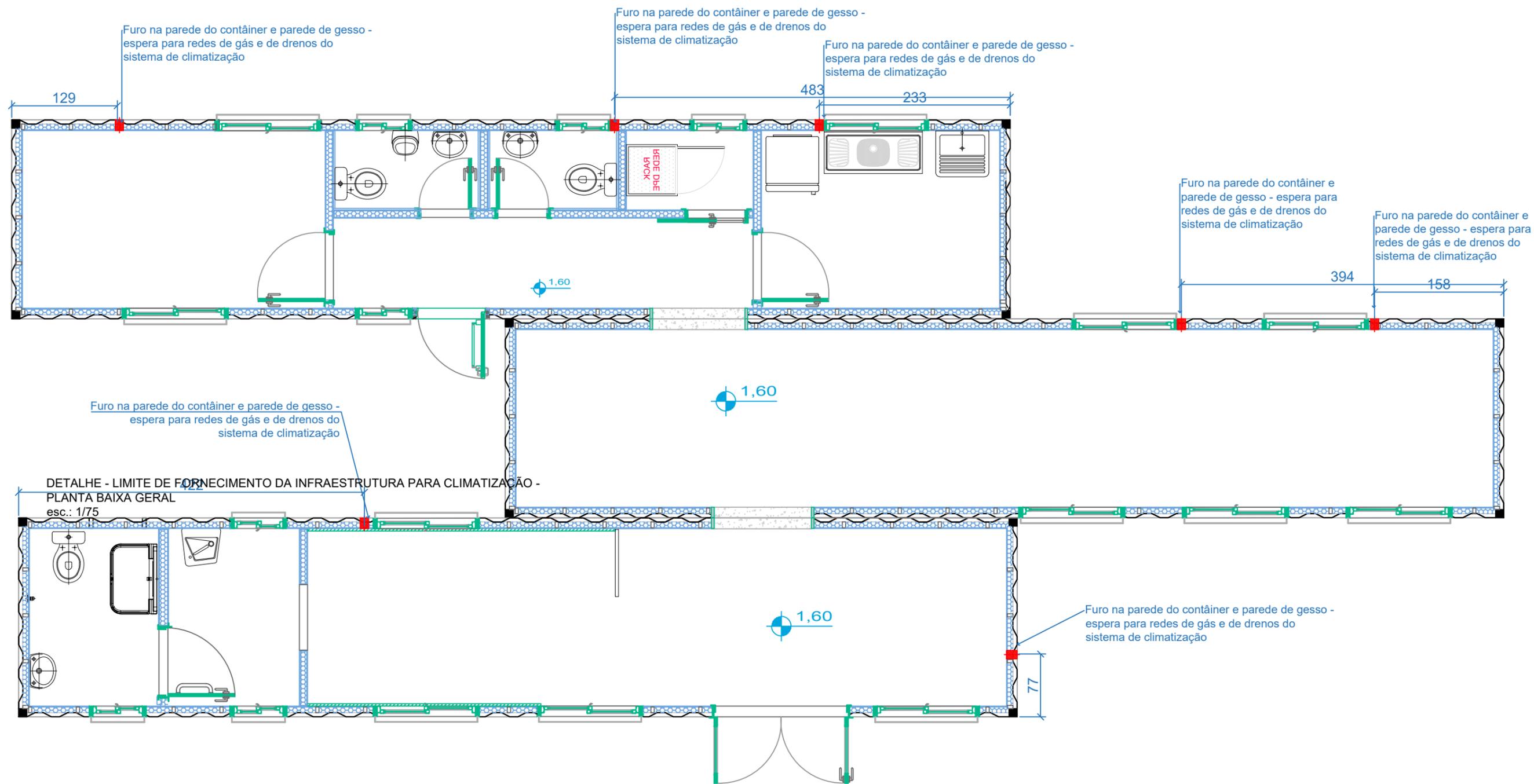
- Os aparelhos e tubulações do sistema de climatização serão fornecidos pela Defensoria, através de aquisições específicas.
Caberá à Contratada fornecer a infraestrutura para os mesmos composta por:
 - Gaiolas metálicas para as unidades externas (ver detalhe)
 - Furos nos contêineres e paredes de gesso para a passagem das redes de gás e drenos (ver detalhe)
 - Reforço nas paredes de gesso para fixação das unidades internas (ver detalhe)
 - Infraestrutura elétrica (conforme projeto elétrico)



ESQUEMA ALTURAS - esc.: 1/75

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR
V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus

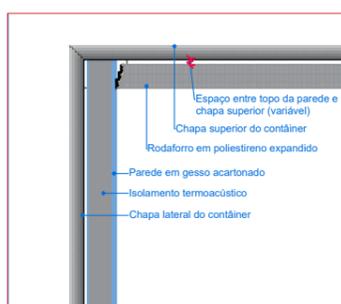
 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE CLIMATIZAÇÃO	PRANCHA: 15/39
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	02.MAR.23



ESQUEMA ALTURAS - esc.: 1/75

LEGENDA

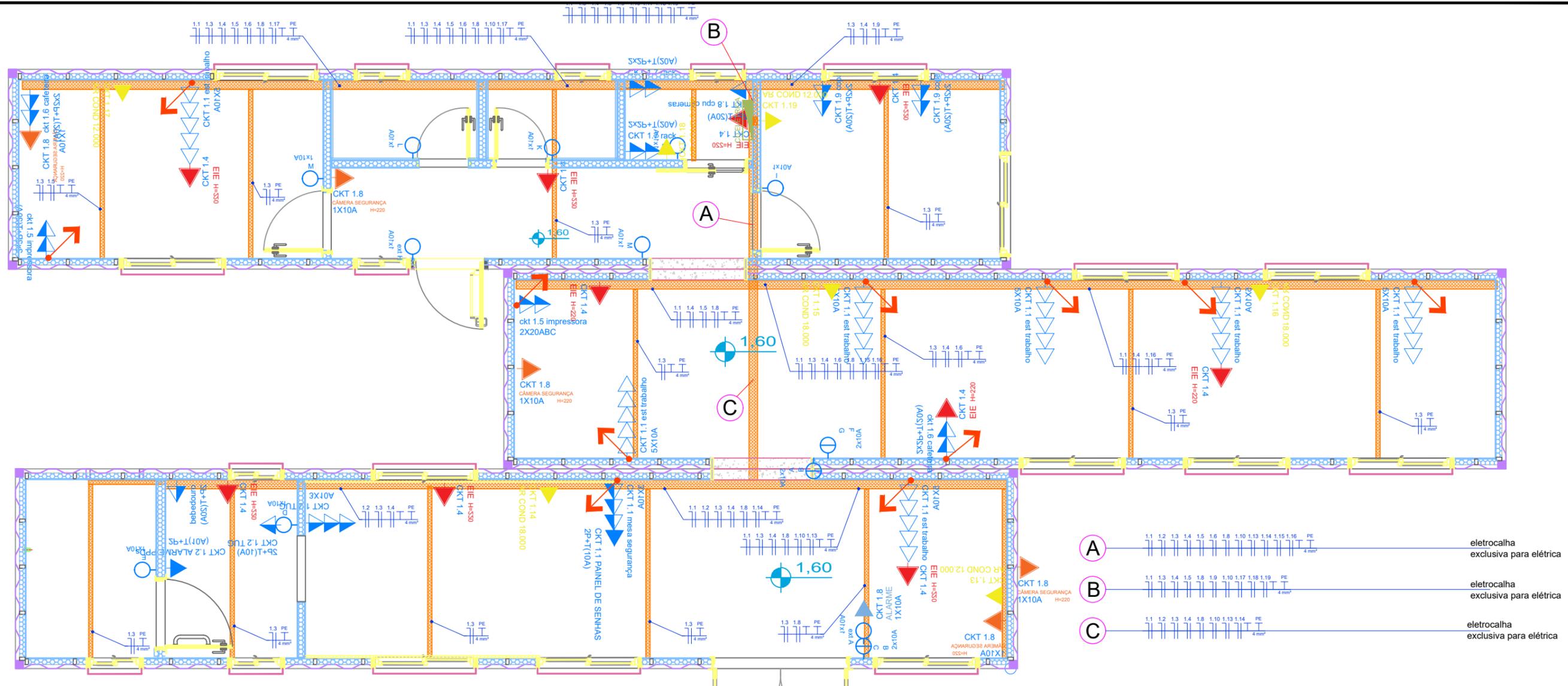
■ Furo na parede do contâiner e parede de gesso - espera para redes de gás e de drenos do sistema de climatização



ESQUEMA RODA FORROS E ACABAMENTO - esc.: 1/20

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contâiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: LIMITES DE FORNECIMENTO - PASSAGEM REDES CLIMATIZAÇÃO</p>	<p>PRANCHA: 23/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	<p>02.MAR.23</p>



PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS
esc.: 1/50

LEGENDA - REDE ELÉTRICA

- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA
- CONJUNTO DE 5 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- QUADRO DE CARGA E DISTRIBUIÇÃO (Luz e Força) - h=150cm DO CENTRO, DE SOBREPOR - A INSTALAR

LEGENDA - REDE SECA

- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- PERFILADO METÁLICO PERFORADO, SEM TAMPA, FIXADO NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe) E/OU NAS ELETROCALHAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 235cm. USO EM REDE DE LÓGICA
- ELETROCALHA METÁLICA INSTALADA VERTICALMENTE, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO. USO CONFORME REDE INDICADA.
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25X75mm, FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1"2" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO.
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1"2" INSTALADO VERTICALMENTE, EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO
- PONTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (ver planta de iluminação)

OBSERVAÇÕES

OBS.1 TODAS AS MEDIDAS / ALTURAS DE ELEMENTOS DEVERÃO SER RATIFICADAS NO DECORRER DA OBRA COM A FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

OBS.2 CONDUTORES NÃO COTADOS SERÃO DA SEÇÃO 2,5 mm² - ISOLAÇÃO DE PVC 70°C - 450/750V. FLEXÍVEL ENCONDROAMENTO CLASSE 4 OU 5.

OBS.3 TOMADAS GERAIS NÃO IDENTIFICADAS TERÃO POTÊNCIA EM CONFORMIDADE COM O QUADRO DE CARGAS. ELETRODUTOS NÃO COTADOS DIÂMETRO NOMINAL: Ø32mm(1")

OBS.4 ELETRODUTOS APARENTES SERÃO EM FERRO GALVANIZADO E OS EMBUTIDOS EM ALVENARIA/CONTRAPISO EM PVC FLEXÍVEL REFORÇADO.

OBS.5 IDENTIFICAÇÃO DAS CORES DOS CONDUTORES DOS CKT TERMINAIS DEVERÃO SER CONFORME:

REDE ELÉTRICA ILLUM / TOMADAS)	REDE ILLUM.EMEG(CA)
VERMELHO - FASE	PRETO - FASE e NEUTRO
AZUL CLARO - NEUTRO	VERDE - TERRA
VERDE - TERRA	VERDE - TERRA
AMARELO - RETORNO	

OBS.6 EQUIPOTENCIALIZAÇÃO - SISTEMA DE ATERRAMENTO. DEVERÁ SER EFETUADO ATERRAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS INSTALADOS DE QUALQUER SISTEMA TAIS COMO: ELETROCALHA, PERFILADO, ELETRODUTOS E TUBULAÇÃO DE GÁS. A CONTRATADA DEVERÁ UTILIZAR CABO FLEXÍVEL SEÇÃO 4,0mm² ISOLAÇÃO PVC, NA COR VERDE COM TERMINAL OLHAL NAS RESPECTIVAS EXTREMIDADES E ESTAR FIXADO JUNTO AOS MATERIAIS METÁLICOS ATRAVÉS PORCA E ARRUELA OU SOLDADO. ESTE CONDUTOR SERÁ CONECTADO AO BEP.

OBS.7

OBS.8 TODOS OS CIRCUITOS DEVERÃO POSSUIR CONDUTOR DE ATERRAMENTO INDIVIDUAL, CONECTADOS NA BARRA DE TERRA, LOCALIZADA DENTRO DO CD.

NOTAS

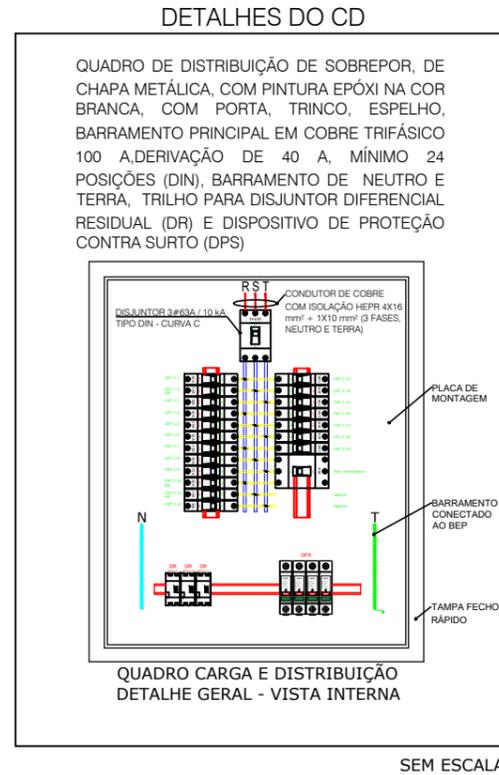
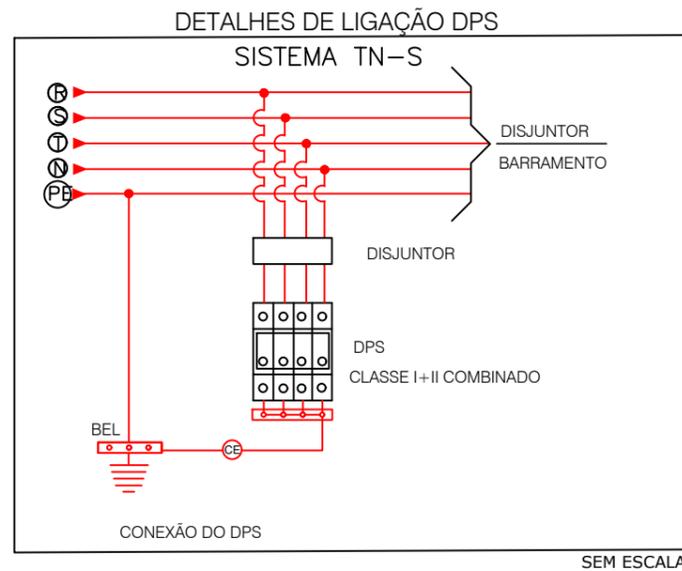
NOTA 1 EM TODO CIRCUITO PONTO A PONTO, NÃO SERÁ PERMITIDA EMENDAS. NOS CIRCUITOS COM DERIVAÇÕES AS EMENDAS NOS CONDUTORES DEVERÃO SER EXECUTADAS NAS CAIXAS DE PASSAGEM E DEVERÃO SER SOLDADAS E ISOLADAS COM FITA AUTO-FUSÃO E PVC COMUM.

NOTA 2 OS CONDUTORES DEVERÃO TER NAS SUAS EXTREMIDADES CONECTOR DE PRESSÃO OU COMPRESSÃO PARA CONEXÃO EM ELEMENTOS OU EQUIPAMENTOS.

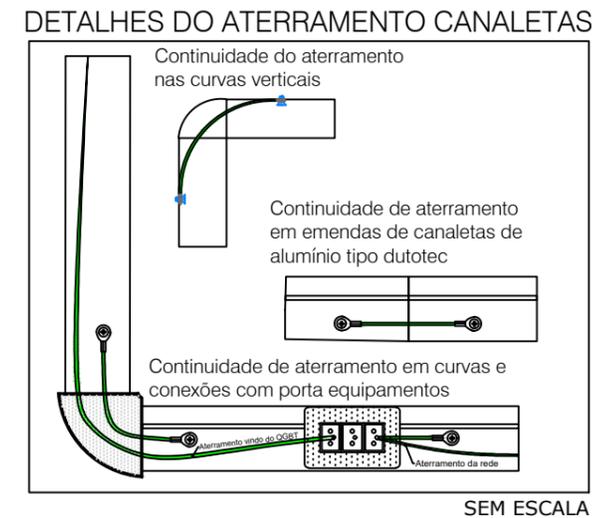
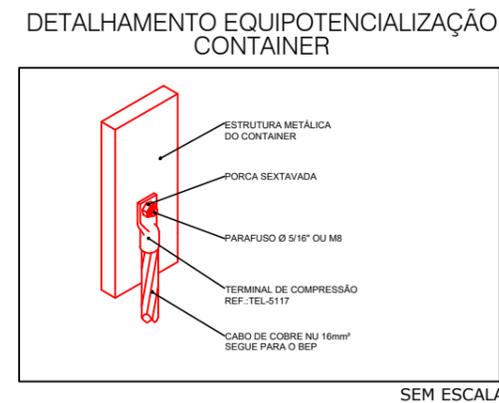
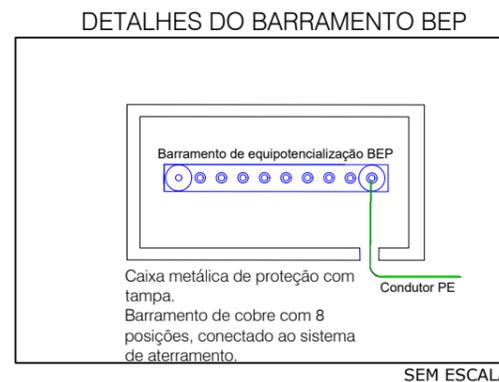
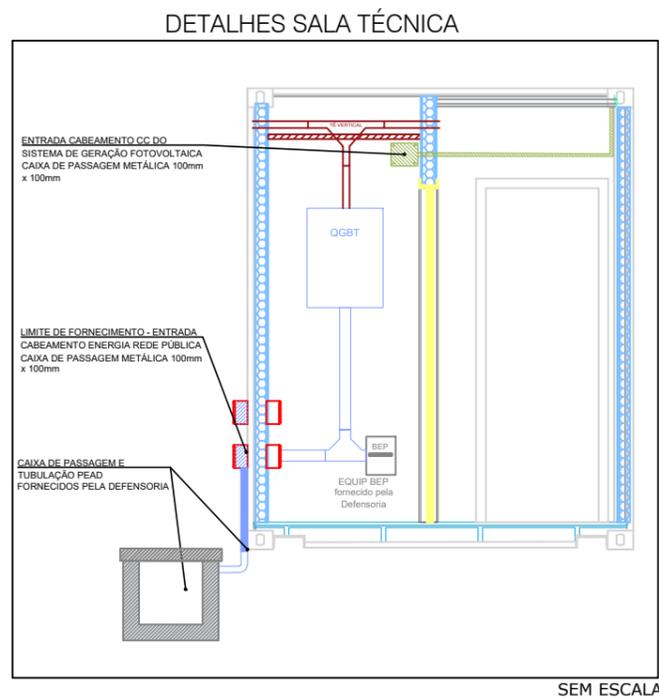
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR
V04				
V03				
V02				
V01				

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS</p>	<p>PRANCHA: 01/02 10.abr.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE PROJETO DE REDE ELÉTRICA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: eng. Roberto Heck - CREA/RS 128.617</p>	

PLANILHA DE CARGAS

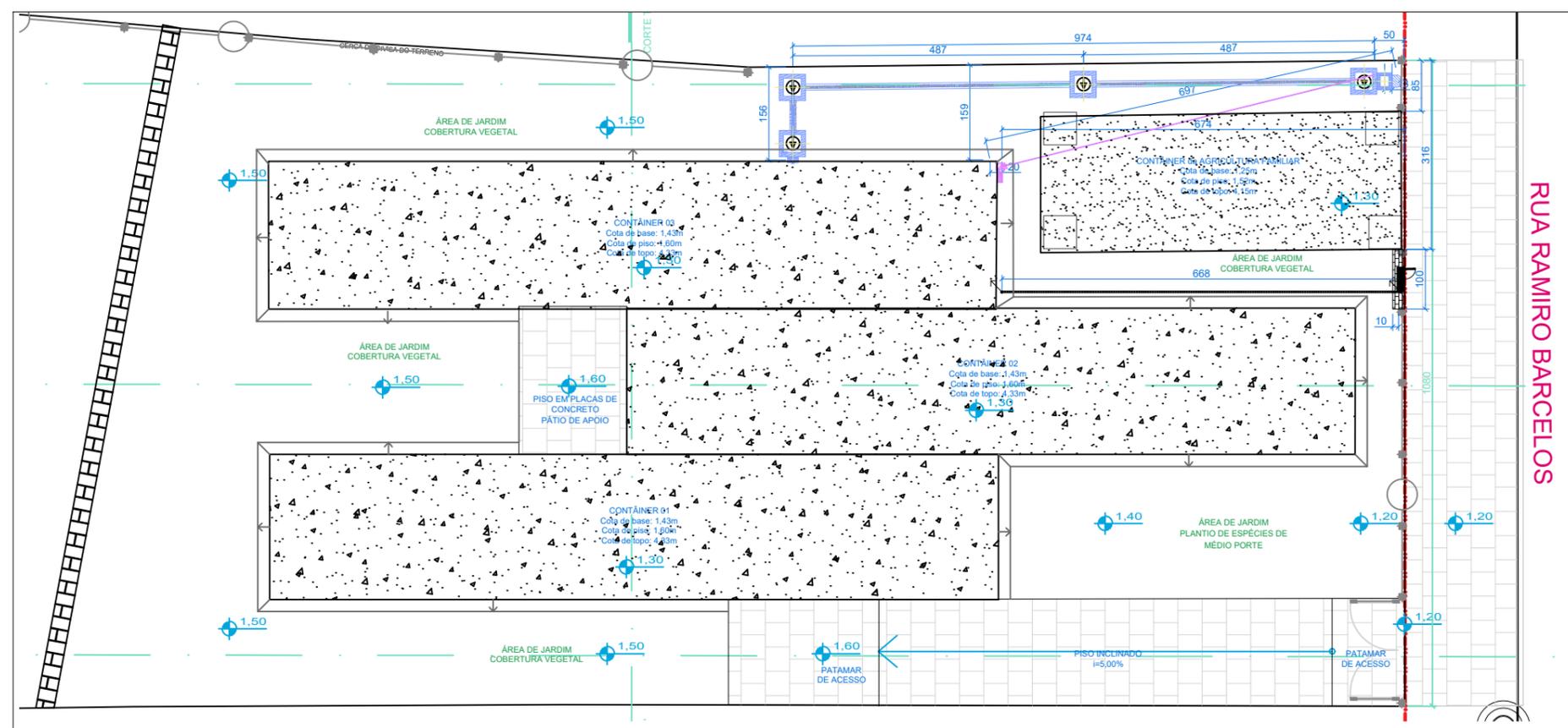


PLANILHA DE CARGAS - DPR SÃO JOSÉ DO NORTE - ECO.SEDE												
PAV	TIPO	Nº CKT	LOCAL ATENDIDO	DADOS DO CIRCUITO			DISJUNTOR	FIAÇÃO	I POR FASE (A)			
				W	V	In			A	Nº POLOS	SEÇÃO	R
QUADRO DISTRIBUIÇÃO	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	1.1	CONTÂINER 01 - 02 E 03 - COMPUTADORES E PAINEL DE SENHA	2895	220	16,0	16,0	01	02,5	13,2		
		1.2	CONTÂINER 01 - ÁREAS DE APOIO E BEBEDOURO (COM DR)	1300	220	05,9	10,0	01	02,5		5,9	
		1.3	ILUMINAÇÃO	564	220	02,6	10,0	01	01,5	2,6		
		1.4	ILUMINAÇÃO EMERGÊNCIA	200	220	00,9	10,0	01	01,5	0,9		
		1.5	IMPRESSORAS E TUGs	2320	220	10,5	16,0	01	02,5		10,5	
		1.6	CONTÂINER 03 - CAFETEIRA GAB E ATEND.	3150	220	14,3	20,0	01	02,5			14,3
		1.7	CONTÂINER 03 - SALA TÉCNICA	890	220	04,0	10,0	01	02,5	4,0		
		1.8	GERAL - SEGURANÇA (ALARME, CERCA E CÂM.)	1090	220	05,0	10,0	01	02,5		5,0	
		1.9	CONTÂINER 03 - COPA	4550	220	20,7	25,0	01	04,0			20,7
		1.10	ILUMINAÇÃO EXTERNA (COM DR) (PREVISÃO DE 10 LÂMP FUTURAS)	216	220	01,0	10,0	01	01,5	1,0		
	1.11	Reserva	00	220	00,0	10,0	01			0,0		
	1.12	Reserva	00	220	00,0	16,0	01				0,0	
	AR CONDICIONADO	1.13	CONTÂINER 01 - AR COND RECEPÇÃO	1150	220	05,2	10,0	01	02,5	5,2		
		1.14	CONTÂINER 01 - AR COND ESPERA	1150	220	05,2	10,0	01	02,5		5,2	
		1.15	CONTÂINER 02 - AR COND ATENDIMENTO 1	1750	220	08,0	16,0	01	02,5			8,0
		1.16	CONTÂINER 02 - AR COND ATENDIMENTO 2	1750	220	08,0	16,0	01	02,5			8,0
		1.17	CONTÂINER 03 - AR COND GABINETE	1150	220	05,2	10,0	01	02,5	8,0		
		1.18	CONTÂINER 03 - AR COND SALA TÉCNICA	850	220	03,9	10,0	01	02,5		5,2	
		1.19	CONTÂINER 03 - AR COND COPA	850	220	03,9	10,0	01	02,5			3,9
Micro Geração	1.20	Microgeração Fotovoltaica	00	380/220		36,0	03			3,9		
Reserva	1.21	Crescimento de carga	3000	220	13,6							
CARGA TOTAL (W):				28.825	CORRENTE TOTAL POR FASE (A):			38,70	35,73	42,95		
OBS.:				ALIMENTAÇÃO DO QUADRO		DJ CD: 3# 63A/10kA Curva C DJ MEDIDOR: 3#63A / 10kA FIAÇÃO 4x16 mm²+1x10mm²			RESP.: DEAM Roberto H. Heck DATA: 12/04/2023			



V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS</p>	<p>PRANCHA: 02/02 10.abr.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE PROJETO DE REDE ELÉTRICA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: eng. Roberto Heck - CREA/RS 128.617</p>	



PLANTA BAIXA - INFRAESTRUTURA EXTERNA E ENTRADAS DE REDES DE ABASTECIMENTO
esc.: 1/100



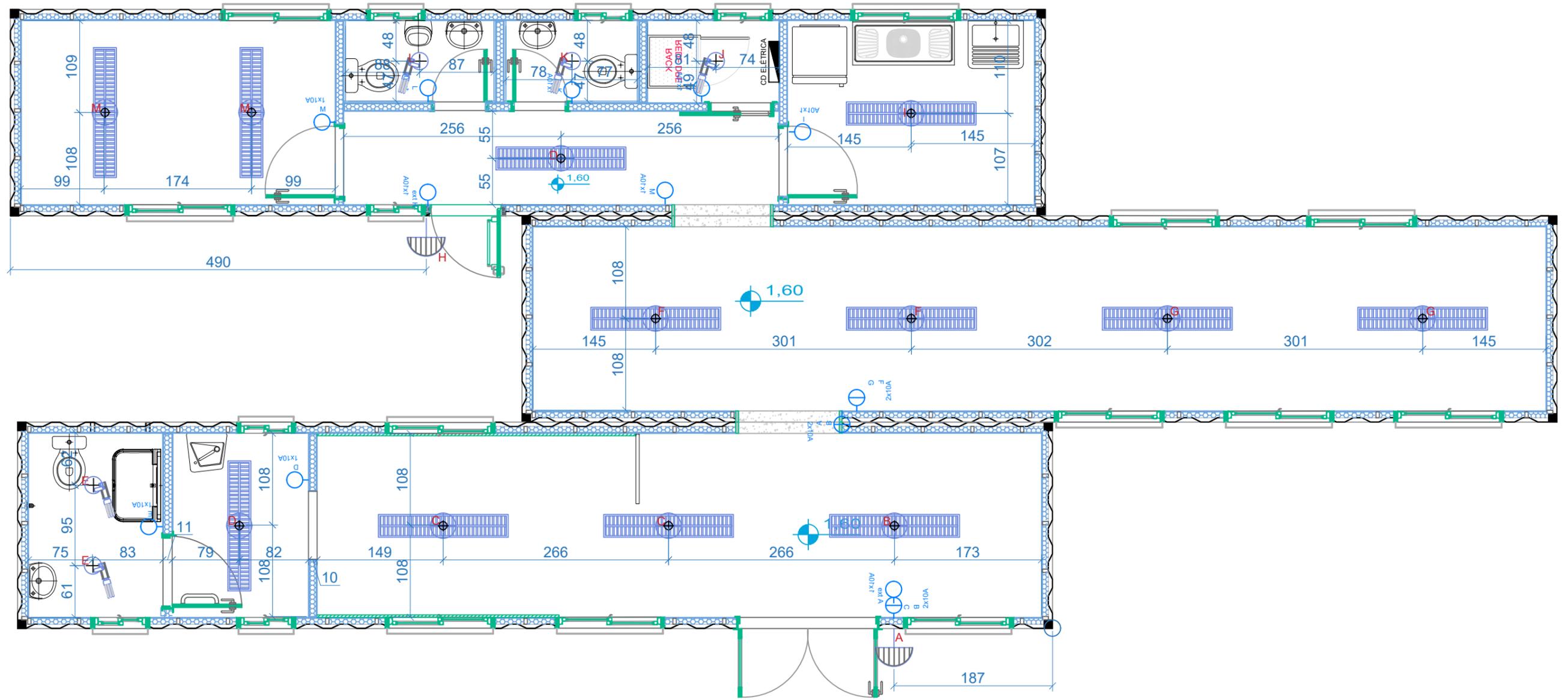
CORTES - ENTRADAS DE REDES DE ABASTECIMENTO
esc.: 1/200

LEGENDA

- Caixa de passagem para rede lógica
- Entrada de rede lógica a partir da rede pública
- Caixa de passagem para rede elétrica
- Espera de tubulação de rede elétrica para motor do portão (se hdefinida implantação posterior)
- Entrada de rede elétrica a partir da rede pública (poste do medidor) - caixa de passagem
- Caixa de passagem para entrada de água fria
- Torneiras de serviço externas
- Iluminação externa - arandela
- Subida/ descida de rede de infraestrutura

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE PISOS EXTERNOS E NÍVEIS ENTRADA DE REDES</p>	<p>PRANCHA: 03/39 12.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



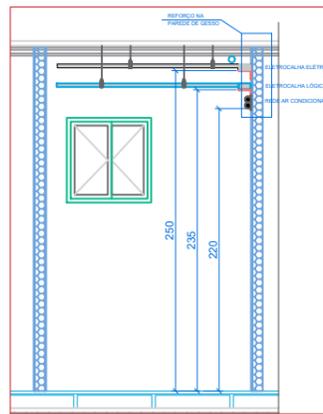
PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO
esc.: 1/75

LEGENDA - ILUMINAÇÃO

- LUMINÁRIA COMPACTA LED TUBULAR, 2 LÂMPADAS, COM ALETAS, FLUXO LUMINOSO
- LUMINÁRIA SPOT PARA LÂMPADAS E-23, CORPO METÁLICO COR BRANCA, LÂMPADA LED FLUXO LUMINOSO
- LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA LÂMPADAS E-23, CORPO METÁLICO COR BRANCA, VISOR EM VIDRO, LÂMPADA LED FLUXO LUMINOSO
- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA

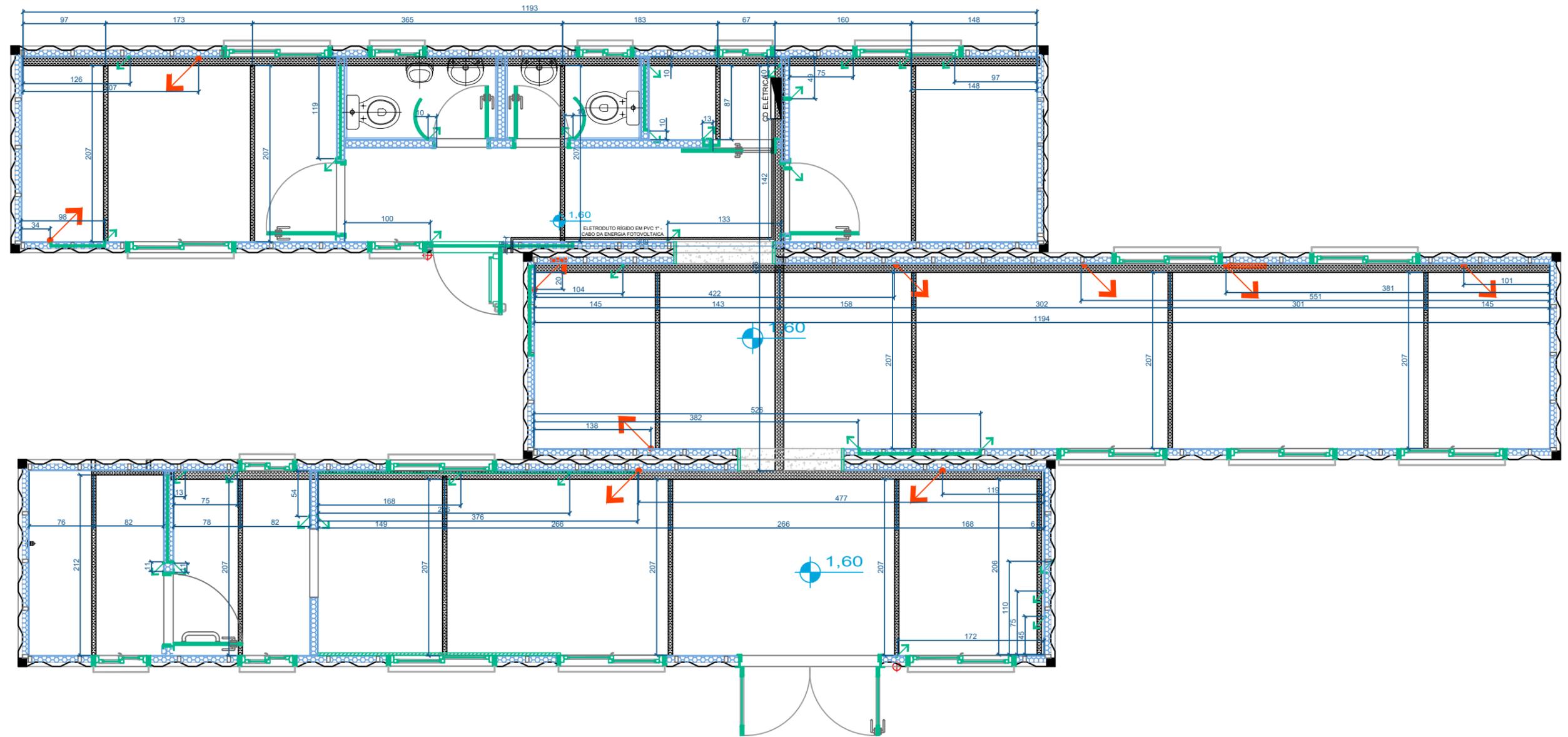
LEGENDA - MATERIAIS

- PISO EM PORCELANATO ANTIDERRAPANTE, COR CINZA CLARO, ALTO TRÁFEGO, REJUNTE EPOXI CINZA.
- PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES EM GESSO ACARTONADO
- REVESTIMENTO CERÂMICO COR BRANCA, ATÉ ALTURA INDICADA; ACIMA, PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA
- PROTEÇÃO PARA PAREDES, EM MDF REVESTIDO COM FÓRMICA, COR CINZA, INSTALAR NA ALTURA INDICADA
- PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE PAREDES METÁLICAS DO CONTÂNER
- PINTURA PU POLIURETANO COR BRANCA SOBRE FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE CHAPAS METÁLICAS DO CONTÂNER
- PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA SOBRE MASSA CORRIDA E FUNDO PREPARADOR, APLICADA SOBRE FORROS EM GESSO ACARTONADO
- RODAPÉ EM PORCELANATO (UTILIZAR MATERIAL DO PISO), ALTURA 25cm, COR CINZA CLARO, REJUNTE EPOXI CINZA.
- SOLEIRA EM PORCELANATO (UTILIZAR MATERIAL DO PISO) COR CINZA CLARO, REJUNTE EPOXI CINZA.



V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contâiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE ILUMINAÇÃO	PRANCHA: 12/39 02.MAR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



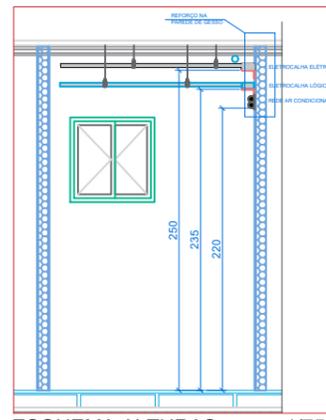
PLANTA DE REDE SECA PARA ELÉTRICA
esc.: 1/75

LEGENDA - REDE ELÉTRICA

- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA
- CONJUNTO DE 5 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm

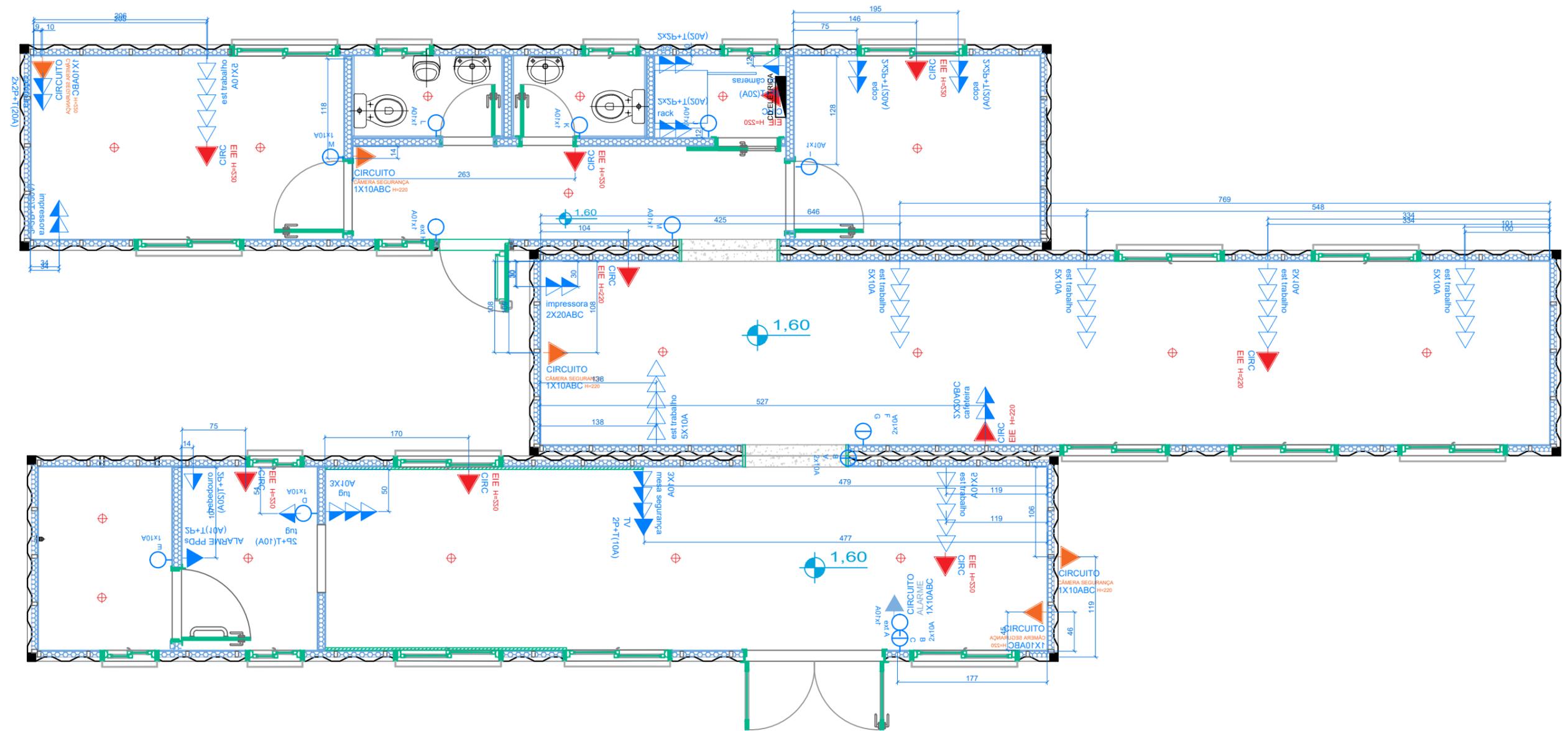
LEGENDA - REDE SECA

- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- PERFILADO METÁLICO PERFORADO, SEM TAMPA, FIXADO NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe) E/OU NAS ELETROCALHAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 235cm. USO EM REDE DE LÓGICA
- ELETROCALHA METÁLICA INSTALADA VERTICALMENTE, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO. USO CONFORME REDE INDICADA.
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25x75mm, FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25x75mm, INSTALADA VERTICALMENTE, FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO (garantizada) NAS PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER colada com fita dupla face "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO SOBRE FORROS
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO.
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" INSTALADO VERTICALMENTE, EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO
- PONTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (ver planta de iluminação)



V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do container 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE REDE SECA DE ELÉTRICA</p>	<p>PRANCHA: 16/39 02.MAR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



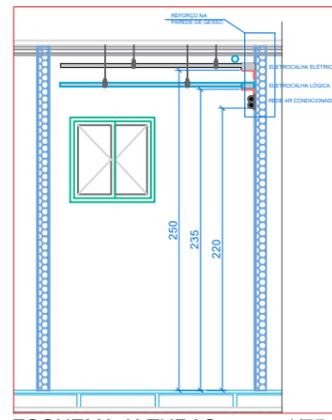
PLANTA DE PONTOS DE ELÉTRICA
esc.: 1/75

LEGENDA - REDE ELÉTRICA

- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA
- CONJUNTO DE 5 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm

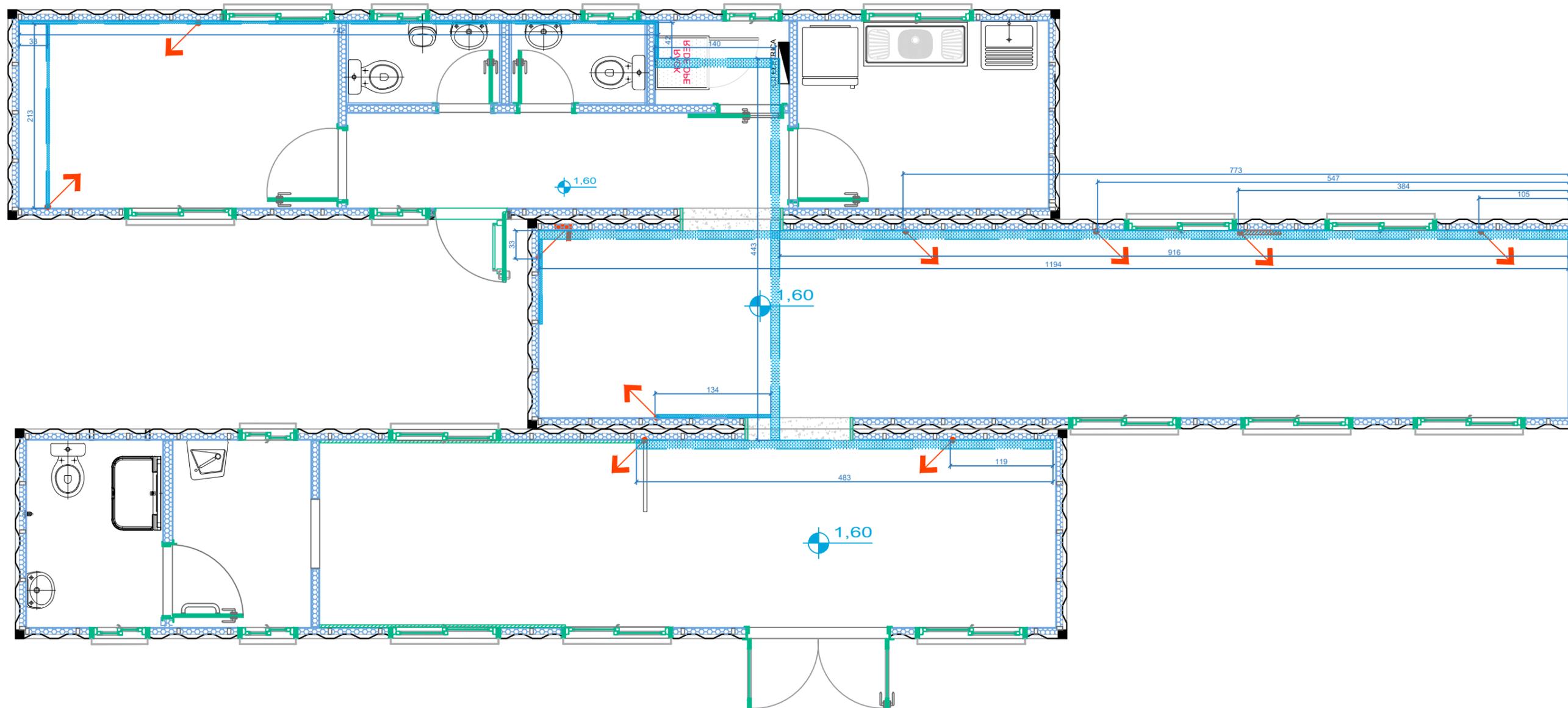
LEGENDA - REDE SECA

- ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- PERFILADO METÁLICO PERFURADO, SEM TAMPA, FIXADO NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe) E/OU NAS ELETROCALHAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 235cm. USO EM REDE LÓGICA
- ELETROCALHA METÁLICA INSTALADA VERTICALMENTE, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO. USO CONFORME REDE INDICADA.
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25X75mm, INSTALADA VERTICALMENTE. FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO (garantida) NAS PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER colada com fita dupla face) "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25X75mm, INSTALADA VERTICALMENTE. FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO (garantida) NAS PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER colada com fita dupla face) "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO SOBRE FORROS
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO.
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" INSTALADO VERTICALMENTE, EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO
- PONTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (ver planta de iluminação)



V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO		DATA	PROJETISTA
			APROVADOR	

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE REDE SECA PLANTA DE PONTOS ELÉTRICA E LÓGICA	PRANCHA: 17/39
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	02.MAR.23



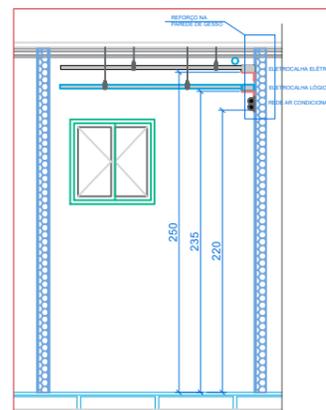
PLANTA DE REDE SECA PARA LÓGICA
esc.: 1/75

LEGENDA - REDE ELÉTRICA

- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA
- CONJUNTO DE 5 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
NOTA: deve ser utilizado compartimento do porta-equipamentos com rede elétrica, para otimização da infraestrutura e economia.
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
NOTA: deve ser utilizado compartimento do porta-equipamentos com rede elétrica, para otimização da infraestrutura e economia.

LEGENDA - REDE SECA

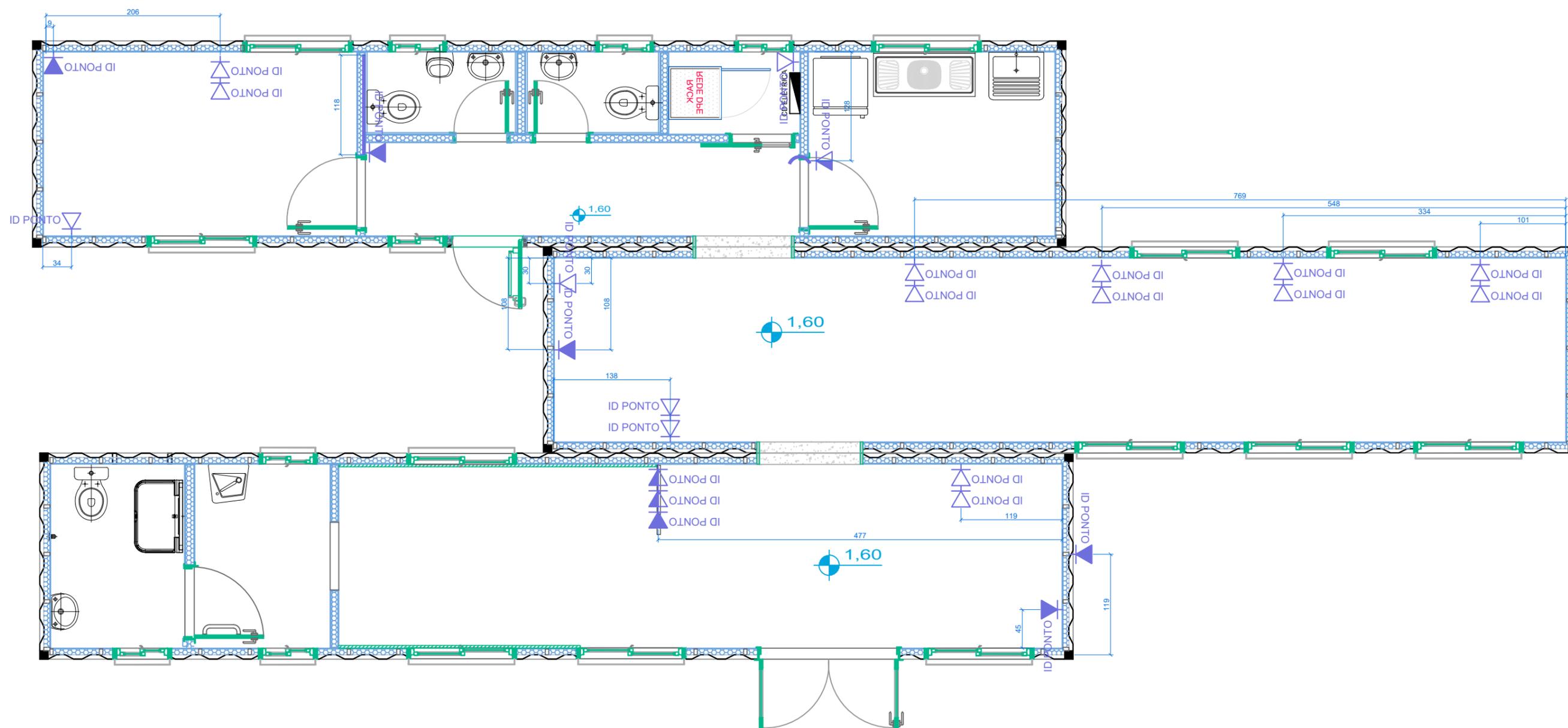
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- PERFILADO METÁLICO PERFORADO, SEM TAMPA, FIXADO NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe) E/OU NAS ELETROCALHAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 235cm. USO EM REDE DE LÓGICA
- ELETROCALHA METÁLICA INSTALADA VERTICALMENTE, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO. USO CONFORME REDE INDICADA.
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25x75mm, FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25x75mm, INSTALADA VERTICALMENTE. FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO (garantida) NAS PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER colada com fita dupla face "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO SOBRE FORROS
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO.
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" INSTALADO VERTICALMENTE, EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO
- PONTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (ver planta de iluminação)



ESQUEMA ALTURAS - esc.: 1/75

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contêiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE REDE SECA DE LÓGICA</p>	<p>PRANCHA: 18/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	<p>02.MAR.23</p>



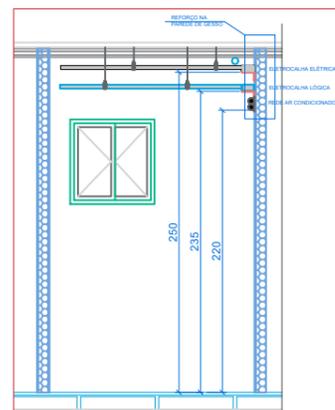
PLANTA BAIXA - PONTOS DE LÓGICA
esc.: 1/75

LEGENDA - REDE ELÉTRICA

- INTERRUPTOR TRÊS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR UMA TECLA, EM ABS COR BRANCA
- INTERRUPTOR DUAS TECLAS TIPO HOTEL, EM ABS COR BRANCA
- CONJUNTO DE 5 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 3 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- CONJUNTO DE 2 TOMADAS 2P+T, INSTALADAS EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm
- TOMADA 2P+T, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 110cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 180cm
- TOMADA RJ-45, INSTALADA EM PORTA-EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE CANALETAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO: 220cm

LEGENDA - REDE SECA

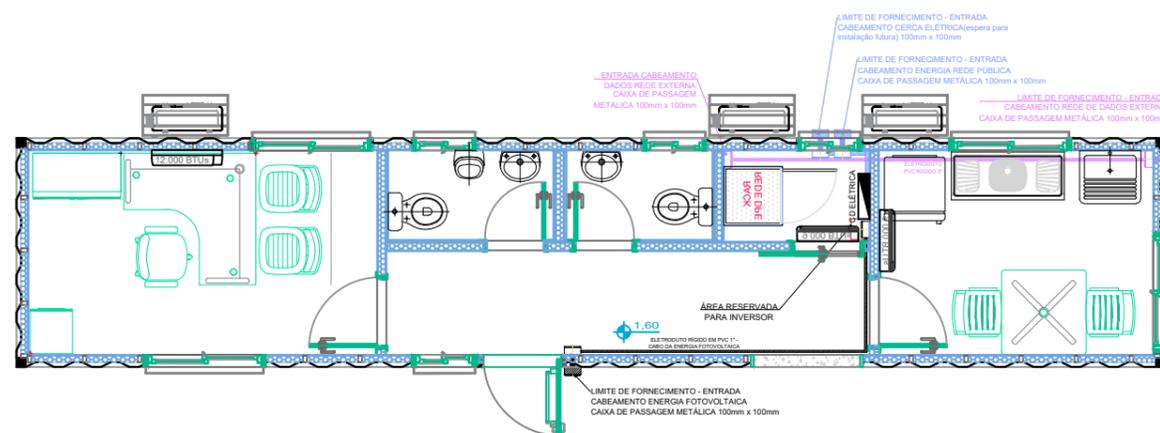
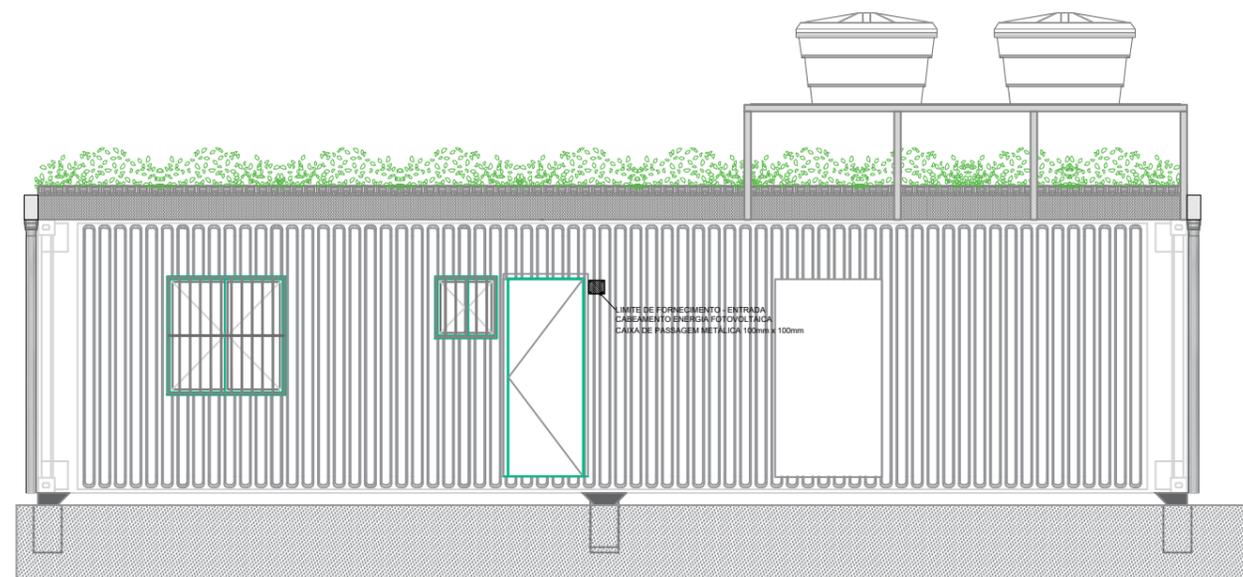
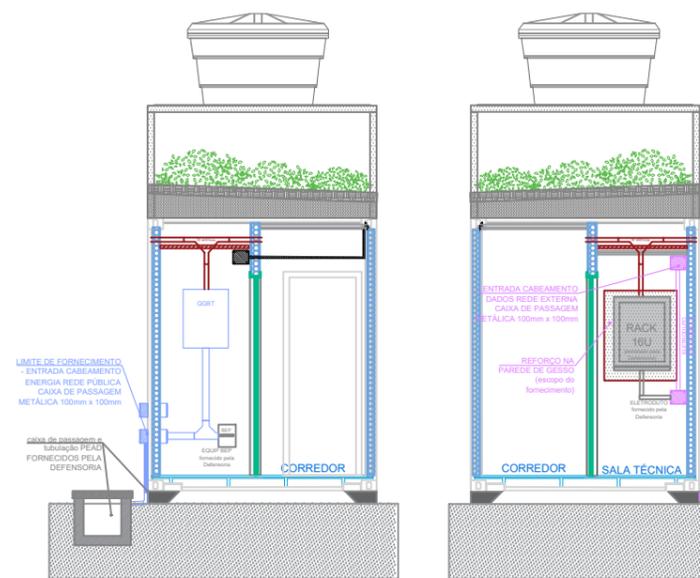
- ELETROCALHA METÁLICA PERFORADA, COM VIROLA, SEM TAMPA, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe). ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- PERFILADO METÁLICO PERFORADO, SEM TAMPA, FIXADO NAS PAREDES DE GESSO (ver detalhe) E/OU NAS ELETROCALHAS. ALTURA DE INSTALAÇÃO 250cm. USO EM REDE ELÉTRICA
- ELETROCALHA METÁLICA INSTALADA VERTICALMENTE, FIXADA NAS PAREDES DE GESSO. USO CONFORME REDE INDICADA.
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25X75mm, FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- CANALETA METÁLICA TIPO DUTOTEC, 25X75mm, INSTALADA VERTICALMENTE. FIXAÇÃO NAS PAREDES DE GESSO (garantizada) NAS PAREDES METÁLICAS DO CONTAINER colada com fita dupla face "COMPARTILHADA ENTRE ELÉTRICA E LÓGICA (é a mesma para as duas redes)"
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO SOBRE FORROS
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" USO EM REDES DE ELÉTRICA E LÓGICA. INSTALAÇÃO EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO.
- ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL, 1" INSTALADO VERTICALMENTE, EMBUTIDO EM PAREDES DE GESSO
- PONTO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA (ver planta de iluminação)



ESQUEMA ALTURAS - esc.: 1/75

V04			
V03			
V02			
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contâiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia coord. Marcus
REV.			

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE PONTOS LÓGICA</p>	<p>PRANCHA: 19/39 02.MAR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

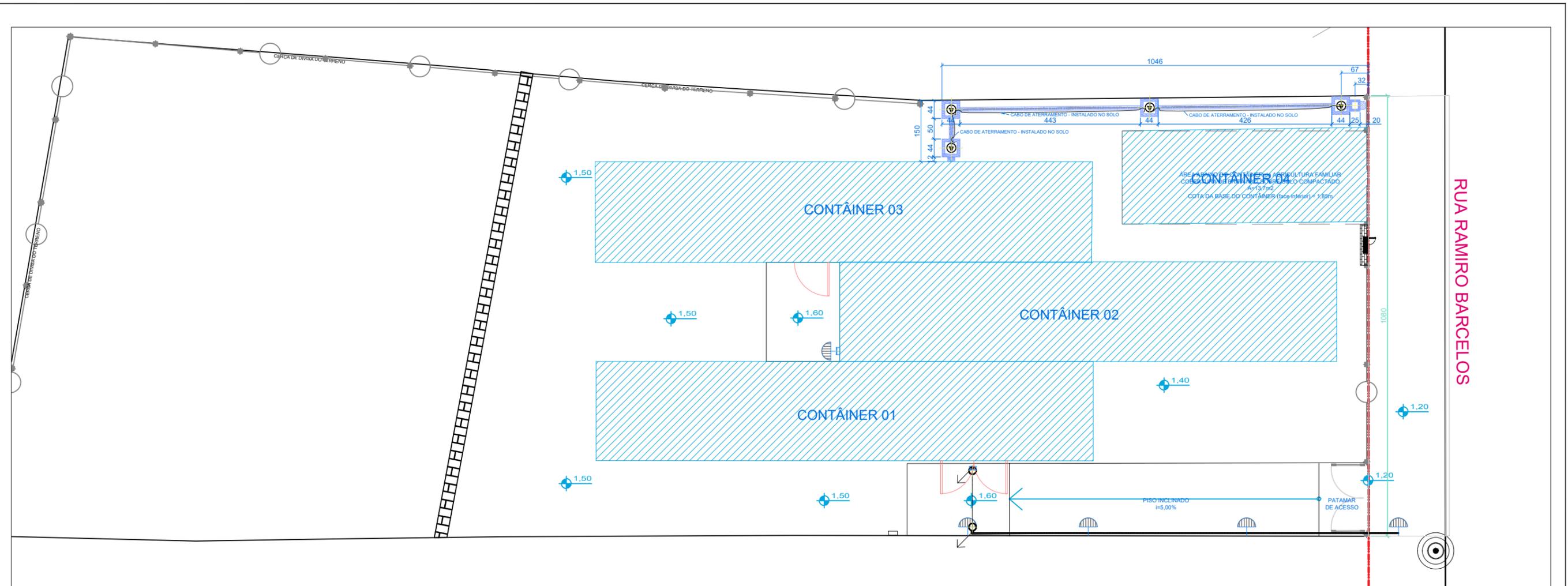
DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA REDE DE DADOS -
DETALHES DA SALA TÉCNICA - CONTÂNER 03
 esc.: 1/75

DPE-RS
 DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS
 Rua 7 de Setembro, 666 - Centro
 Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129

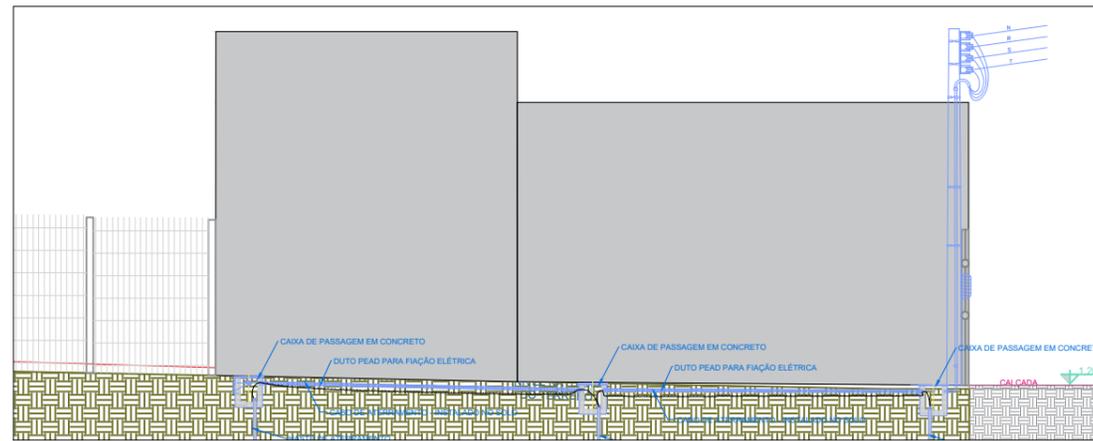
OBRA:
 DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
 Rua XXXX, 000 - XXX/RS
 ASSUNTO:
 IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE

CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA:
 LIMITES DE FORNECIMENTO - DETALHE GERAL
 SALA TÉCNICA E ENTRADAS ELETR E LOGICA
 RESPONSÁVEL PROJETO:
 arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3

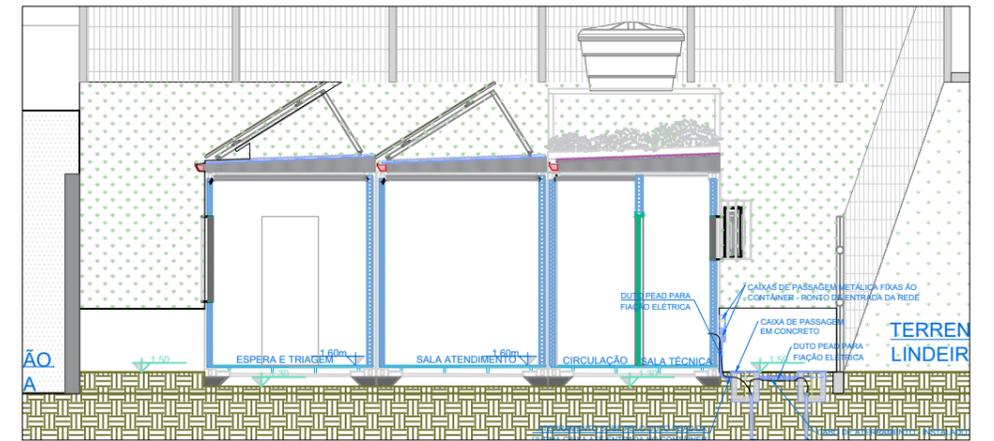
PRANCHA:
 24/39
 05.ABR.23



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
REDE ELÉTRICA - ENRADA DE ENERGIA E REDE EXTERNA
 esc.: 1/100



DETALHE - CORTE ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA - CORTE 01
 esc.: 1/100



DETALHE - CORTE ENTRADA ENERGIA ELÉTRICA - CORTE 01
 esc.: 1/100

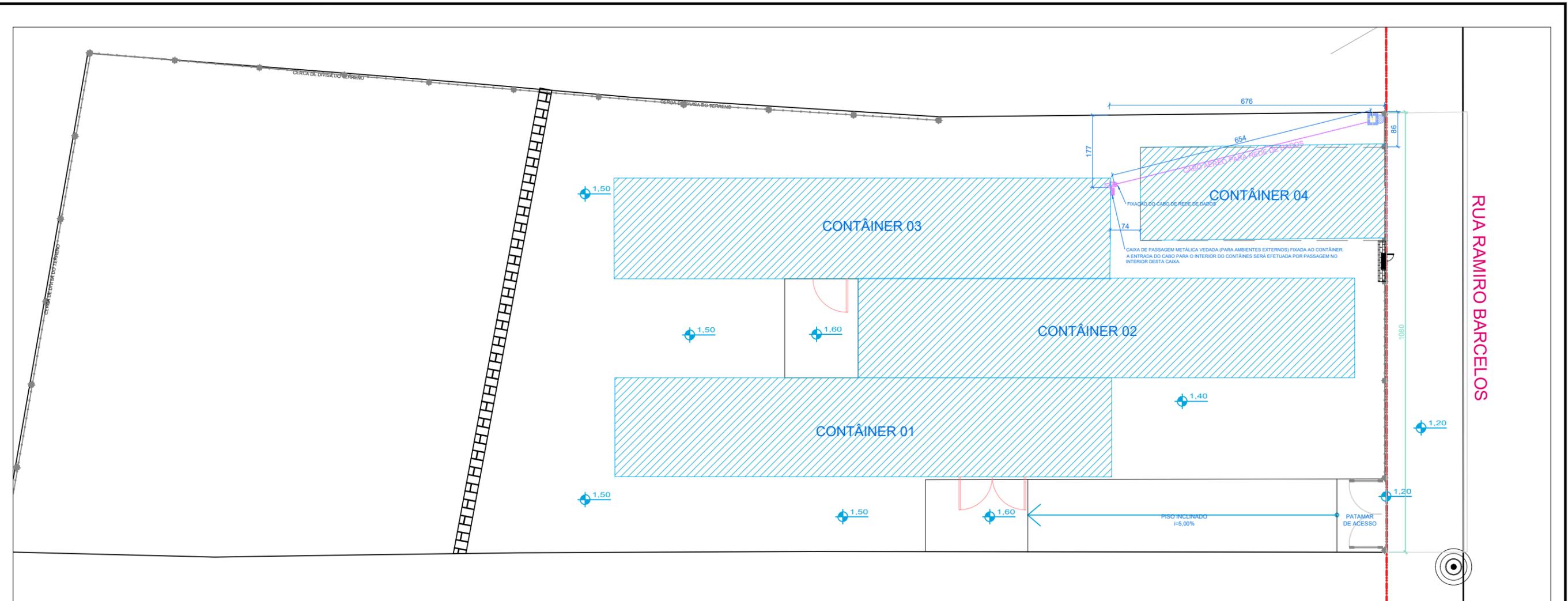
- LEGENDA**
- Duto PEAD para rede elétrica, Ø2"
 - Subida de tubulação de rede elétrica para conexão com rede dos contâineres
 - Caixa de passagem de tubulações, em PVC ou concreto, 40x40x40cm
 - Caixa de medição de energia, padrão da concessionária local
 - Poste para entrada de energia, padrão da concessionária local
 - Base de espera para motor do portão
 - Eletroduto rígido em PVC, Ø1", próprio para áreas externas
 - Luminárias tipo tartaruga, em alumínio, próprias para áreas externas
 - Pontos de aterramento, instalados dentro das caixas de passagem; conforme projeto/ orientações específicas.
 - Projeção dos contâineres
 - Muros de divisa e contenção
 - Muretas com cerca metálica
 - Rede a ser executada antes da instalação dos contâineres
 - Rede a ser executada após a instalação dos contâineres

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de elétrica passam por baixo das vigas de fundação
- As redes de drenagem e esgoto são instaladas conforme caimentos indicados
- A rede elétrica SERÁ EXECUTADA EM DUAS ETAPAS:
 - 1a etapa: antes da instalação dos contâineres, com os trechos necessários devido à posterior dificuldade de acesso, e
 - 2a etapa: após a instalação dos contâineres, instalando a rede enterrada e caixas de passagem na área norte do terreno, e conectando a totalidade da rede do terreno com a rede elétrica que vem nos próprios contâineres.
 - Os trechos estão identificados em cores diferentes na planta.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

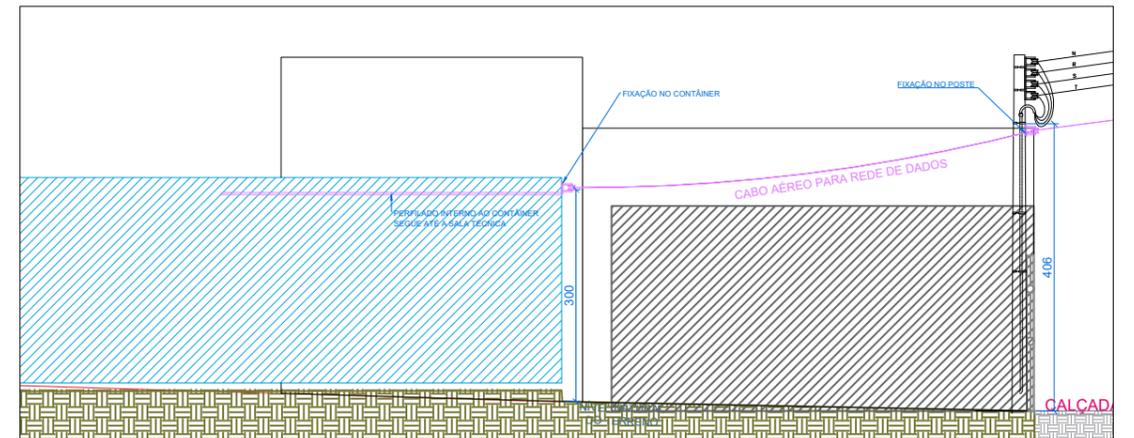
<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES</p>	<p>PRANCHA: 30/39 03.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES
ENTRADA PARA REDE DE DADOS
 esc.: 1/100

- LEGENDA**
- Rede de entrada de lógica, cabo aéreo fixado conforme padrão da concessionária
 - Descida de tubulação de rede de dados para conexão com rede dos contêineres
 - Perfilado interno ao contêiner para passagem de cabo de rede de dados
 - Poste para entrada de rede, padrão da concessionária local
 - Projeção dos contêineres
 - Muro de contenção
 - Mureta com medidor da Corsan
 - Cerca em tela soldada

- NOTAS**
- A rede para entrada de dados SERÁ EXECUTADA EM UMA ÚNICA ETAPA, após a instalação dos contêineres.



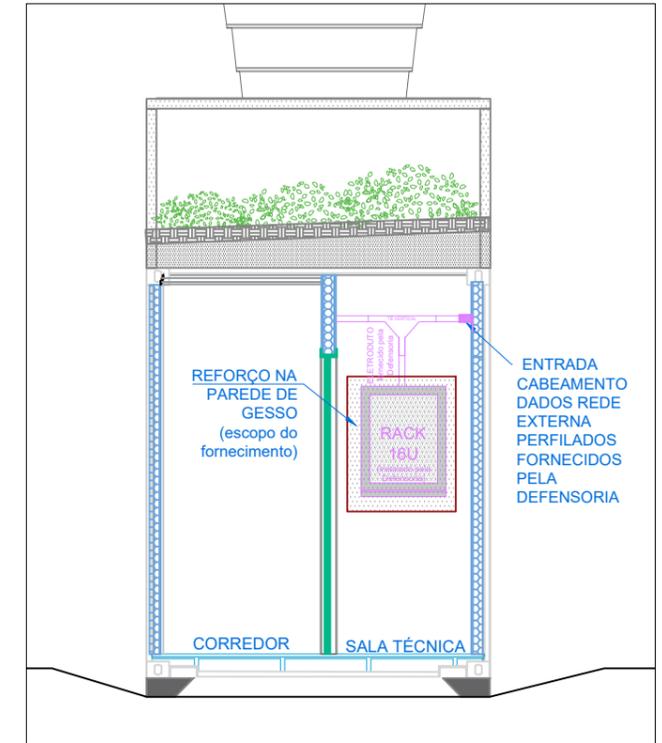
DETALHE - CORTE ENTRADA DE REDE DE DADOS - CORTE 01
 esc.: 1/100

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

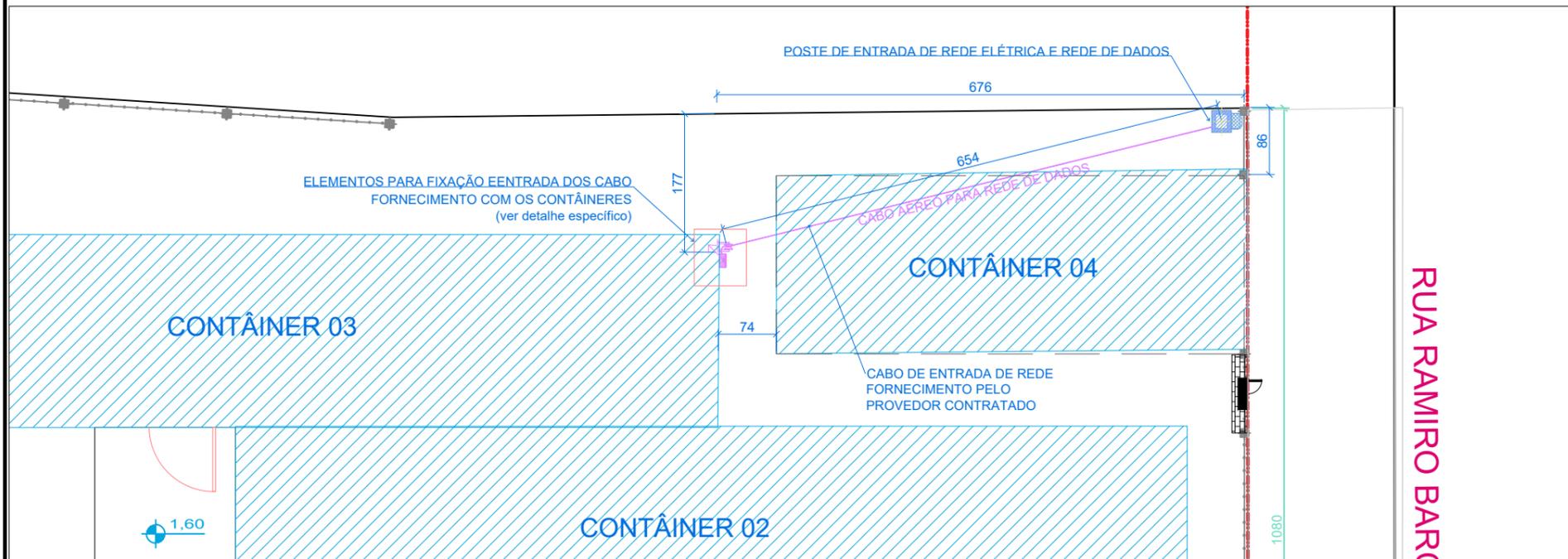
<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES</p>	<p>PRANCHA: 31/39 03.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA REDE DE DADOS -
CORTE PARCIAL E VISTA LATERAL NORTE DA INSTALAÇÃO - CONTÂINER 03
esc.: 1/75



DETALHE - VISTA BB' SALA TÉCNICA - CONTÂINER 03
esc.: 1/50



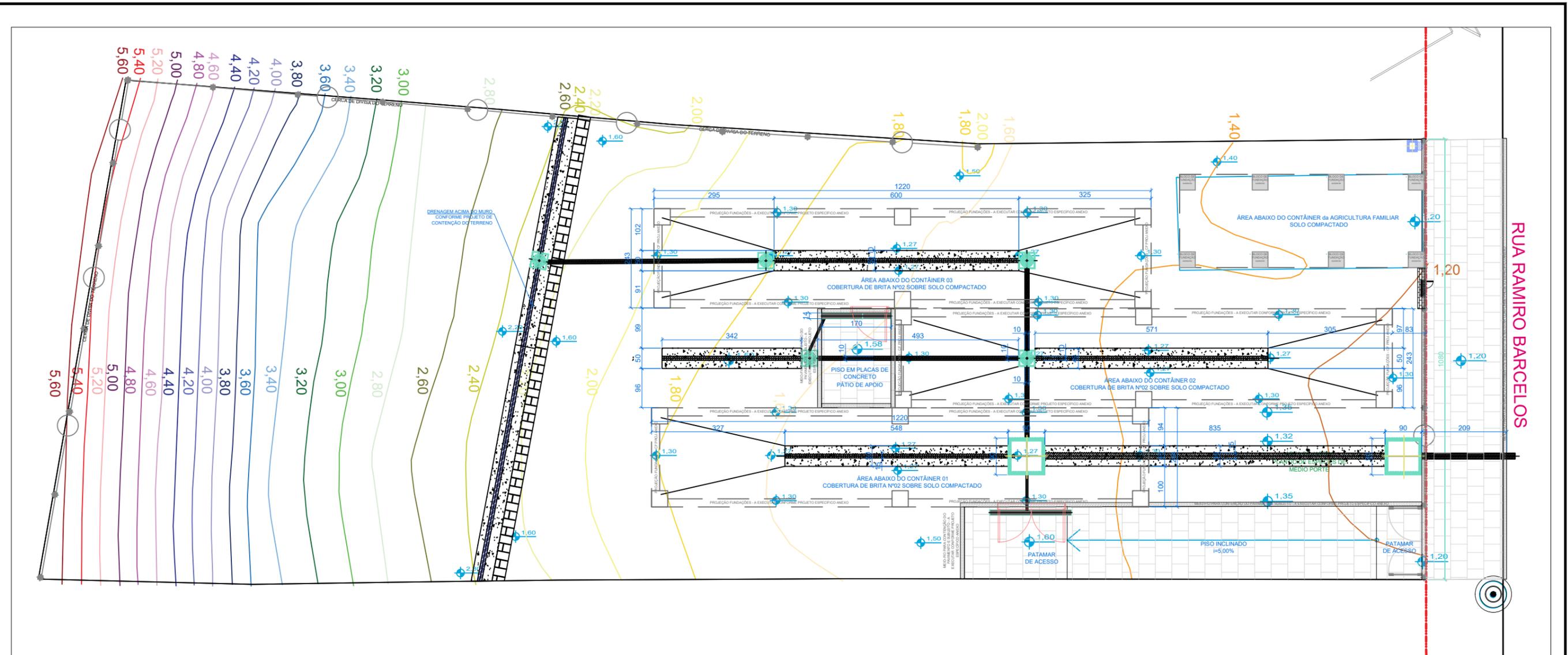
DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA REDE DE DADOS -
PLANTA BAIXA DA INSTALAÇÃO - CONTÂINER 03
esc.: 1/75

LEGENDA

- Elementos que são parte do escopo dos contâineres
- Elementos da 1ª etapa dos serviços de infraestrutura (implantação das redes de infraestrutura)
- Elementos da 2ª etapa dos serviços de infraestrutura (conexão com as redes dos contâineres)

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE <small>Rua XXXX, 000 - XXX/RS</small>	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: LIMITES DE FORNECIMENTO - DETALHE ESQUEMÁTICO - REDES ELÉTRICA E DE DADOS	PRANCHA: 36/39 05.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
REDE DE DRENAGEM
 esc.: 1/100

LEGENDA

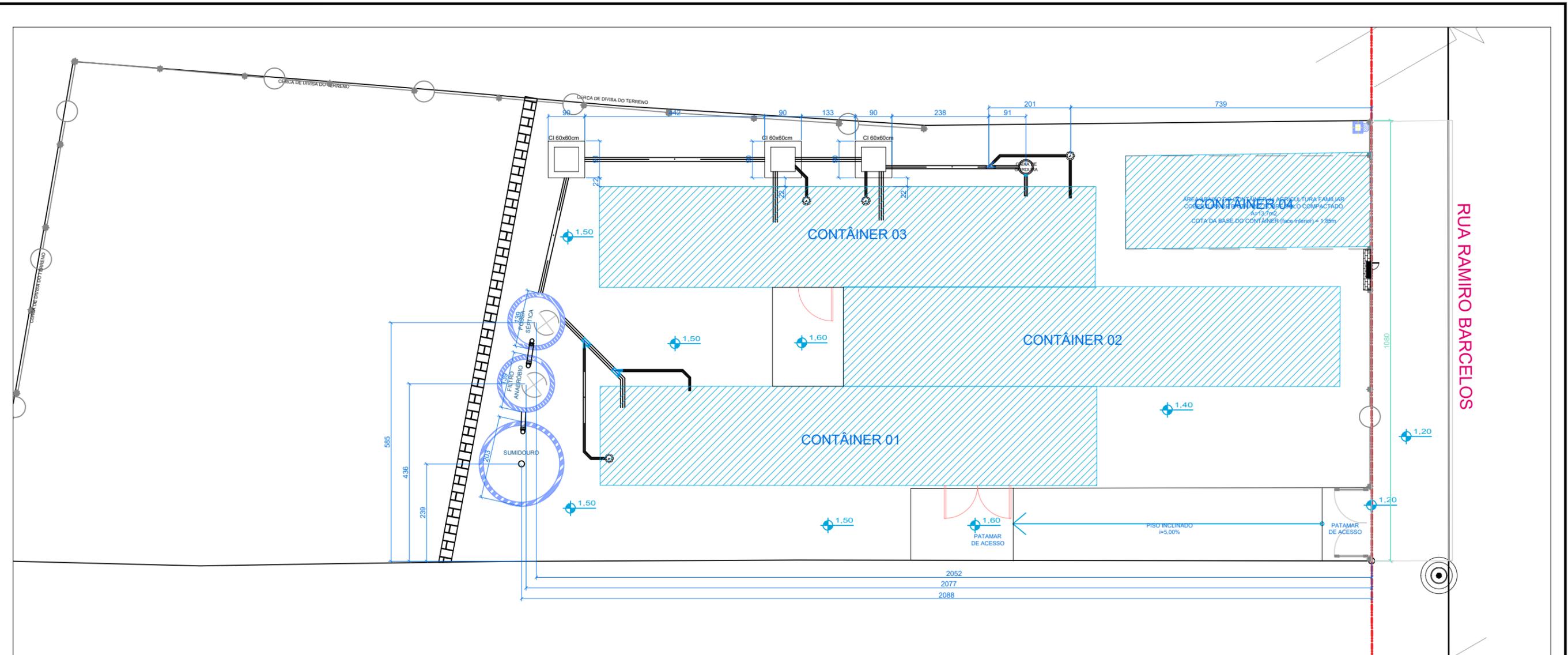
	Valas de drenagem - preenchimento com brita e geotêxtil
	Tubulação de drenagem - coleta
	Tubulação de drenagem - conexão
	Tubulação de drenagem - conexão com a rede pública
	Caixas de passagem da rede de drenagem
	Ralo linear - conectado com rede de drenagem
	Projeção dos contêineres
	Muro de contenção interno ao terreno - conforme projeto específico
	Mureta em blocos de concreto - entrada de rede de água fria/ medidor da Corsan
	Cerca em tela soldada revestida e pilaretes metálicos

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de elétrica passam por baixo das vigas de fundação
- As redes de drenagem e esgoto são instaladas conforme caimentos indicados
- Os dutos de drenagem passam POR BAIXO das vigas de fundação; a camada de brita pode eventualmente ser interrompida pelos elementos estruturais.
- A drenagem da parte superior do terreno, junto ao muro de contenção, DEVE SER EXECUTADA CONFORME PROJETO ESPECÍFICO, componente do projeto de contenções do terreno.
- A rede de drenagem SERÁ EXECUTADA EM DUAS ETAPAS:
 - 1ª etapa: antes da instalação dos contêineres, com a totalidade da rede exceto o ralo linear
 - 2ª etapa: após a instalação dos contêineres e execução dos pisos, com a instalação do ralo linear que fará a contenção de água superficial do talude na lateral norte do terreno.
- Os trechos estão identificados em cores diferentes na planta de drenagem.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES	PRANCHA: 27/39 05.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO'SEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES
LOCAÇÃO DA REDE DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
 esc.: 1/100

LEGENDA

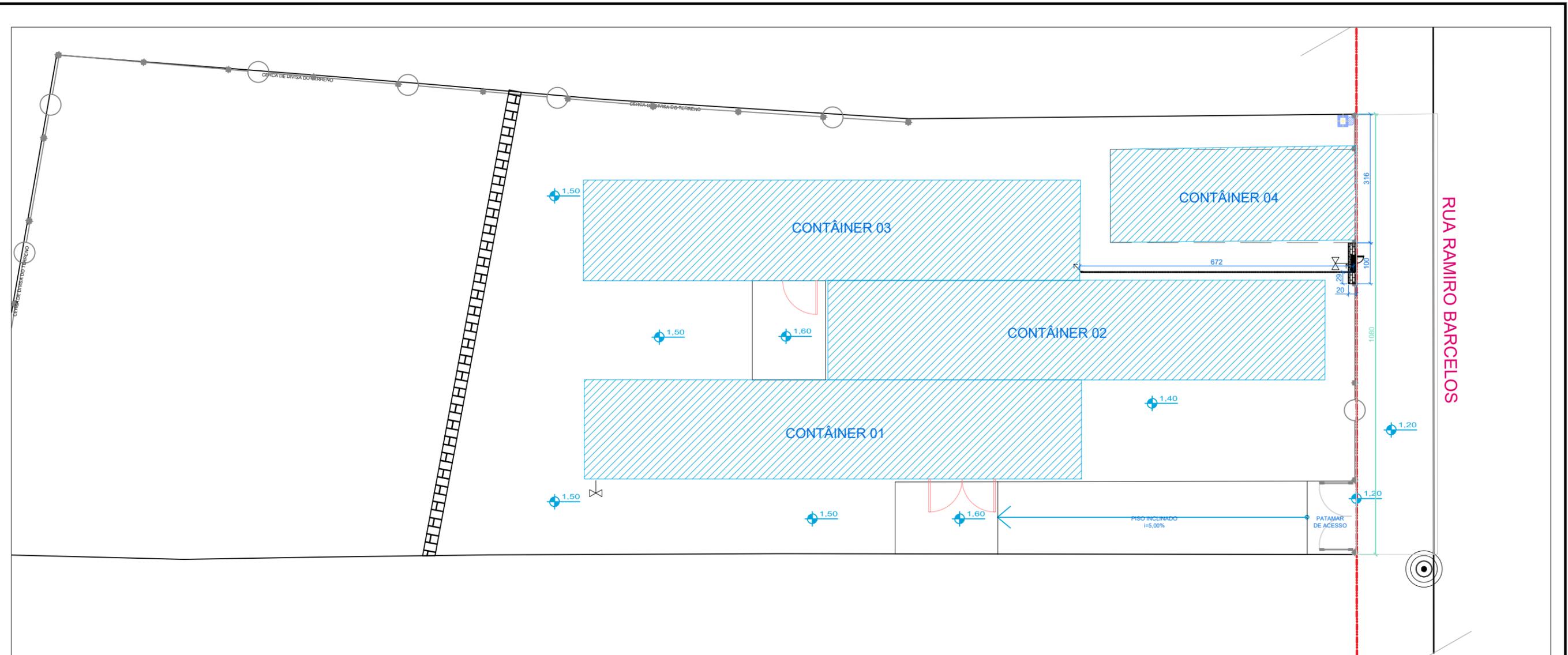
- Cano em PVC para esgoto, Ø100mm
- Cano em PVC para esgoto, Ø75mm
- Cano em PVC para esgoto, Ø50mm
- Caixa de passagem de esgoto, em concreto ou alvenaria
- Caixa de gordura em PVC branco
- Sistema de tratamento de esgoto, conforme projeto específico
- Projeção dos contêineres
- ETAPAS:**
- Tubulação a ser executada antes da instalação dos contêineres
- Tubulação a ser executada após a instalação dos contêineres

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de elétrica passam por baixo das vigas de fundação
- As redes de drenagem e esgoto são instaladas conforme caimentos indicados
- A rede de esgotos SERÁ EXECUTADA EM DUAS ETAPAS:
 - 1ª etapa: antes da instalação dos contêineres, com os trechos necessários devido à posterior dificuldade de acesso, e
 - 2ª etapa: após a instalação dos contêineres, conectando a rede do terreno com a rede de esgoto que vem nos próprios contêineres.
 - Os trechos estão identificados em cores diferentes na planta.

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES</p>	<p>PRANCHA: 28/39 03.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
 esc.: 1/100

LEGENDA

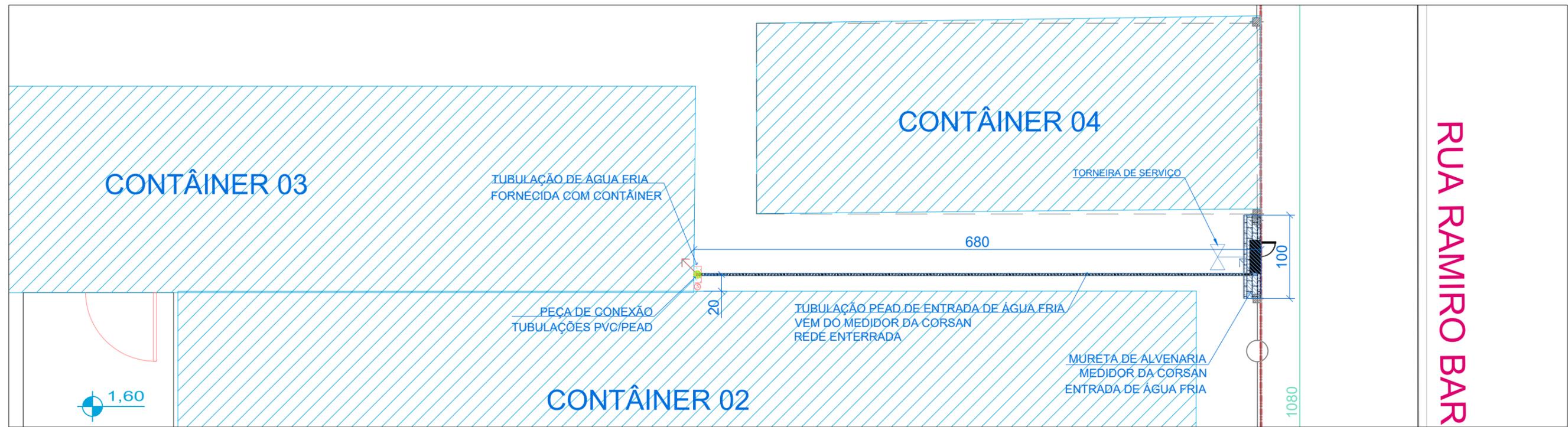
	Duto PEAD para água fria, Ø25mm
	Subida de tubulação de água fria para conexão com rede dos contâineres
	Rede de água fria fornecida com os contâineres (não faz parte deste escopo)
	Caixa de passagem de tubulações, em concreto ou alvenaria
	Caixa de medição padrão CORSAN
	Projeção dos contâineres
	Muros de divisa e contenção
	Muretas com cerca metálica
	Tubulação a ser executada antes da instalação dos contâineres
	Tubulação a ser executada após a instalação dos contâineres

NOTAS

- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de água fria são enterradas até a face dos contâineres
- A rede de água SERÁ EXECUTADA EM DUAS ETAPAS:
 - 1a etapa antes da instalação dos contâineres, com os trechos de fornecimento até os pontos de conexão, e
 - 2a etapa: após a instalação dos contâineres, conectando a rede do terreno com a rede de água que vem nos próprios contâineres.
 - Os trechos estão identificados em cores diferentes na planta.

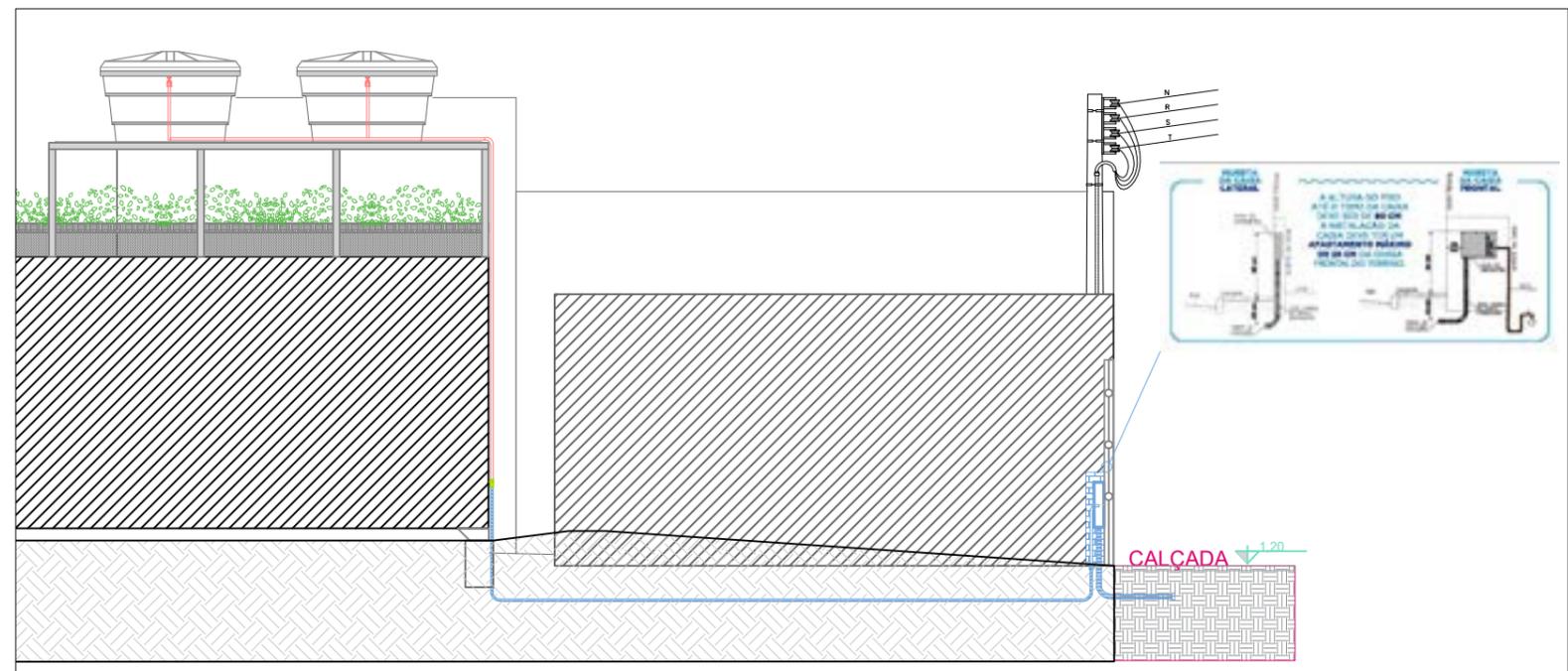
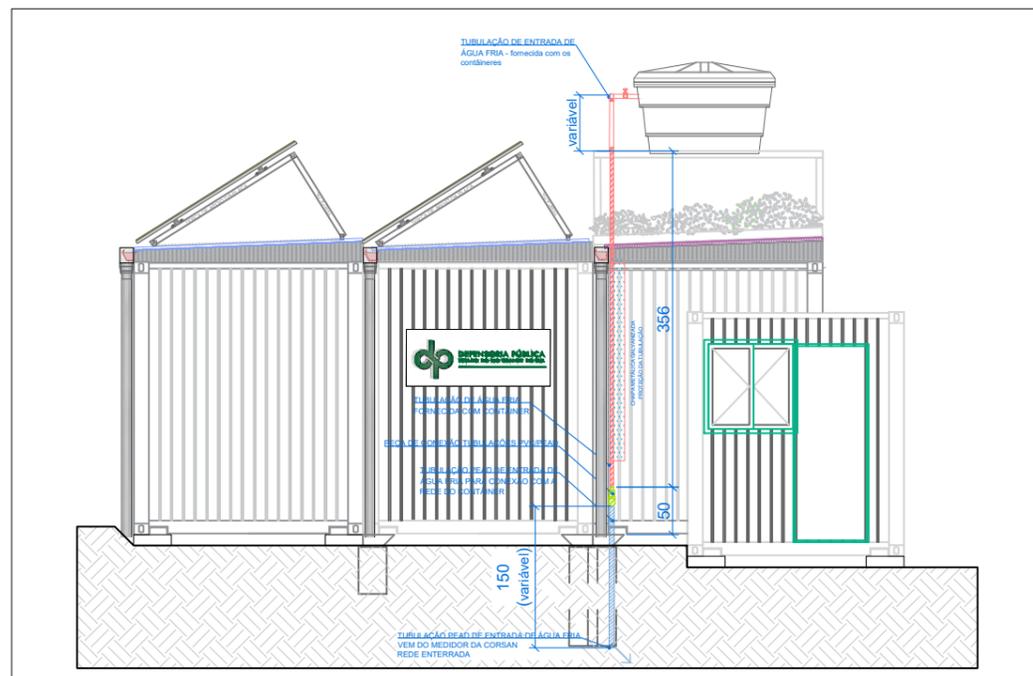
V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES	PRANCHA: 29/39 03.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



RUA RAMIRO BAR

DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA
PLANTA BAIXA DA REDE DE ENTRADA
 esc.: 1/50



DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA
VISTA LATERAL OESTE
 esc.: 1/75

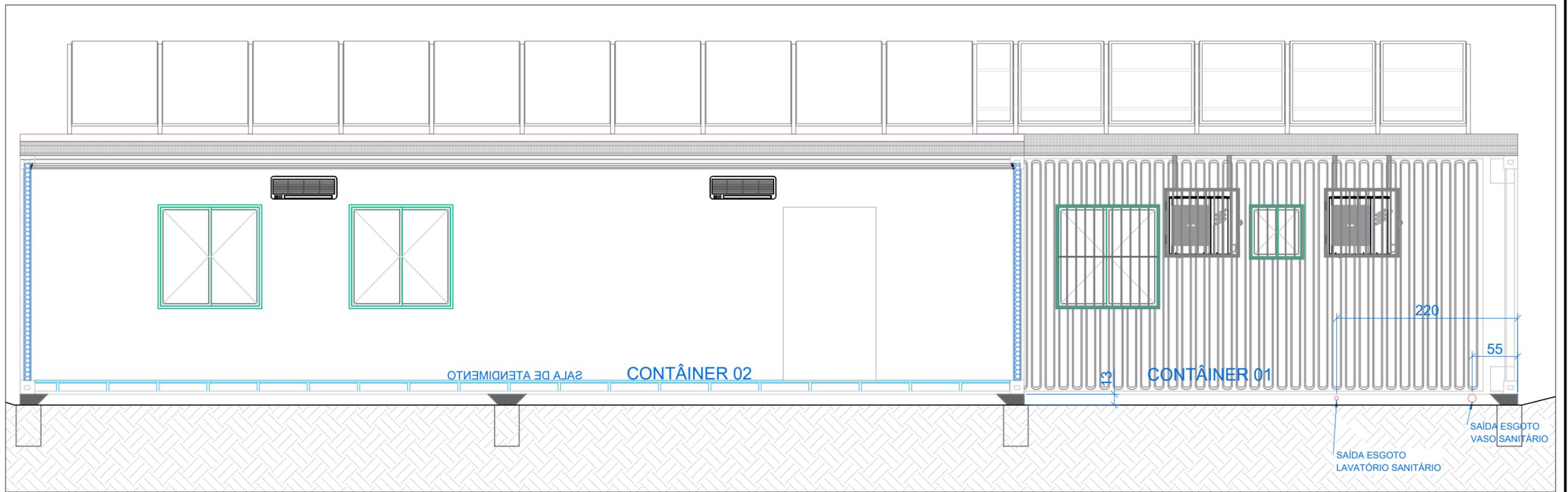
DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ENTRADA DE ÁGUA FRIA
VISTA LATERAL NORTE
 esc.: 1/75

LEGENDA

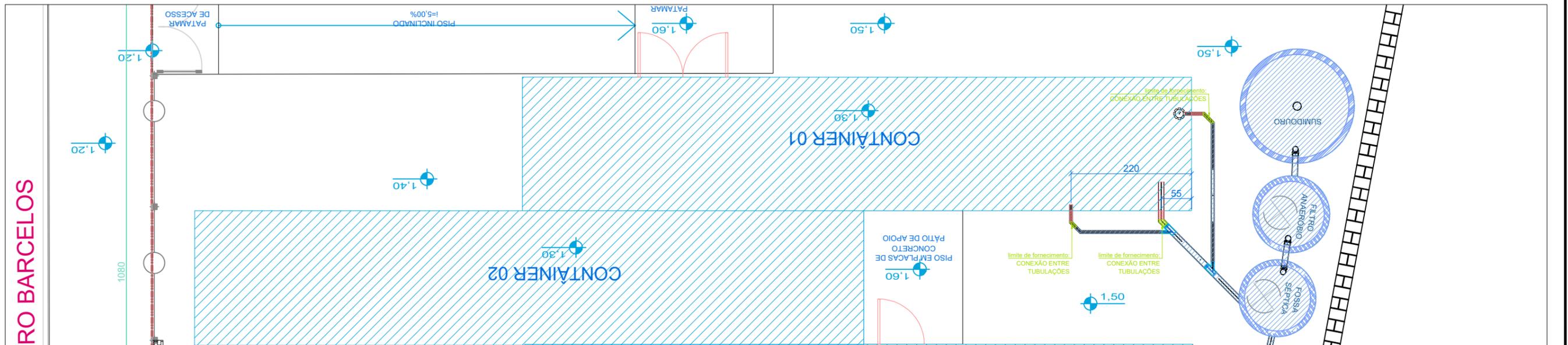
- Elementos que são parte do escopo dos contêineres
- Elementos da 1ª etapa dos serviços de infraestrutura (implantação das redes de infraestrutura)
- Elementos da 2ª etapa dos serviços de infraestrutura (conexão com as redes dos contêineres)

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: LIMITES DE FORNECIMENTO - DETALHE ESQUEMÁTICO - ÁGUA FRIA</p>	<p>PRANCHA: 34/39 05.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	



DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO CLOACAL -
VISTA LATERAL SUL - CONTÂNER 01
 esc.: 1/50



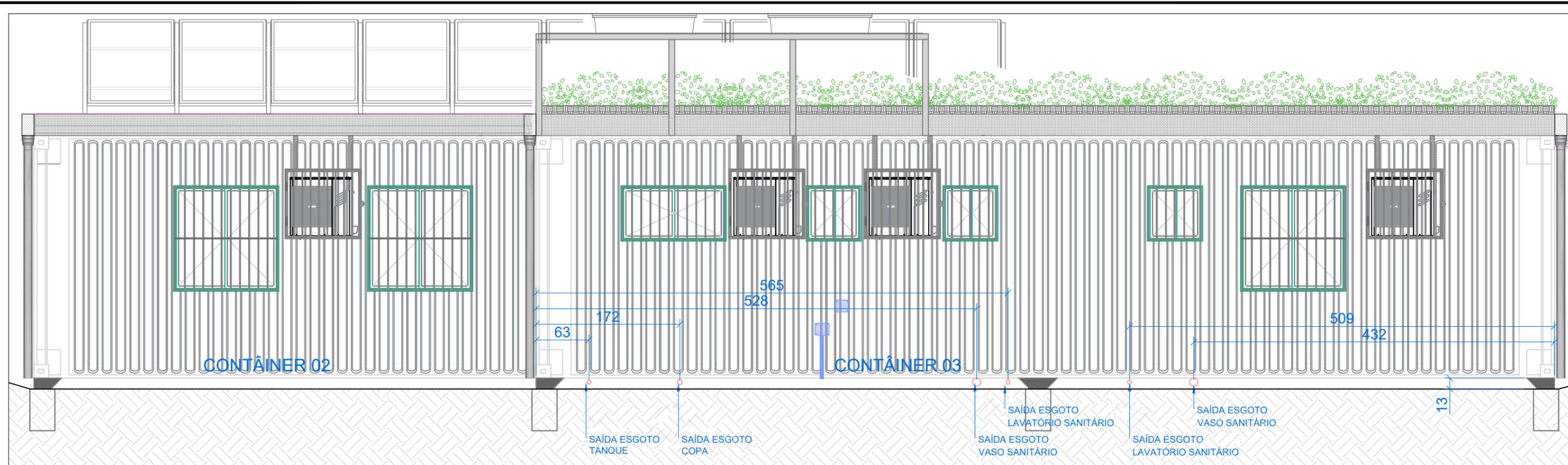
DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO CLOACAL -
PLANTA BAIXA - CONTÂNER 01
 esc.: 1/75

LEGENDA

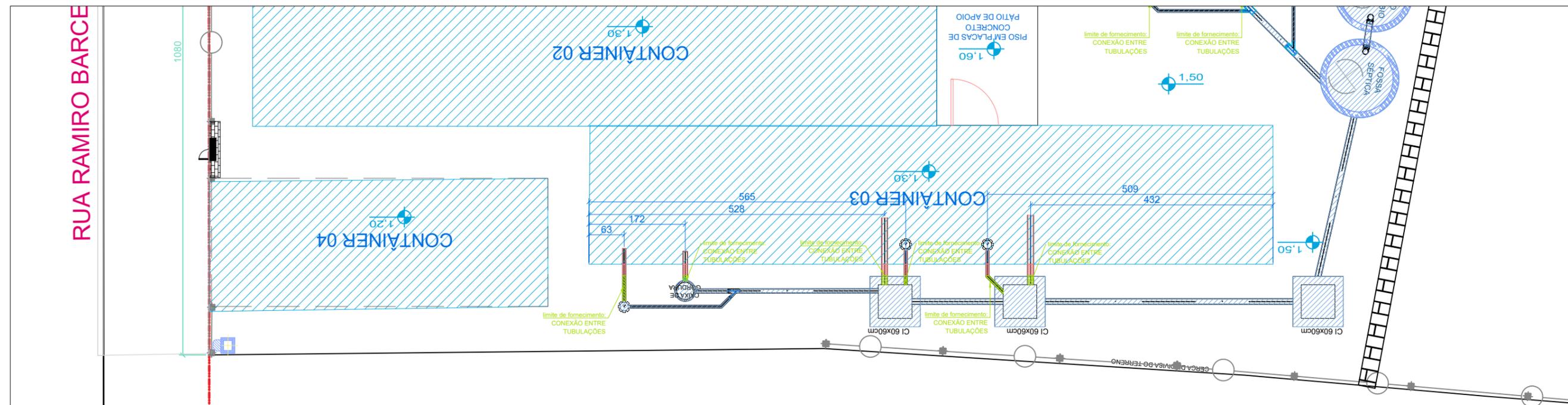
- Elementos que são parte do escopo dos contêineres
- Elementos da 1ª etapa dos serviços de infraestrutura (implantação das redes de infraestrutura)
- Elementos da 2ª etapa dos serviços de infraestrutura (conexão com as redes dos contêineres)

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX/RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: LIMITES DE FORNECIMENTO - DETALHE ESQUEMÁTICO - ESGOTO	PRANCHA: 35/39 05.ABR.23
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	



DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO CLOACAL -
VISTA LATERAL - CONTÂNER 03
 esc.: 1/50



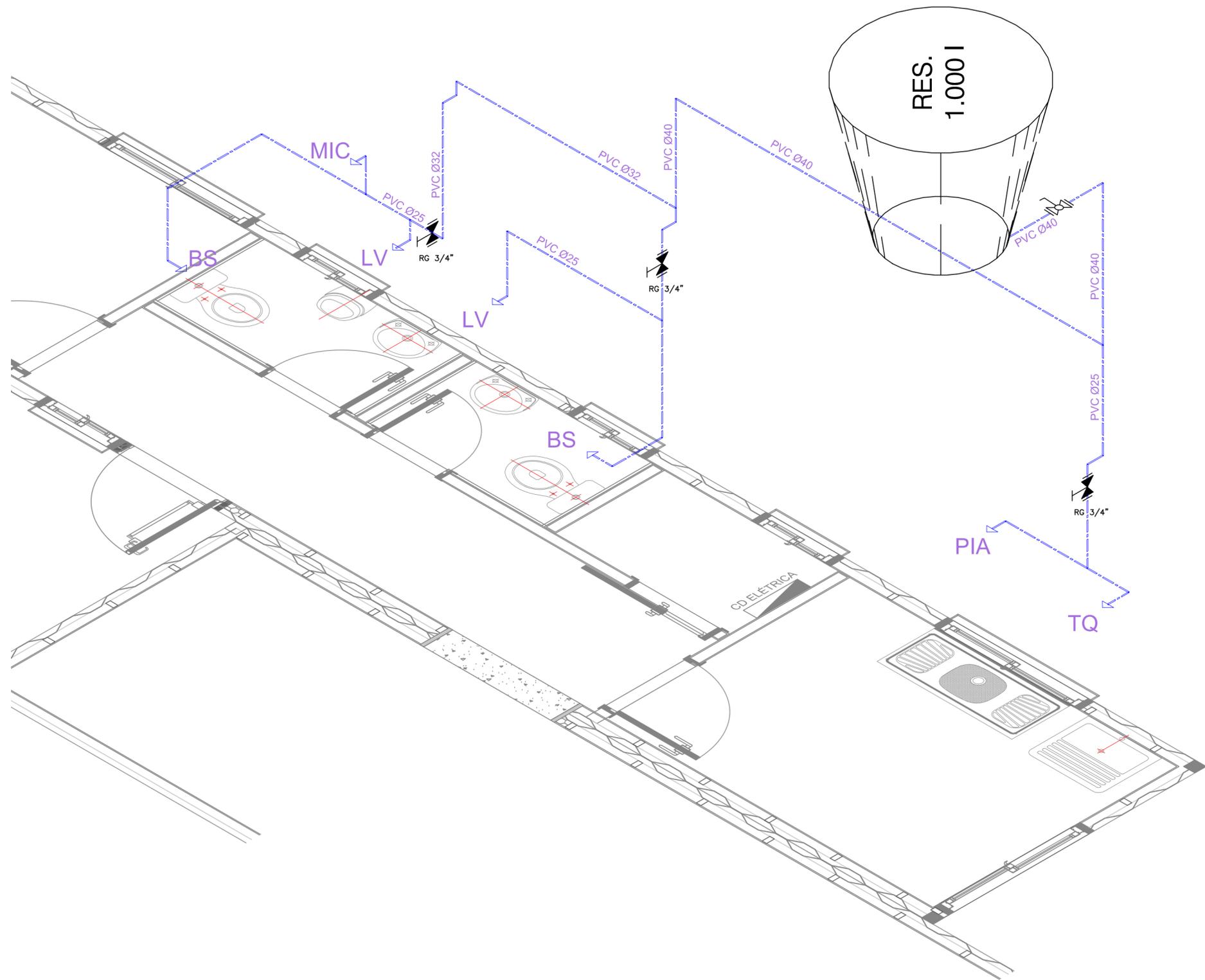
DETALHE - LIMITE DE FORNECIMENTO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO CLOACAL -
PLANTA BAIXA - CONTÂNER 03
 esc.: 1/75

LEGENDA

- Elementos que são parte do escopo dos contêineres
- Elementos da 1ª etapa dos serviços de infraestrutura (implantação das redes de infraestrutura)
- Elementos da 2ª etapa dos serviços de infraestrutura (conexão com as redes dos contêineres)

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129	OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXXX RS	CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: LIMITES DE FORNECIMENTO - DETALHE ESQUEMÁTICO - ESGOTO	PRANCHA: 36/39
	ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE	RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3	05.ABR.23



LEGENDA

	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA
	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA ACOPLADA
	REGISTRO ESFERA C/ CABO EM LATÃO BRUTO E PVC

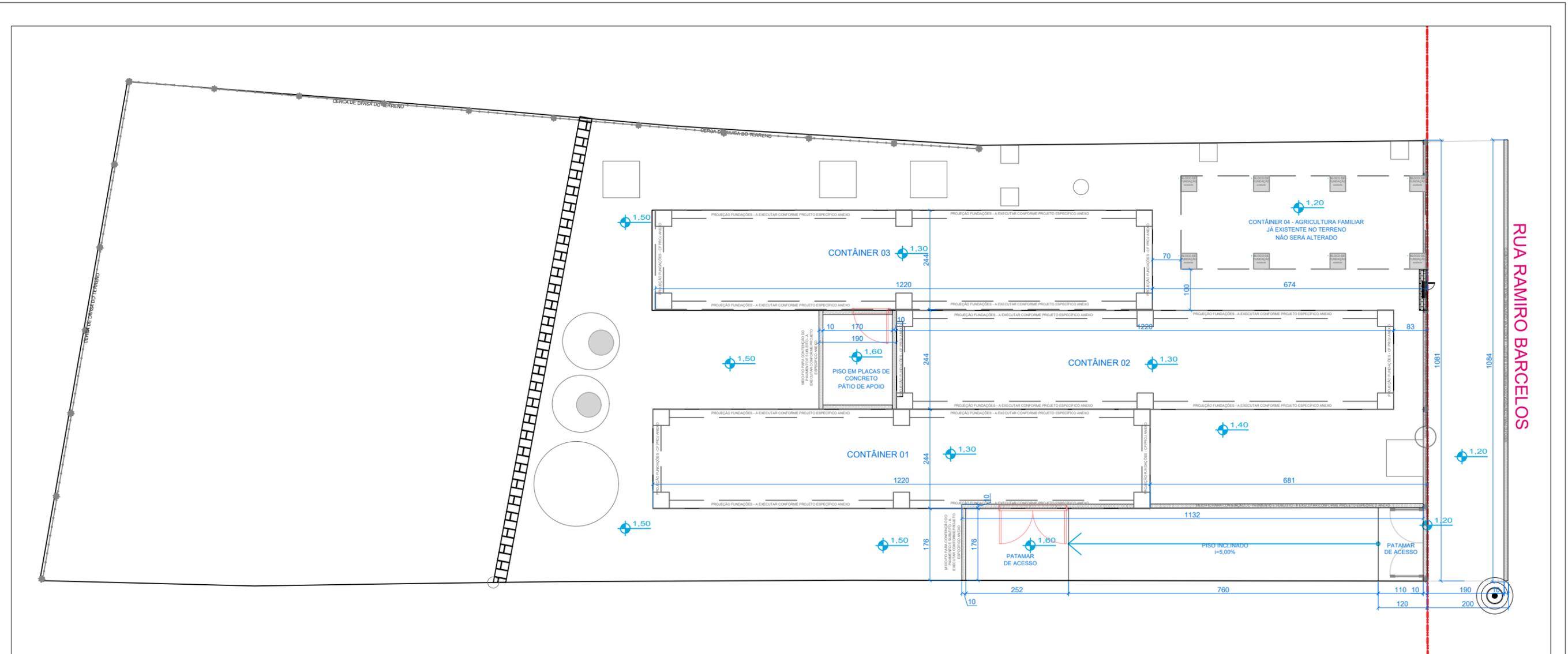
ESPERAS DE ÁGUA POTÁVEL	
APARELHO	ALTURA DE INSTALAÇÃO (CM)
LAVATÓRIO (LV)	60
PIA DA COZINHA (PIA)	110
TANQUE DE LAVAR DE USO GERAL (TLR)	110
DUCHA HIGIÊNICA (DH)	40
MICTÓRIO (MIC)	110
REGISTRO ESFERA (RE)	ENTREFORRO
REGISTRO DE PRESSÃO (RP)	110
REGISTRO GAVETA (RG)	180
CHUVEIRO DUCHA (CH)	210
VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA (VS)	20

NOTAS

- TODAS AS MEDIDAS INDICADAS EM PLANTA SÃO ORIENTATIVAS E DEVEM SER AFERIDAS NO LOCAL DE OBRA;
- A ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA DO SANITÁRIO PCD E BEBEDOURO VEM DIRETO DA REDE EM ALIMENTAÇÃO DIRETA APÓS O HIDRÔMETRO. CUIDAR POSIÇÕES DOS ESPELHOS PARA NÃO CONFLITAR COM OS REGISTROS.**
- O PISO ACABADO DEVE SER CONSIDERADO COMO REFERÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALTURA DE INSTALAÇÃO DOS APARELHOS SANITÁRIOS;
- FORAM CONSIDERADAS TUBULAÇÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA A REDE DE ÁGUA FRIA;
- OS RAMAIS DE CADA COLUNA DEVEM SER SUSPENSOS DE MODO QUE PERMITAM A LIVRE PASSAGEM DA TUBULAÇÃO SEM INTERFERÊNCIA COM O VIGAMENTO ESTRUTURAL.
- AS DISTÂNCIAS ENTRE OS APARELHOS DEVERÃO SER CONFIRMADAS EM OBRA;
- OUTRAS ORIENTAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.

V04				
V03				
V02				
V01	EMIÇÃO INICIAL	30/03/21	RICARDO S.	
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

		Nº DO PROCESSO:	
SETOR: DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro - Porto Alegre/ RS		OBRAS:	
ELABORADOR: eng. Ricardo Scheid CREA/ CAU/ CFT UF RS223058		NOME DO PROJETO:	
EQUIPE DE APOIO TÉCNICO:		CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: ISOMÉTRICO DE ÁGUA FRIA	
DISCIPLINA ESPECIALIDADE: PROJETO DE INST. PREDIAIS		DATA: 24/08/23	
ESCALA: 1/20		PRANCHA: 01	



DETALHE - INFRAESTRUTURA DO TERRENO A SER ENTREGUE PELA DEFENSORIA PARA A INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS
 esc.: 1/100

LEGENDA

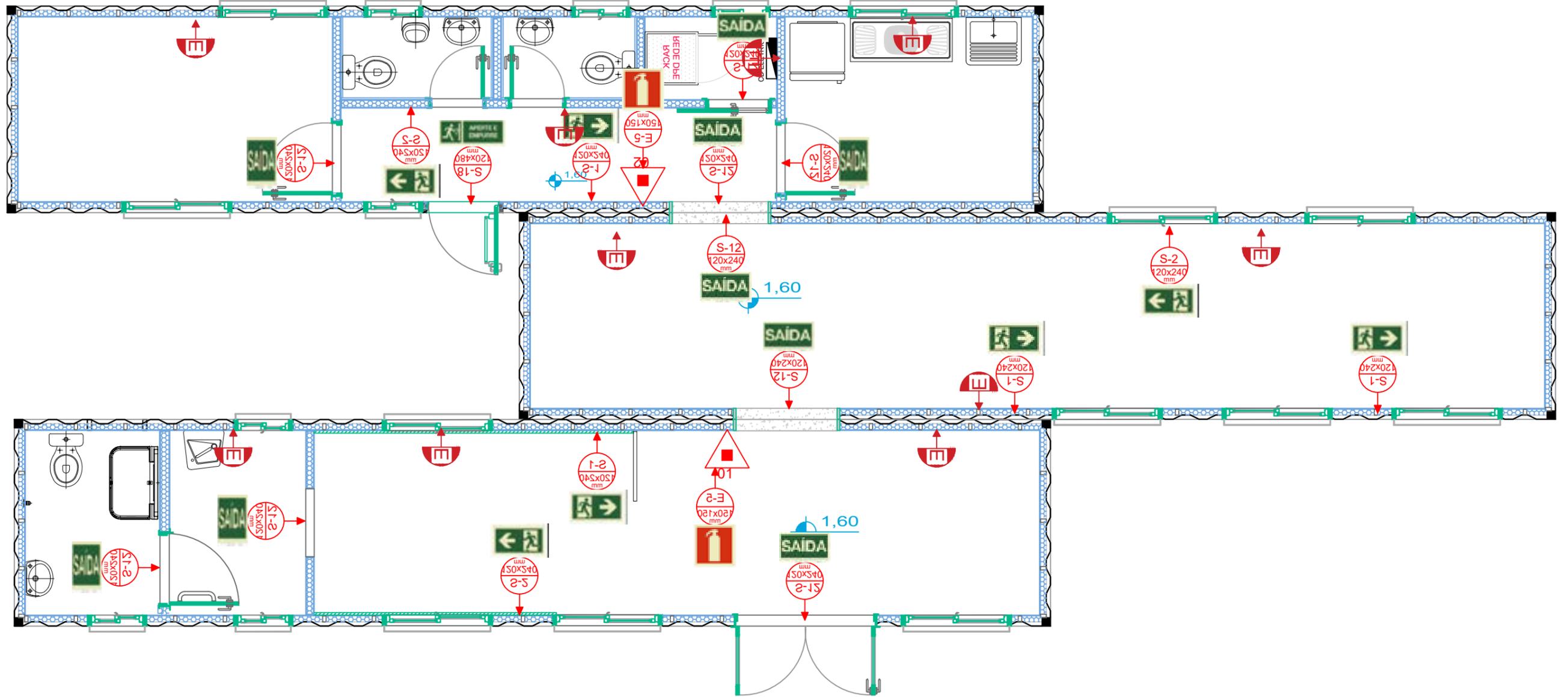
-  Blocos de fundação - conforme projeto específico
-  Vigas de fundação - conforme projeto específico
-  Locais de passagem de eletrodutos SOB as vigas de fundação
-  Locais de passagem de tubulação de esgoto ATRAVÉS das vigas de fundação
-  Muro de contenção interno ao terreno - conforme projeto específico
-  Mureta em blocos de concreto - entrada de rede de água fria/ medidor da Corsan
-  Cerca em tela soldada revestida e pilaretes metálicos
-  Tampas de caixas de redes elétrica, hidráulica e de drenagem

NOTAS

- Esta planta é apenas orientativa da infraestrutura de fundações e estruturas a serem fornecidas. **TODOS OS ELEMENTOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME PROJETO ESPECÍFICO, ANEXO.**
- Todas as caixas de passagem tem suas tampas ao nível do solo
- As redes de elétrica passam por baixo das vigas de fundação
- As redes de drenagem e esgoto são instaladas conforme caimentos indicados, passando através dos elementos de estrutura, onde indicado.
- O sistema de fundações **SERÁ EXECUTADO EM UMA ÚNICA ETAPA**, anterior à instalação dos contâineres.
- A execução das fundações é escopo integral da infraestrutura do terreno

V04				
V03				
V02				
V01				
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

 <p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: INFRAESTRUTURA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DOS CONTÂINERES</p>	<p>PRANCHA: 26/39 03.ABR.23</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECOSEDE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldara - CAU A-29.650-3</p>	



PLANTA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
esc.: 1/75

LEGENDA - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SÍMBOLOS PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO		
SÍMBOLO	TIPO DE EXTINTOR	TIPO DE CARGA
	Extintor de incêndio portátil	Carga de pó químico seco (PQS) ABC

SÍMBOLOS PARA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SÍMBOLO	TIPO DE LUMINÁRIA	FLUXO LUMINOSO MÍNIMO
	LUZ DE EMERGÊNCIA - BLOCO AUTÔNOMO 44LEDs	LUX

SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO DA PLACA	SIGNIFICADO DA PLACA	IMAGEM DA PLACA	LEGENDA com visualização DA PLACA
S-1	ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-2	ORIENTAÇÃO DO SENTIDO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-12	SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
S-18	INSTRUÇÃO DA ABERTURA DA PORTA POR BARRA ANTI-PÂNICO		

SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CÓDIGO DA PLACA	SIGNIFICADO DA PLACA	IMAGEM DA PLACA	LEGENDA com visualização DA PLACA
E-5	EXTINTOR DE INCÊNDIO		

LEGENDA - COMUNICAÇÃO VISUAL

	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 200x200mm
	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 200x150mm
	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM PVC ADESIVADO dim: 300x150mm
	ADESIVO PARA VIDRO dim: 30x30cm
	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA dimensões indicadas em planta

LEGENDA - COMUNICAÇÃO VISUAL

SUPPD	Placa indicativa de sanitários/unixes: acessível e familiar
SF	Placa indicativa de sanitário feminino
SM	Placa indicativa de sanitário masculino
COPA	Placa indicativa de Copa
ST	Placa indicativa de Sala Técnica
01	Placa Informativa de horários
02	Placa Informativa de Recepção
03	Placa Informativa de Sala de Atendimento
04	Placa Informativa de Bebedouro / Sanitário Unisex Acessível e Familiar
05	Placa Informativa de Sanitário Unisex Acessível e Familiar
06	Placa Informativa de Galchê de atendimento nº01
07	Placa Informativa de Galchê de atendimento nº02
08	Placa Informativa de Galchê de atendimento nº03
09	Placa Informativa de Galchê de atendimento nº04
10	Placa Informativa de Galchê de atendimento nº05
11	Placa Informativa de Área Reseita
12	Placa Informativa de Gabinete de Defensor
13	Placa Informativa de prioridades de atendimento

V04				
V03				
V02				
V01	Modificação da entrada de água - derivação para rede do contâiner 01. Retirada de janela da copa.	02.mai.23	arq. Marcia	coord. Marcus
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	APROVADOR

<p>DPE-RS DEAMP - UNIDADE DE PROJETOS Rua 7 de Setembro, 666 - Centro Porto Alegre/RS - Fone: (51) 3210-8129</p>	<p>OBRA: DEFENSORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE Rua XXXX, 000 - XXX/RS</p>	<p>CONTEÚDO TÉCNICO DA PRANCHA: PLANTA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</p>	<p>PRANCHA: 14/39</p>
	<p>ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE ECO*SEDE</p>	<p>RESPONSÁVEL PROJETO: arq. Marcia Soldera - CAU A-29.650-3</p>	<p>02.MAR.23</p>



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de Fornecimento de Bens celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO do Rio Grande do Sul e a [CONTRATADA], para consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

Expediente nº: 23/3000-0000637-2

Contrato celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 74.704.636/0001-50, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 666, representada neste ato por seu representante competente pelo ato, doravante denominada **CONTRATANTE**, e (pessoa jurídica), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº, estabelecida no(a) (endereço), representada neste ato por (representante da CONTRATADA), RG nº ... inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, para a aquisição dos bens referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, em decorrência do Pregão Eletrônico nº .../..., processo administrativo nº (número/ano), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **[Reproduzir o texto do item 1 Objeto do Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA]**, que serão prestados nas condições estabelecidas Anexo II – Termo de Referência.

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço do fornecimento contratado é de R\$_____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

[Reproduzir texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 22.1)]

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo de fornecimento dos bens é [Reproduzir prazo do Anexo II – Termo de Referência], a contar do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente emitida pela CONTRATANTE.

4.2. Os materiais serão entregues na Rua Ramiro Barcelos, 660 – Bairro Centro, Município de São José do Norte/RS.

4.3. O recebimento dos materiais pela CONTRATANTE se dará conforme o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

4.4. O prazo para envio da nota de empenho ou documento equivalente será de até 20 (vinte) dias a contar da publicação da súmula do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

5.1. [Reproduzir Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 24.1.)]

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, via e-mail ao setor fiscal e deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado.

6.2. Por tratar-se de fornecimento de bens, a CONTRATADA deverá emitir somente Nota Fiscal de Venda de Produto.

6.3. Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

6.3.1. No documento fiscal, no Campo "retenções federais" deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

6.4. Para os fornecimentos beneficiados por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art. 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá ser feita a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03 do mesmo inciso.

6.5. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.



6.5.1. Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial do licitante vencedor.

6.6. Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei federal nº 14.133/2021;

6.6.1. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.6.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

6.7. A CONTRATANTE poderá reter do valor da fatura da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Os valores do presente contrato não pagos na data prevista serão corrigidos até a data do efetivo pagamento, pro rata die, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DO PREÇO

8.1. O contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data-base do orçamento estimado.

8.1.1. Considera-se data-base, para fins de reajuste, a data de. [Reproduzir texto do Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 21.2)]

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2. O valor do contrato será reajustado, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do contrato no mês data da elaboração do valor estimado da licitação. ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = Número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = Número do índice IPCA referente ao mês da data da elaboração do valor estimado da licitação ou último reajuste, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Caso o contratado pleiteie o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias da data do requerimento.

9.1.1. O não cumprimento do prazo constante no item 9.1. não implica em deferimento do pedido por parte do CONTRATANTE.

9.2. Todos os documentos necessários à apreciação do pedido deverão ser apresentados juntamente com o requerimento.

9.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os bens conforme especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência e de sua proposta.

10.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.1.3. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.1.5. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.1.6. Atender integralmente o Termo de Referência.

10.1.7. O Contratado deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere a Cláusula 4.1 for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação a que se refere a Cláusula 2.1 for superior ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

10.1.7.1. A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado.

10.1.7.2. Caso o contratado seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

10.1.7.3. Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.

10.1.7.4. Caberá ao contratado custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.

10.1.7.5. Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

10.1.8. Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

10.1.8.1. Garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

10.1.8.2. Garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.

10.1.8.3. Garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.

10.1.8.4. Se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.

10.1.8.5. Garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.

10.1.9. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10. Atender as demais obrigações previstas no Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Exercer o acompanhamento e o recebimento dos bens, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da vigência contratual, fixando prazo para a sua correção.

11.1.4. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

11.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Das Infrações Administrativas

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

12.1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.1.4. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

12.1.1.5. Apresente declaração ou documentação falsa ou preste declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.1.6. Pratique ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.1.7. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza; ou pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Do Processo Administrativo e das Sanções Administrativas

12.2.1. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

12.2.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

12.2.2.1. Advertência, para a infração prevista na subcláusula 12.1.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.2. Multa, nas modalidades:

12.2.2.2.1. Compensatória, de até 10% sobre o valor do contrato, para quaisquer das infrações previstas na subcláusula 12.1.1.2.;

12.2.2.2.2. Compensatória, de até 20% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.3 e 12.1.1.5.;

12.2.2.2.3. Compensatória, de até 30% sobre o valor da parcela inadimplida, para quaisquer das infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.6 e 12.1.1.7.;

12.2.2.2.4. Moratória, pelo atraso injustificado na execução do contrato, de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.2.2.5. Moratória, pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido na Cláusula 10.1.7.3 de até 0,02% por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 10%.

12.2.2.2.6. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, por até dois anos, para as infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.2 e 12.1.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2.2.7. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, por até três anos, para as infrações previstas na subcláusula 12.1.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, para as infrações previstas nas subcláusulas 12.1.1.5 a 12.1.1.7.

12.3. Da Aplicação das Sanções

12.3.1. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.3.2. A aplicação de sanções não exime o Contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar a Defensoria.

12.3.2.1. O valor previsto a título de multa compensatória será tido como mínimo da indenização devida à título de perdas e danos, competindo ao CONTRATANTE provar o prejuízo excedente, nos termos do art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

12.3.3. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser extinto unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos do caput do art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021.

12.3.6. As sanções previstas neste item não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme o disposto no seu art. 30, nos arts. 337-E a 337-P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), ou na Lei estadual nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, em especial seu art. 41.

12.3.7. Serão reputados como inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

12.3.8. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

12.3.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital.

12.3.10. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

12.3.11. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.12. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.3.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. Da Execução da Garantia Contratual

12.4.1. O valor da multa poderá ser descontado da garantia contratual.

12.4.2. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE.

12.4.3. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, essa deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias, contado da solicitação do CONTRATANTE.

12.4.4. A previsão de multa compensatória não elide eventual cobrança de perdas e danos, cujo valor previsto a título de multa será tido como mínimo da indenização, competindo ao CONTRATANTE provar o prejuízo excedente, conforme previsto no art. 416 do Código Civil - Lei nº 10.406/2002).

12.4.5. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA TREZE – DA EXTINÇÃO

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse da Administração nas hipóteses do art. 137 com as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a decisão ser formalmente motivada, assegurando-se ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O presente Contrato poderá ser extinto antecipadamente por interesse do contratado nas hipóteses do art. 137 §2º com as consequências previstas no art. 138 §2º da Lei 14.133/2021.



- 13.3. A extinção antecipada do contrato deverá observar os seguintes requisitos:
- 13.3.1. Levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.3.3. Apuração de indenizações e multas;
 - 13.3.4. Notificação dos emitentes da garantia prevista na cláusula quinta deste contrato, quando cabível.

CLÁUSULA CATORZE – DAS VEDAÇÕES

- 14.1. É vedado ao contratado:
- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
 - 14.1.2. Interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. A fiscalização do presente contrato caberá à área requisitante do objeto, indicada no Anexo II (Termo de Referência) do Edital, a qual deverá, oportunamente, indicar fiscal, que será formalmente designado para acompanhar o recebimento do objeto.
- 16.2. A fiscalização referida no item 16.1. será exercida no interesse da CONTRATANTE.
- 16.3. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 16.4. A fiscalização da CONTRATANTE, em especial, terá o dever de verificar a qualidade dos componentes e acessórios fornecidos, podendo exigir a sua substituição quando estes não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.
- 16.5. Competirá ao Fiscal do Contrato acionar a garantia do objeto contratado, caso haja necessidade.

CLÁUSULA DEZESSETE – DOS CASOS OMISSOS

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

18.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

18.2. As partes considerarão cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pelo CONTRATANTE.

18.3. Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.

18.4. O presente contrato somente terá eficácia após a assinatura das partes e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

18.4.1. Nos casos de urgência, a eficácia se dará a partir da assinatura das partes, permanecendo a exigência da divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis.

18.5. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DEZENOVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: (dispensadas em caso de assinatura digital certificada).

1. _____

2. _____

Nome legível:

Nome legível:

CPF nº:

CPF nº:



ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número da Autorização:		Data da Emissão:	
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento	
Procedimento Contratação:			
Número do Contrato:		Nome do Responsável (Fiscal)	Telefone
Número do Empenho:			

Fornecedor:	CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	UF:	
Representante:	Tel:	E-mail:	

Lote	Item	Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor	
						Unitário	Total

Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento	SUBTOTAL:	
			TOTAL:	

Local de Entrega:	Cidade:	Tel:
--------------------------	----------------	-------------

ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente conforme estabelecido no Termo de Referência.

Considerando o disposto no Decreto nº 56.662/2022, as notas fiscais emitidas a partir de 1º de janeiro de 2023 deverão observar as regras de retenção para o Imposto de Renda contidas na IN RFB 1234/2012.

No Documento Fiscal, no Campo “retenções federais” deve constar apenas o valor do IRRF, pois o Estado não possui convênio com a União para retenção e repasse dos demais tributos federais (PIS/COFINS/CSLL).

OBSERVAÇÕES: O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal. O documento fiscal deverá ser protocolizado via e-mail ao setor do fiscal e deverá conter o detalhamento do fornecimento realizado.

Informação para faturamento	Ciência em:
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 6º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190	Responsável da Empresa:
CNPJ: 74.704.636/0001-50 Insc. Estadual: ISENTA	Nome e Assinatura
Autoridade Competente	

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução DPGE nº 23/2023. Aplicando-se quando cabível as exigências da minuta do contrato do referido Edital, em especial ao disposto na cláusula doze - Das Infrações e Sanções Administrativas.



ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE

	GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.	J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	FOLHA
		NÚMERO	

ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF

A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE

CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	MODALID.	DATA
--------	-------------------	--------	----------	------

B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

CGC/MF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:	CNPJ	CGC/TE	
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	TELEFONE		
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJC

C IDENTIFICAÇÃO DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME:	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC	TELEFONE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)	NÚMERO	CONJ.	CEP

D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

NOME:	Nº DO REGISTRO NO CRC
-------	-----------------------

E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO

CONTAS		Em R\$ Mil	F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE				
			ÍNDICE	VALOR	NOTA	PESO	NP
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1	LIQUIDEZ CORRENTE			
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)						
3	ACA + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		2	LIQUIDEZ GERAL			
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO						
5	ATIVO PERMANENTE		3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
7	PASSIVO CIRCULANTE		4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO			
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		5	ENDIVIDAMENTO GERAL			
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO						
11	DESPESA ANTECIPADA		NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = $\frac{a}{NP}$			
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS						
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		G	RESULTADO DA ANÁLISE			
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)						

H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

NOME:	MATRÍCULA
-------	-----------

I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

LICITANTE	CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE	LICITADOR
DATA:	DATA:	DATA:



ANEXO VII - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

2.1 Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, a seguinte definição: – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo previsto na cláusula da Garantia prevista na minuta de contrato de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras, ou aquele definido no Edital;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos



administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos; e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.3.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. O seguro-garantia, ao ser apresentado, deve estar acompanhado por declaração ou certificado emitido pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP que comprove que a instituição financeira está apta a prestar esta modalidade de garantia.

6. Ratificação: Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

(Local e data)

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)